



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 85, DE 2000

(Do Sr. Marcos Cintra e outros)

Institui Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a formação de cartel, e a manipulação de preços, por parte das grandes indústrias de suco de laranja.

(ÀS COMISSÕES DE ECONOMIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO; DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E MINORIAS; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (ART. 54))

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º Fica instituída Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a formação de cartel, e a manipulação de preços, por parte das grandes indústrias de suco de laranja.

Art. 2º A comissão será constituída por 11 (onze) membros e igual número de suplentes, com prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável até à metade, para a conclusão dos seus trabalhos.

Art. 3º Os recursos administrativos e assessoramento necessários ao funcionamento da Comissão serão providos pelo Departamento de Comissões e pela Assessoria Legislativa, respectivamente.

Art. 4º As despesas decorrentes do funcionamento da comissão de que trata esta resolução correrão à conta de recursos do Orçamento da Câmara dos Deputados.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Um cartel formado pelas empresas: Cutrale – Suco Cítrico Cutrale Ltda., Citrosuco – Citrosuco Paulista, Coimbra – Coimbra Frutesp S/A, Cargil – Cargil Citrus Ltda e Citrovita – Grupo Votorantim, vem estabelecendo um preço bem abaixo do custo de produção para a safra de laranja, levando os produtores a beira da falência.

Os altos lucros obtidos pelas indústrias citricultoras, em detrimento dos produtores, que estão indo à bancarrota devido à exigência de venda exclusiva do produto a determinada indústria, que oferece preços irrisórios pelo produto, vem causando sérios danos à produção nacional da laranja.

Milhares de toneladas de laranjas prontas para serem colhidas, apodreceram nos pomares na safra 1999/2000. Produtores despejaram nos lixões das cidades, por desespero, parte da safra não comercializada. Aviltante o modo como as indústrias citricultoras estão tratando os produtores de laranja.

Tudo leva a crer que, antes da negociação das safras, houve o estabelecimento de um acordo entre os membros do cartel, pelo qual os grupos industriais loteariam os produtores, que seriam submetidos às imposições da indústria que passasse a deter o seu contrato.

Assim, foi imediatamente transferido para o produtor o ônus da colheita e do transporte da fruta, atividade que sempre havia sido de responsabilidade da indústria. Estes gastos superam em muito o valor acrescido pela indústria ao preço da matéria-prima, quando a ele se agregam os custos administrativos e trabalhistas.

Com transferência dessa atividade para o produtor, as indústrias passaram a agir irresponsavelmente em relação à programação de colheita, permitindo que colhedores e transportadores ficassem ociosos, onerando os seus fornecedores, impotentes diante de seu poder.

A citicultura brasileira passa por uma das piores crises da atividade agrícola.

Chega a ser odioso o tratamento dispensado pelas indústrias beneficiadoras da laranja aos depauperados citricultores, como por exemplo, o Aditivo Contratual que as indústrias exigem que seja assinado pelos produtores de laranja, impondo regras predatórias ao mercado citricultor.

As indústrias associam-se para determinar o preço da laranja, estipulando-o do modo mais vil e depreciado. Em artigo na Folha de São Paulo, o professor José Graziano da Silva, especialista em economia agrícola do Instituto de Economia da Unicamp, alerta que "as indústrias de suco concentrado vêm se recusando desde 1995 a negociar com os citricultores e trabalhadores do setor os preços da laranja a ser colhida".

Esses fatos mostram claramente que essas indústrias estão cometendo sérias infrações a Lei de Defesa da Concorrência (Lei nº 8.884/94). Em seu artigo 20, ela deixa claro que, "*Constituem infração da ordem econômica, independente de culpa, os atos sob qualquer forma manifestados, que tenham por objeto ou possam produzir os seguintes efeitos, ainda que não sejam alcançados:*

I – limitar, falsear, ou de qualquer forma prejudicar a livre concorrência ou a livre iniciativa;

II – dominar mercado relevante de bens ou serviços;

III – aumentar arbitrariamente os lucros;

IV – exercer de forma abusiva posição dominante".

Há, dessa forma, mediante análise das denúncias, uma nítida infração à ordem econômica. Ao mesmo tempo, existem outros indícios de irregularidade quanto ao artigo 21 e seus incisos:

I – fixar ou praticar, em acordo com concorrente, sob qualquer forma, preços e condições de venda de bens ou de prestação de serviços;

II - obter ou influenciar a adoção de conduta comercial uniforme ou concertada entre concorrentes;

III - dividir os mercados de serviços ou produtos, acabados ou semi-acabados, ou as fontes de abastecimento de matérias-primas ou produtos intermediários;

X - regular mercados de bens ou serviços, estabelecendo acordos para limitar ou controlar a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico, a produção de bens ou prestação de serviços, ou para dificultar investimentos destinados à produção de bens ou serviços ou à sua distribuição;

XVII - abandonar, fazer abandonar ou destruir lavouras ou plantações sem justa causa comprovada.

Já na resolução nº 20/99, o CADE esclarece que “*acordos explícitos ou tácitos entre concorrentes do mesmo mercado, envolvendo parte substancial do mercado relevante, em tomo de itens como preços, quotas de produção e distribuição e divisão territorial.....*”, são situações que simbolizam a formação de cartéis.

Como demonstraremos nessa justificativa, essas indústrias infligiram tanto a lei 8.884/94, como essa resolução.

Há denúncias de que esse cartel combinou, desde a venda da Frutesp, qual seria a participação de cada um dos membros no mercado internacional. Também, é de conhecimento geral que os membros do cartel têm comprado e esquartejado indústrias concorrentes. É preciso que se investiguem todas as vendas e/ou fechamento de indústrias do setor, desde 1990.

Nesse sentido, em julho de 1994, a Associtrus e Aciesp – associações de citricultores apresentaram representação à Secretaria de Defesa Econômica (SDE), denunciando a cartelização do setor. Desta resultou um Termo de Compromisso de Cessação das irregularidades firmado entre as indústrias e os citricultores, tudo registrado no CADE.

Em 1995, o CADE já havia decidido que as indústrias cítricas não poderiam se organizar para estabelecer preços, determinando, ainda, que fosse informado sobre os negócios no setor entre indústrias e produtores, de modo a que pudesse fiscalizar eventuais práticas anticoncorrenciais.

Passados três anos, um processo é protocolado ao SDE, em 06 de Março de 1998, de autoria do conselheiro do CADE, o Sr. Renaut de

Freitas Castro, solicitando uma "Averiguação Preliminar" sobre abuso de poder econômico, que estaria sendo praticado pelas mesmas indústrias.

Já em 10 de Setembro de 1999 e estimulado pelo número de denúncias que chegam à Câmara dos Deputados, a Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias, representado pelo deputado Celso Russomanno, protocola um novo processo ao SDE, com o objetivo de instaurar um processo administrativo que investigue a formação de cartel pelas indústrias de suco.

Todavia nada foi mudado, tudo permanece como antes.

Paralelo a essa tramitação jurídica, dezenas de denúncias continuam a chegar a esta Casa. Entidades como a ABRACITRUS – Associação Brasileira do Citricultores e a SRB - Sociedade Rural Brasileira, e Sindicatos Rurais de Ibitinga e Tabatinga, do Vale do Rio Grande e de Itápolis. Portanto, diversos órgãos representativos da sociedade rural, não param de expressar sua indignação. Sem falar nos milhares de produtores de laranja localizados em cidades como Bebedouro, Taquaritinga, Jaborandi, etc.

Na área política, recebemos manifestações de prefeitos e vereadores, representantes de várias cidades do estado de São Paulo, preocupados com os transtornos sociais que a crise da citricultura vêm causando a esses municípios, principalmente, no que se refere as dificuldades que passam os agricultores e suas consequências nas taxas de emprego.

Um fato que exemplifica claramente o desrespeito por parte da indústria para com seus fornecedores tradicionais foi o preço pago pela fruta comprada no "spot", no ano de 1998 que chegou a US\$ 6,00, enquanto os produtores que tinham contrato foram obrigados a entregar sua fruta por menos de 50% desse valor.

O abuso de poder por parte das indústrias, que só faz crescer, está, nesta safra, atingindo proporções nunca imaginadas. Com o claro objetivo de reduzir o volume de fruta recebida e o preço médio da fruta, as indústrias, de comum acordo:

- negaram-se a fechar novos contratos com produtores, que, acreditando conseguir melhores preços, retardaram a venda de sua produção;

- acordaram entre si postergar o início da colheita dos produtores contratados, com o falso pretexto de que a maturação da fruta estava atrasada, para provocar a queda da fruta que deveriam receber de seus fornecedores tradicionais, por força de contrato;
- aproveitaram-se para adquirir, a preço vil, US\$ 1,00 ou menos, a fruta no "portão", dos fornecedores sem contrato, em desespero, em vez de receber a fruta que haviam contratado.

Mesmo após o início da colheita, todos os fornecedores foram submetidos a um sistema de cotas propositadamente insuficientes, não só para que o produtor seja impedido de colher toda a sua fruta, como para retardar a colheita, fazendo que a fruta passe do ponto ideal de maturação, medido pela sua relação teor de açúcares/acidez, "ratio". Isto, além de provocar a queda dos frutos, provoca o aumento de seu grau de maturação, o que em muitos contratos é causa de descontos expressivos no valor da fruta entregue, ou causa de rejeição de parte ou mesmo do total da carga.

Não bastando isso, as indústrias aumentaram em muito, e muito além das reais necessidades de mercado, as exigências de qualidade sobre a fruta entregue. Muitas das indústrias impõem ainda um desconto arbitrário de parte da carga, independentemente da sua qualidade, que varia de 2,5% até 12% ou mais. Grave é o fato de que esse desconto é feito sem que haja uma efetiva escolha da fruta entregue, pois as indústrias, por medida de economia, dispensaram os funcionários encarregados dessa operação, sendo o valor do refugo um número escolhido pelo sistema de computação.

Dessa forma, o citricultor, além de perder grande parte de sua produção pelo retardamento da colheita, perde outra parte como refugo na chegada da fábrica e ainda perde no valor da fruta entregue.

Para melhor entendimento do problema, é preciso esclarecer que são quatro as variedades de citros mais importantes para a industrialização: **hamlin**, **pêra**, **natal** e **valênci**a, cujas épocas de colheita são, respectivamente, para as duas primeiras, de maio a julho e de julho a setembro e, para as duas outras, de setembro a dezembro.

As indústrias iniciaram em 1999 suas operações em julho, quando a variedade **hamlin** já estava em um estágio avançado de maturação.

O problema agravou-se quando foi iniciada a colheita tardia da variedade pêra está já com a maturação avançada, pois as indústrias colocaram o fornecedor diante do seguinte dilema: se continuasse a colheita da fruta, correm o risco de vê-la rejeitada ao chegar à fábrica, mas para poder iniciar a colheita da variedade mais tardia teve, previamente, assinar um documento declarando que a sua fruta não tinha mais condição de ser colhida, abrindo mão da colheita daquela variedade.

Há casos em que, quando o produtor recebeu a primeira ordem de colheita, a fruta já havia ultrapassado o grau máximo de maturação; consequentemente, ele teve seus caminhões totalmente rejeitado e para receber autorização de colheita da variedade mais tardia, teve que assumir a perda total da variedade precedente.

Além do que está acima relatado, há ainda o gravíssimo fato de que todas as indústrias, sem se apoiar em nenhum argumento impuseram, unilateralmente, datas-limite para recebimento de cada uma das variedades. Em geral, com uma semana de antecedência, comunicaram que em tal data deixariam de receber uma determinada variedade. Nesses casos, muitas vezes, cinicamente, liberam as entregas, sabedores que são da impossibilidade de o produtor conseguir colhedores e transporte em espaço tão curto de tempo, uma vez que neste momento há um grande aumento da demanda desses serviços, o que serve apenas para inflacionar seus custos, sem que haja solução para o problema.

Essas atitudes, além de causar prejuízos vultosos aos citricultores que investiram por décadas para produzir os frutos que deveriam estar sendo colhidos, alcançam os colhedores, motoristas e todos os que dependem, direta ou indiretamente, da renda produzida pela citricultura, com todos os reflexos econômicos e sociais que este problema acarreta para a comunidade, para o estado e para o país.

Portanto, inúmeros são os depoimentos e documentos que corroboram e que fortalecem a necessidade de criação de uma Comissão investigatória deste Poder Legislativo.

Com as prerrogativas que lhe são inerentes, a Comissão Parlamentar de Inquérito poderá dar um bom termo a esta situação calamitosa para a citricultura e para a agricultura brasileira, a fim de que tais indústrias sejam investigadas e denunciadas perante o País.

A gravidade e a urgência do tema são tais que já estamos atrasados em cerca de cinqüenta anos. Os Estados Unidos nos meados de 1950 editou a chamada Lei Antitruste, que coibiu os fatos que estão hoje solapando a economia de nosso País.

O mesmo grupo que controla o mercado brasileiro, que é o maior produtor e exportador de suco industrializado de laranja, já detém mais de 40% do mercado na Flórida, que é o segundo maior produtor de suco de laranja do mundo tornando o setor um oligopólio altamente concentrado em mãos de cinco grandes empresas. Esse fato aumenta grandemente o poder do grupo sobre os citricultores e exige a intervenção dos órgãos do governo que tratam do controle do poder econômico, para tornar as relações mais equânimes.

O governo deveria também investigar profundamente as relações entre os grandes processadores e seus principais clientes no exterior, principalmente aqueles que não são conhecidos como usuários finais de produtos cítricos e estão localizados em paraísos fiscais ou operam como empresas "off shore", para verificar se essas operações não estão sendo usadas para transferir os lucros para o exterior.

É preciso também investigar por que, apesar do alto risco imposto por novas doenças e pragas e da baixa lucratividade para o citricultor, a indústria continua expandindo seus pomares próprios.

Quantos mais Estados brasileiros não deverão estar sofrendo os mesmos problemas, nos mais diversos campos da economia?

Até quando ficaremos de braços cruzados, assistindo inermes e inertes a cartelização dos mais diversos setores econômicos produtivos, sem lei, sem que sejam tomadas medidas bastantes para dar um cobro a essas situações?

Se a agricultura e a pecuária são os pilares de sustentação do Plano Real, pois vêm, a duras penas, segurando a inflação, por que tratá-las com menoscabo, com desprezo?

Dezenas de documentos são a este projeto de resolução acostados que comprovam robusta e fartamente o que aqui se alega.

É necessário checar, investigar e punir, se necessário, urgentemente o problema que aflige milhares de citricultores, antes que seja

criado um problema insolúvel, que leve ao caos econômico o País e à miséria absoluta os produtores.

Diante do exposto, solicitamos a criação desta CPI, e para isso contamos com o apoioamento necessário dos ilustres pares.

93
Sala das Sessões, em 01 de Maio de 2000.



Deputado Marcos Cintra

Anexos

Documentos:

1. Cópia do " Termo de Compromisso de Cessação (17/10/95) ";
2. Cópia do " Histórico " da Averiguação Preliminar que tramita na Secretaria de Direito Econômico, tendo como autor o próprio conselheiro do CADE, o Sr. Renaut de Freitas Castro (06/03/99);
3. Denúncias de entidades representativas do município de Tabatinga (05/08/99);
4. Denúncias da Associação Comercial Industrial e Agropecuária Tabatinga (23/08/99);
5. Denúncias do Sindicato Rural de Itápolis (23/08/99);
6. Cópia do " abaixo assinado " dos produtores de laranja da região de Ribeirão Preto (23/08/99);
7. Denúncias do presidente da Associação Brasileira dos Citricultores - ABRACITRUS -, o Sr. Irani Monclair Biazoti, encaminhadas ao dep. Flávio Derzi, presidente da Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias (01/09/99);
8. Novas denúncias do presidente da Associação Brasileira dos Citricultores - ABRACITRUS -, o Sr. Irani Monclair Biazoti, encaminhadas ao dep. Celso Russomanno (04/09/99);
9. Cópia das denúncias que o dep. Celso Russomanno encaminhou ao Secretário de Direito Econômico do Ministério da Justiça, o Sr. Paulo de Tarso Ramos Ribeiro (06/07/99);
10. Cópia do " Histórico " do Processo Administrativo que tramita no CADE, tendo como autor o deputado Celso Russomanno, representando a Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias (10/09/99);
11. Pronunciamento do deputado Valdemar Corauchi Sobrinho, solicitando a criação da " Frente Parlamentar em Defesa da Citricultura " (26/10/99);
12. Cópia de " Aditamento de Contrato de Compra e Venda ", que as indústrias impõe aos produtores (27/11/99);

-
13. Denúncia do Sindicato Rural do Vale do Rio Grande (06/12/99);
 14. Pronunciamento do deputado Marcos Cintra, denunciando o cartel (10/02/00);
 15. Resumo do encontro de Bebedouro, que teve o objetivo de discutir a crise da citricultura (28/03/00)

Denúncias dos Jornais:

1. Folha de São Paulo;
2. Gazeta Mercantil;
3. Estado de São Paulo;
4. Diário do Comércio (SP);
5. Jornal de Limeira (SP);
6. Tribuna Impressa (SP);
7. Gazeta de Bebedouro (SP);

SGM - SECAP (7503)

05/05/00 14:02:33

Conferência de Assinaturas

Página: 001

Tipo da Proposição: PRC

Autor da Proposição: MARCOS CINTRA E OUTROS

Data de Apresentação: 03/05/00

Ementa: Institui Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a formação de cartel, e a manipulação de preços, por parte das grandes indústrias de suco de laranja.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	174
Não Conferem	005
Licenciados	002
Repetidas	001
Illegíveis	000
Retiradas	000

Assinaturas Confirmadas

1	ADELSON RIBEIRO	PSC	SE
2	ADEMIR LUCAS	PSDB	MG
3	AFFONSO CAMARGO	PFL	PR
4	AGNALDO MUNIZ	PPS	RO
5	AGNELO QUEIROZ	PCdoB	DF
6	AIRTON DIPP	PDT	RS

7	ALBÉRICO CORDEIRO	PTB	AL
8	ALBERTO FRAGA	PMDB	DF
9	ALDIR CABRAL	PSDB	RJ
10	ALEX CANZIANI	PSDB	PR
11	ALEXANDRE CARDOSO	PSB	RJ
12	ALMEIDA DE JESUS	PL	CE
13	ANGELA GUADAGNIN	PT	SP
14	ANTÔNIO DO VALLE	PMDB	MG
15	ANTONIO FEIJÃO	PST	AP
16	ANTÔNIO JORGE	PTB	TO
17	ANTONIO PALOCCI	PT	SP
18	ARY KARA	PPB	SP
19	ÁTILA LINS	PFL	AM
20	AVENZOAR ARRUDA	PT	PB
21	AYRTON XERÉZ	PPS	RJ
22	BETINHO ROSADO	PFL	RN
23	BISPO RODRIGUES	PL	RJ
24	BISPO WANDERVAL	PL	SP
25	CAIO RIELA	PTB	RS

SGM - SECAP (7503)

Conferência de Assinaturas

05/05/00 14:02:34

Página: 002

26	CARLITO MERSS	PT	SC
27	CARLOS BATATA	PSDB	PE
28	CARLOS SANTANA	PT	RJ
29	CELCITA PINHEIRO	PFL	MT
30	CELSO GIGLIO	PTB	SP
31	CELSO RUSSOMANNO	PPB	SP
32	CIRO NOGUEIRA	PFL	PI
33	CLEMENTINO COELHO	PPS	PE
34	CLEUBER CARNEIRO	PFL	MG
35	CORAUCI SOBRINHO	PFL	SP
36	CUNHA BUENO	PPB	SP
37	DE VELASCO	PSL	SP
38	DJALMA PAES	PSB	PE
39	DR. HÉLIO	PDT	SP
40	DR. ROSINHA	PT	PR
41	EDUARDO CAMPOS	PSB	PE
42	EDUARDO PAES	PTB	RJ
43	EDUARDO SEABRA	PTB	AP
44	EUJÁCIO SIMÕES	PL	BA
45	EVANDRO MILHOMEN	PSB	AP
46	EXPEDITO JÚNIOR	PFL	RO

47	FÉLIX MENDONÇA	PTB	BA
48	FERNANDO DINIZ	PMDB	MG
49	FERNANDO GABEIRA	PV	RJ
50	FETTER JÚNIOR	PPB	RS
51	FEU ROSA	PSDB	ES
52	FLÁVIO ARNS	PSDB	PR
53	FRANCISCO RODRIGUES	PFL	RR
54	GEOVAN FREITAS	PMDB	GO
55	GERVÁSIO SILVA	PFL	SC
56	GESSIVALDO ISAIAS	PMDB	PI
57	GILBERTO KASSAB	PFL	SP
58	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
59	HAROLDO LIMA	PCdoB	BA
60	HÉLIO COSTA	PMDB	MG
61	IARA BERNARDI	PT	SP
62	IÉDIO ROSA	PMDB	RJ
63	ILDEFONÇO CORDEIRO	PFL	AC
64	IRIS SIMÕES	PTB	PR
65	JAIME MARTINS	PFL	MG
66	JAIR BOLSONARO	PPB	RJ
67	JAIR MENEGUELLI	PT	SP
68	JAIRO CARNEIRO	PFL	BA
69	JANDIRA FEGHALI	PCdoB	RJ
70	JOÃO ALMEIDA	PSDB	BA
71	JOÃO CALDAS	PL	AL
72	JOÃO COSER	PT	ES
73	JOÃO FASSARELLA	PT	MG

SGM - SECAP (7503)

05/05/00 14:02:34

Conferência de Assinaturas

Página: 003

74	JOÃO MAGALHÃES	PMDB	MG
75	JOÃO MAGNO	PT	MG
76	JOÃO PAULO	PT	SP
77	JOAQUIM BRITO	PT	AL
78	JOAQUIM FRANCISCO	PFL	PE
79	JOEL DE HOLLANDA	PFL	PE
80	JORGE PINHEIRO	PMDB	DF
81	JOSÉ ALEKSANDRO	PSL	AC
82	JOSÉ ANTONIO ALMEIDA	PSB	MA
83	JOSÉ CARLOS COUTINHO	PFL	RJ
84	JOSÉ CARLOS ELIAS	PTB	ES
85	JOSÉ CHAVES	PMDB	PE
86	JOSÉ DE ABREU	PTN	SP
87	JOSÉ DIRCEU	PT	SP
88	JOSÉ JANENE	PPB	PR
89	JOSÉ MACHADO	PT	SP
90	JOSÉ MILITÃO	PSDB	MG

91	JOSÉ PIMENTEL	PT	CE
92	JOSÉ ROBERTO BATOCCHIO	PDT	SP
93	JOVAIR ARANTES	PSDB	GO
94	JÚLIO DELGADO	PMDB	MG
95	JÚLIO REDECKER	PPB	RS
96	JUTAHY JUNIOR	PSDB	BA
97	LAMARTINE POSELLA	PMDB	SP
98	LINCOLN PORTELA	PSL	MG
99	LINO ROSSI	PSDB	MT
100	LÚCIA VÂNIA	PSDB	GO
101	LUCIANO BIVAR	PSL	PE
102	LUIS BARBOSA	PFL	RR
103	LUIS CARLOS HEINZE	PPB	RS
104	LUÍS EDUARDO	PDT	RJ
105	LUIZ BITTENCOURT	PMDB	GO
106	LUIZ CARLOS HAULY	PSDB	PR
107	LUIZ DANTAS	PST	AL
108	LUIZ FERNANDO	PPB	AM
109	LUIZ MAINARDI	PT	RS
110	LUIZ RIBEIRO	PSDB	RJ
111	LUIZ SÉRGIO	PT	RJ
112	LUIZA ERUNDINA	PSB	SP
113	MÁRCIO BITTAR	PPS	AC
114	MÁRCIO MATOS	PT	PR
115	MARCONDES GADELHA	PFL	PB
116	MARCOS CINTRA	PL	SP
117	MARCOS DE JESUS	PSDB	PE
118	MARCOS LIMA	PMDB	MG
119	MATTOS NASCIMENTO	PST	RJ
120	MAX MAURO	PTB	ES
121	MEDEIROS	PFL	SP

SGM - SECAP (7503)

05/05/00 14:02:35

Conferência de Assinaturas

Página: 004

122	MILTON TEMER	PT	RJ
123	MOACIR MICHELETTO	PMDB	PR
124	MORONI TORGAN	PFL	CE
125	NEIVA MOREIRA	PDT	MA
126	NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP
127	NEUTON LIMA	PFL	SP
128	NILO COELHO	PSDB	BA
129	NORBERTO TEIXEIRA	PMDB	GO
130	OLÍMPIO PIRES	PDT	MG
131	OSMÂNIO PEREIRA	PMDB	MG
132	OSVALDO BIOLCHI	PMDB	RS
133	OSVALDO REIS	PMDB	TO
134	OSVALDO SOBRINHO	PTB	MT
135	PADRE ROQUE	PT	PR

136	PASTOR VALDECI PAIVA	PSL	RJ
137	PAULO BALTAZAR	PSB	RJ
138	PAULO BRAGA	PFL	BA
139	PAULO JOSÉ GOUVÉA	PL	RS
140	PAULO OCTÁVIO	PFL	DF
141	PAULO PAIM	PT	RS
142	PAULO ROCHA	PT	PA
143	PEDRO WILSON	PT	GO
144	PHILEMON RODRIGUES	PL	MG
145	PROFESSOR LUIZINHO	PT	SP
146	REGIS CAVALCANTE	PPS	AL
147	RENATO VIANNA	PMDB	SC
148	RICARDO BERZOINI	PT	SP
149	RICARDO FIUZA	PFL	PE
150	RICARDO RIQUE	PSDB	PB
151	RITA CAMATA	PMDB	ES
152	ROBERTO ARGENTA	PHS	RS
153	RODRIGO MAIA	PTB	RJ
154	ROMEU QUEIROZ	PSDB	MG
155	RONALDO VASCONCELLOS	PFL	MG
156	RUBENS BUENO	PPS	PR
157	RUBENS FURLAN	PPS	SP
158	SALATIEL CARVALHO	PMDB	PE
159	SALVADOR ZIMBALDI	PSDB	SP
160	SANTOS FILHO	PFL	PR
161	SEVERINO CAVALCANTI	PPB	PE
162	SIMÃO SESSIM	PPB	RJ
163	VALDECI OLIVEIRA	PT	RS
164	VALDEMAR COSTA NETO	PL	SP
165	VALDIR GANZER	PT	PA
166	VANESSA GRAZZIOTIN	PCdoB	AM
167	VITTORIO MEDIOLI	PSDB	MG
168	VIVALDO BARBOSA	PDT	RJ
169	WAGNER SALUSTIANO	PPB	SP

SGM - SECAP (7503)

Conferência de Assinaturas

05/05/00 14:02:35

Página: 005

170	WALDIR SCHMIDT	PMDB	RS
171	WANDERLEY MARTINS	PDT	RJ
172	WILSON SANTOS	PMDB	MT
173	ZAIRE REZENDE	PMDB	MG
174	ZÉ GOMES DA ROCHA	PMDB	GO

Assinaturas que Não Conferem

1	CABO JÚLIO	PL	MG
2	MAGNO MALTA	PTB	ES
3	NELSON MARCHEZAN	PSDB	RS

4	NILSON MOURÃO	PT	AC
5	ROBSON TUMA	PFL	SP

Assinaturas de Deputados(as) Licenciados(as)

1	ANTÔNIO JOAQUIM	PSDB	MT
2	CORNÉLIO RIBEIRO	PDT	RJ

Assinaturas Repetidas

1	DE VELASCO	PSL	SP
---	------------	-----	----

Seção de Registro e Controle e de Análise de Proposição

Ofício nº 95 / 00

Brasília, 05 de maio de 2000.

Senhor Secretário-Geral:

Comunico a Vossa Senhoria que o Projeto de Resolução do Sr. Deputado MARCOS CINTRA E OUTROS, que "Institui Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a formação de cartel, e a manipulação de preços, por parte das grandes indústrias de suco de laranja", contém número suficiente de signatários, constando a referida proposição de:

174 assinaturas confirmadas;
 005 assinaturas não confirmadas;
 002 deputados licenciados;
 001 assinatura repetida;
 nenhuma assinatura ilegível.

Atenciosamente,


 CLÁUDIA NEVES C. DE SOUZA
 Chefe

A Sua Senhoria o Senhor
 Dr. MOZART VIANNA DE PAIVA
 Secretário-Geral da Mesa
 N E S T A

LEI N° 8.884, DE 11 DE JUNHO DE 1994.

TRANSFORMA O CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE EM AUTARQUIA, DISPÕE SOBRE A PREVENÇÃO E A REPRESSÃO ÀS INFRAÇÕES CONTRA A ORDEM ECONÔMICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**TÍTULO V
DAS INFRAÇÕES DA ORDEM ECONÔMICA**

**CAPÍTULO II
DAS INFRAÇÕES**

Art. 20. Constituem infração da ordem econômica, independentemente de culpa, os atos sob qualquer forma manifestados, que tenham por objeto ou possam produzir os seguintes efeitos, ainda que não sejam alcançados:

I - limitar, falsear ou de qualquer forma prejudicar a livre concorrência ou a livre iniciativa;

II - dominar mercado relevante de bens ou serviços;

III - aumentar arbitrariamente os lucros;

IV - exercer de forma abusiva posição dominante.

§ 1º A conquista de mercado resultante de processo natural fundado na maior eficiência de agente econômico em relação a seus competidores não caracteriza o ilícito previsto no inciso II.

§ 2º Ocorre posição dominante quando uma empresa ou grupo de empresas controla parcela substancial de mercado relevante, como fornecedor, intermediário, adquirente ou financiador de um produto, serviço ou tecnologia a ele relativa.

§ 3º A posição dominante a que se refere o parágrafo anterior é presumida quando a empresa ou grupo de empresas controla 20% (vinte por cento) de mercado relevante, podendo este percentual ser alterado pelo CADE para setores específicos da economia.

* § 3º com redação dada pela Lei nº 9.069, de 29/06/1995.

Art. 21. As seguintes condutas, além de outras, na medida em que configurem hipótese prevista no art.20 e seus incisos, caracterizam infração da ordem econômica:

I - fixar ou praticar, em acordo com concorrente, sob qualquer forma, preços e condições de venda de bens ou de prestação de serviços;

II - obter ou influenciar a adoção de conduta comercial uniforme ou concertada entre concorrentes;

III - dividir os mercados de serviços ou produtos, acabados ou semi-acabados, ou as fontes de abastecimento de matérias-primas ou produtos intermediários;

IV - limitar ou impedir o acesso de novas empresas ao mercado;

V - criar dificuldades à constituição, ao funcionamento ou ao desenvolvimento de empresa concorrente ou de fornecedor, adquirente ou financiador de bens ou serviços;

VI - impedir o acesso de concorrente às fontes de insumo, matérias-primas, equipamentos ou tecnologia, bem como aos canais de distribuição;

VII - exigir ou conceder exclusividade para divulgação de publicidade nos meios de comunicação de massa;

VIII - combinar previamente preços ou ajustar vantagens na concorrência pública ou administrativa;

IX - utilizar meios enganosos para provocar a oscilação de preços de terceiros;

X - regular mercados de bens ou serviços, estabelecendo acordos para limitar ou controlar a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico, a produção de bens ou prestação de serviços, ou para dificultar investimentos destinados à produção de bens ou serviços ou à sua distribuição;

XI - impor, no comércio de bens ou serviços, a distribuidores, varejistas e representantes, preços de revenda, descontos, condições de pagamento, quantidades mínimas ou máximas, margem de lucro ou quaisquer outras condições de comercialização relativos a negócios destes com terceiros;

XII - discriminar adquirentes ou fornecedores de bens ou serviços por meio da fixação diferenciada de preços, ou de condições operacionais de venda ou prestação de serviços;

XIII - recusar a venda de bens ou a prestação de serviços, dentro das condições de pagamento normais aos usos e costumes comerciais;

XIV - dificultar ou romper a continuidade ou desenvolvimento de relações comerciais de prazo indeterminado em razão de recusa da outra parte em submeter-se a cláusulas e condições comerciais injustificáveis ou anticoncorrenciais;

XV - destruir, inutilizar ou açambarcar matérias-primas, produtos intermediários ou acabados, assim como destruir, inutilizar ou dificultar a operação de equipamentos destinados a produzi-los, distribuí-los ou transportá-los;

XVI - açambarcar ou impedir a exploração de direitos de propriedade industrial ou intelectual ou de tecnologia;

XVII - abandonar, fazer abandonar ou destruir lavouras ou plantações, sem justa causa comprovada;

XVIII - vender injustificadamente mercadoria abaixo do preço de custo;

XIX - importar quaisquer bens abaixo do custo no país exportador, que não seja signatário dos Códigos "Antidumping" e de Subsídios do GATT;

XX - interromper ou reduzir em grande escala a produção, sem justa causa comprovada;

XXI - cessar parcial ou totalmente as atividades da empresa sem justa causa comprovada;

XXII - reter bens de produção ou de consumo, exceto para garantir a cobertura dos custos de produção;

XXIII - subordinar a venda de um bem à aquisição de outro ou à utilização de um serviço, ou subordinar a prestação de um serviço à utilização de outro ou à aquisição de um bem;

XXIV - impor preços excessivos, ou aumentar sem justa causa o preço de bem ou serviço.

Parágrafo único. Na caracterização da imposição de preços excessivos ou do aumento injustificado de preços, além de outras circunstâncias econômicas e mercadológicas relevantes, considerar-se-á:

I - o preço do produto ou serviço, ou sua elevação, não justificados pelo comportamento do custo dos respectivos insumos, ou pela introdução de melhorias de qualidade;

II - o preço de produto anteriormente produzido, quando se tratar de sucedâneo resultante de alterações não substanciais;

III - o preço de produtos e serviços similares, ou sua evolução, em mercados competitivos comparáveis;

IV - a existência de ajuste ou acordo, sob qualquer forma, que resulte em majoração do preço de bem ou serviço ou dos respectivos custos.

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 9 DE JUNHO DE 1999.

DISPÕE, DE FORMA COMPLEMENTAR,
SOBRE O PROCESSO ADMINISTRATIVO,
NOS TERMOS DO ART.51 DA LEI 8.884/94.

O Plenário do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 7º, XIX e 51 da Lei 8.884/94 e no art. 26, III do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Nº 12 (CADE), de 31 de março de 1998, resolve:

Art. 1º - O Conselheiro-Relator verificará se o processo está devidamente instruído, com os elementos necessários à formação de sua convicção, tendo em vista os Anexos I e II desta Resolução, que têm caráter meramente orientativo.

Art. 2º - O Conselheiro-Relator, em até 60 (sessenta) dias da data de distribuição, mediante despacho, dará ciência ao Plenário, da necessidade, ou não, de instrução complementar.

Parágrafo Único. A solicitação de informações adicionais será realizada por meio de carta registrada com aviso de recebimento, fac-símile ou correio eletrônico, sujeitos os dois últimos à confirmação.

Art. 3º Concluída a instrução do processo, o Relator deverá incluí-lo em pauta para julgamento, com a maior brevidade possível.

§ 1º Iniciado o julgamento, a solicitação de diligências complementares pelo Plenário implicará a retirada de pauta do processo pelo Relator.

§ 2º Cumprida a diligência, o processo será reincluído em pauta pelo Relator, iniciando-se novo julgamento.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

GESNER OLIVEIRA
Presidente do Conselho

TERMO DE COMPROMISSO DE CESSAÇÃO

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE, neste ato representado por seu Presidente Ruy Coutinho do Nascimento, conforme disposto no inciso VII, do art. 52 da Lei nº 8.864, de 11 de junho de 1994, e a ABECITRUS - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS EXPORTADORES DE CITRÍCOS, neste ato representada por seu Advogado Roberto D'Andrea, conforme instrumento de procuração com poderes específicos, firmado no 4º Tabelionato de Notas de São Paulo-SP, livro 1223, fls. 285, em 26 de outubro de 1993, na qualidade de representada no Processo Administrativo nº 08000.012720/94-74, em que é acusada pela SECRETARIA DE DIREITO ECONÔMICO - SDE do Ministério da Justiça de ter cometido as infrações contra a ordem econômica previstas nos incisos I a IV do art. 20 da Lei nº 8.864/94, combinados com os incisos I, II, III e XVII do art. 21 do mesmo diploma, doravante denominada COMPROMISSARIA, considerando que nenhuma decisão de mérito foi tomada pelo CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE no processo referido. tendo em vista o disposto no art. 53 da mencionada Lei, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, aprovado pelo Plenário do CADE na 122 Sessão Extraordinária, realizada no dia 17 de outubro de 1993, cuja ata faz parte integrante deste instrumento, de acordo com as cláusulas e condições seguintes.

Assinado em 31 de Out. de 1994

DA PRESUNÇÃO LEGAL

CLAUSULA PRIMEIRA

A celebração deste Termo de Compromisso de Cessação, conforme expresso no art. 53 da Lei nº 8.864/94, não importa confissão quanto à matéria de fato e nem reconhecimento de ilicitude da conduta investigada.

DO OBJETO

CLAUSULA SEGUNDA

Este Termo de Compromisso tem por objeto manter, preservar, estabelecer e proteger as condições concorrenciais do mercado relativas de produção e fornecimento de laranja para as empresas processadoras de suco, cujas características homogêneas afastam a presunção de ilicitude de condutas eventualmente similares entre concorrentes. Tais características tornam indispensável a fixação pelo CADE do padrão de comportamento que a COMPROMISSARIA deverá adotar durante o prazo de vigência do compromisso, obrigando-se, daqui por diante, a abster-se de práticas ou condutas que possam limitar, falsear ou de qualquer forma prejudicar a livre concorrência ou a livre iniciativa, dominar mercado ou aumentar arbitrariamente os lucros, e cumprindo fielmente as obrigações aqui estipuladas.

9/1/94

TERMO DE COMPROMISSO DE CESSAÇÃO

O Conselho Administrativo de Defesa Econômica -CADE ,neste ato representado por seu presidente, Ruy Coutinho do Nascimento, conforme disposto no Inciso VII ,do art. 8 da Lei 8.884 de 11 de junho de 1994, e a ABECITRUS - Associação Brasileira Dos Exportadores de Cítricos , neste ato representada por seu advogado, Roberto D'Andrea, conforme instrumento de procuração com poderes específicos, firmado no 4 Tabelionato de Notas de São Paulo, livro 1283 ,fls 284 ,em 26 de outubro de 1995, na qualidade de representada no Processo Administrativo nº 08000.012720/94-74 ,em que é acusada pela Secretaria de Direito Econômico -SDE do Ministério da Justiça de ter cometido as infrações contra a ordem econômica previstas nos incisos I a IV do art. 20, da lei nº 8.884/94, combinados com os incisos I, II, III e XVII do art. 21 do mesmo diploma, doravante denominada COMPROMISSÁRIA . considerando que nenhuma decisão de mérito foi tomada pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica- CADE no processo referido. tendo em vista o disposto no art. 53 da mencionada Lei, resolveram celebrar o presente Termo de Compromisso, aprovado pelo Plenário do CADE na 12ª Sessão Extraordinária ,realizada no dia 17 de outubro de 1995, cuja ata faz parte integrante deste instrumento, de acordo com as cláusulas e condições seguintes.

DA PRESUNÇÃO LEGAL

Cláusula Primeira

A celebração deste Termo de Compromisso de Cessação ,conforme expresso no art. 53 da Lei nº 8.884/94, não importa confissão quanto à matéria de fato nem reconhecimento de ilicitude da conduta investigada.

DO OBJETO

Cláusula Segunda

Este Termo de Compromisso tem por objeto manter ,preservar ,estabelecer e proteger as condições concorrenenciais do mercado relevante de produção e fornecimento de laranja para as empresas processadoras do suco, cujas características homogêneas afastam a presunção de ilicitude de condutas eventualmente similares entre concorrentes . Tais características tornam indispensável a fixação pelo CADE do comportamento que a compromissária deverá adotar durante o prazo de vigência do compromisso ,obrigando-se .daqui por diante , a abster-se de práticas ou condutas que possam limitar ,falsear ou de qualquer forma prejudicar a livre concorrência ou a livre iniciativa ,dominar mercado ou aumentar arbitrariamente os lucros , e cumprindo fielmente as obrigações aqui estipuladas.

Cláusula terceira

Para a consecução do objeto deste instrumento, a Compromissária assume a partir da assinatura deste Termo de Compromisso as obrigações *negativas* estabelecidas nas subcláusulas desta cláusula.

1º abster-se de promover ou participar de reuniões entre as indústrias e produtores de laranja que tenham por objeto a comercialização de frutas.

2º Abster-se de exercer qualquer espécie de gestão ou atividade no sentido de obter ou de influenciar conduta uniforme de suas associadas no que respeita a:

- a) preços e condições de aquisição da laranja;
- b) preços e condições dos serviços relacionados à colheita e entrega da fruta;
- c) divisão ,entre concorrentes ,de mercados fornecedores de laranja ou prestadores de serviços relacionados a colheita ou à entrega de fruta;
- d) regulação do mercado da produção e fornecimento de laranja incentivando acordo entre concorrentes , visando limitar ou controlar os serviços relacionados à colheita ou à entrega da fruta;
- e) utilização de meios enganosos para provocar a oscilação de preços da laranja , não sendo considerados como tais as avaliações e trabalhos técnicos ,pesquisa econômicas e previsões de safras ,desde que declarada a fonte e o nome do autor .

3º Abster-se de promover reuniões que tenham por objeto a uniformização de condutas comerciais que possam trazer prejuízo ao mercado interno de produção e fornecimento de laranja , e de fazer qualquer recomendação para que os associados procedam neste sentido.

4º Abster-se de promover a utilização de contrato-padrão , seja ele proposto por associada, produtor ,grupo ou associação de produtores ou por qualquer entidade pública ou privada, para aquisição de laranja ou para a prestação de serviços relacionados à colheita e ou à entrega de fruta.

5º Abster-se de veicular ou circular qualquer matéria ou publicação que possa induzir ou influenciar a adoção de conduta uniforme por seus associados . ressalvadas as avaliações e trabalhos técnicos ,pesquisas econômicas e previsões de safras ,desde que declarada a fonte ou o nome do autor.

6º Abster-se de obter ou influenciar toda e qualquer conduta prevista nas Cláusulas Terceira e Quarta do Termo de Compromisso de cessação celebrado pelas empresas representadas no Processo Administrativo nº 08000.012720/94-74. do qual declara ter pleno conhecimento.

DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Cláusula Quarta

A Compromissária assume as obrigações aqui estabelecidas em nome de seus prepostos e terceiros contratados ,cujos laços sejam de ...~~2.2~~..... responsabilidade contratual ou legal

supervisionar, controlar ou ser informada dando-lhes, para tanto, ciência do inteiro texto deste Termo de Compromisso.

DAS INFORMAÇÕES AO CADE

Cláusula Quinta

A Compromissária, além de todas as informações que lhe foram solicitadas durante o prazo de vigência do Compromisso de Cessação compromete-se a elaborar e enviar ao CADE relatórios trimestrais a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso, dos quais constarão:

- a) Cópias das atas de todas as reuniões ordinárias e extraordinárias realizadas pela ABECITRUS com suas associadas e das respectivas listas de presença;
- b) cópia de todo material de informação e divulgação da ABECITRUS distribuído aos associados e a terceiros.

1º. Eventuais mudanças na estrutura da associação, de sua diretoria, de seus estatutos e de sua localização deverão ser comunicadas de imediato ao CADE.

2º. No caso de informações e relatórios incompletos ou evasivos, o CADE intimará a compromissária a complementar as informações faltantes no prazo de dez dias.

3º. Se não apresentadas as informações solicitadas na forma da subcláusula 2º, o CADE, sem prejuízo da penalidade estabelecida na cláusula oitava, contratará auditoria dependente de notória especialização, indicada pelo plenário, para realizar vistoria nos escritórios ou instalações da compromissária, que arcará com os honorários profissionais.

4º. As informações, documentos e relatórios que, de acordo com o termo de Compromisso de cessação devam ser enviados ao CADE, serão entregues na autarquia, no anexo 2 do Ministério da Justiça, 2º andar, em envelope fechado, endereçado ao conselheiro relator, com inscrição "confidencial", assegurando sigilo no seu recebimento e guarda.

DA SUSPENSÃO DO PROCESSO:

Cláusula Sexta:

O processo ficará suspenso durante o período de vigência do Compromisso de Cessação, tendo continuidade se a compromissária deixar de cumprir qualquer das obrigações aqui estabelecidas sem prejuízo da judicial de que trata o parágrafo 4º do artigo 53 da lei nº 8004/74.

O descumprimento das obrigações assumidas nesse termo será apurado mediante processo regular assegurado à compromissária amplo direito de defesa.

DAS MULTAS:

Cláusula Sétima:

Pelo descumprimento das obrigações assumidas nas subcláusulas da cláusula terceira, a compromissária ficará sujeita à multa diária de R\$ 15.904,00.

Cláusula Oitava

O atraso na entrega dos relatórios de informação ao CADE, na forma estabelecida na cláusula Quinta, sem justa causa ou consenso prévio, será apurado em processo regular, sujeita a compromissária à multa diária de R\$ 3.976,00.

DA DURAÇÃO DO COMPROMISSO:

Cláusula Nona

As obrigações pactuadas na cláusula terceira serão rigorosamente cumpridas pela compromissária durante o prazo de três anos contados da assinatura do termo.

Subcláusula única

Terminado o prazo assinalado no caput, a compromissária entregará ao CADE no prazo de sessenta dias, um relatório final sobre sua atuação, de conformidade com as obrigações assumidas acompanhado de toda a documentação necessária à demonstração de suas afirmações.

DO ARQUIVAMENTO:

Cláusula décima

Aceito o relatório final, o processo administrativo será arquivado, sem qualquer decisão sobre o mérito da representação obedecidas as normas regimentais do CADE.

DA PUBLICAÇÃO:

Cláusula Décima-Primeira:

Esse termo de compromisso será publicado em sua íntegra no Diário Oficial da União. E por estarem de acordo assinam o Termo de Compromisso.

Brasília, 31 de outubro de 1995.

Ministério da Justiça

SbAA/CGMI/CDI

Sistema de Controle de Documento

HISTÓRICO DE DOCUMENTO

Data: 16/02/2000 : Hora: 10:19:08 : Pág.
Órgão emissor: CADE/SE/

Número Protocolo: 08012.001233/98-71 Data Prot.: 06/03/1998 Hora Prot.: 12:17

Espécie: OFICIO Número Origem: 330

Data Origem: 05/03/1998

Tipo de processo: AVERIGUAÇÃO PRELIMINAR

Procedência: CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE

Emitente: RENAUT DE FREITAS CASTRO

Endereço: BRASÍLIA / DF

Assunto: ABUSO DE PODER ECONÔMICO

Setor Econômico: CITRICULTURA

Interessados:

AVANTE S/A - ARMAZÉNS GERAIS FRIGORÍFICOS
CARGILL CITRUS LTDA
CITROSUCO PAULISTA S/A
CITROVITA AGRO INDUSTRIAL LTDA
SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA

Resumo:

OFÍCIO CADE N. 330/98 - REF. PA. N. 08000.012720/94-74 - CUTRALE, CITROSUCO, CARGILL E CITROVITA, ENCAMINHA CÓPIA DE DOCUMENTAÇÃO ENVIADA AO CADE PELA SEAE/MF, FRUTO DA INVESTIGAÇÃO CONDUZIDA PELA SUNAB.

Referência:

Anexos:

Situação: Pendente

Representante:

CADE - CONSELHO ADMINISTRATIVO DE
DEFESA ECONÔMICO

Requerente/Representado:

AVANTE ARMAZENS GERAIS FRIGORÍFICOS
CARGILL CITRUS LTDA
CITROSUCO PAULISTA S/A
CITROVITA AGRO INDUSTRIAL LTDA
SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA

HISTÓRICO

06/03/1998 - REC OF/CADE 330/98 REF. OF/CADE 1179/96 DO QUAL SOLIC. A SEAE/MF QUE TOMASSE
06/03/1998 - MEDIDAS CABÍVEIS P/ APURAR DENÚNCIA SOBRE ABUSO DE PODER ECONÔMICO DAS
06/03/1998 - EMPRESAS: CUTRALE - CITROSUCO, CARGILL E CITROVITA, BEM COMO NC - RIGORÍFICO
06/03/1998 - AVANTE S/A - ARMAZÉNS GERAIS.

06/03/1998 - DESP DR MARCELO MONTEIRO SOARES DETERM. AUTUAR-SE. APÓS AO E 'DE
09/03/1998 - CONCLUSO A SRA. DIRETORA DO DPDE / DRA. ELIANE ALEIXO L. THOMPSON FLORES
28/03/1998 - DESP DR FÁBIO ANTINORO A SUBMETENDO A SRA. INSPECTORA-CHEFE - IG/SDE
29/03/1998 - CONCLUSO A SRA. INSPECTORA-CHEFE - DRA MAGALI KLAJMIC

07/01/1999 - NOTA DA IG/SDE SUGERINDO ABERTURA DE AVERIGUAÇÃO PRELIMINAR
15/01/1999 - DESP. N° 26 DO SR. SECRETÁRIO DETERMINANDO A ABERTURA DE AVERIGUAÇÃO
PRELIMINAR

25/01/1999 - CONCLUSO A IG/SDE
12/02/1999 - CERTIDÃO DE ABERTURA DE 02 (DOIS) APARTADOS CONFIDENCIAIS, CONF. DESP FLS 410
17/02/1999 - CONCLUSO À INSPETORIA-GERAL
26/02/1999 - AO SECRETÁRIO COM NOTA DA INSPETORIA GERAL
24/03/1999 - EXP OF/IG 1308/99 À CEMIBRA P/ INFORMAÇÕES. NO PRAZO 15 DIAS
24/03/1999 - EXP OF/IG 109/99 À AVANTE ARMAZÉNS GERAIS P/INFORMAÇÕES. NO PRAZO 15 DIAS

24/03/1999 - EXP OF/IG 1310/99 À CITROVITA AGRO INDUSTRIAL P/INFORMAÇÕES. PRAZO 15 DIAS
 24/03/1999 - EXP OF/IG 1311/99 À CARGILL CITRUS P/ INFORMAÇÕES. NO PRAZO 15 DIAS
 27/04/1999 - JUNT. 'AR' REF. OF/Nº 1308/99/IG/SDE - CEMIBRA - (VENC. PRAZO 12/05/99)
 27/04/1999 - JUNT. 'AR' REF. OF/Nº 1309/99/IG/SDE - AVANTE FRIGORÍFICOS - (VENC. PRAZO
 12/05/99)
 27/04/1999 - JUNT. 'AR' REF. OF/Nº 1310/99/IG/SDE - CITROVITA - (VENC. PRAZO 12/05/99)
 27/04/1999 - JUNT. 'AR' REF. OF/Nº 1311/99/IG/SDE - CARGILL CITRUS - (VENC. PRAZO
 12/05/99)
 27/04/1999 - JUNT. 'AR' REF. OF/Nº 1312/99/IG/SDE - CITROSUCO - (VENC. PRAZO 12/05/99)
 27/04/1999 - JUNT. 'AR' REF. OF/Nº 1314/99/IG/SDE - SUCOCITRICO CUTRALE - (VENC. PRAZO
 12/05/99)
 06/05/1999 - DESP. DA CGAJ DETERMINANDO CONTAGEM DE PRAZO EM DOBRO P/ APRESENTAÇÃO DE DEF.
 PRÉVIA ÀS REPRESENTADAS - REF. OFS/Nº 1308 A 1312 E 1314/99/IG/SDE - (VENC. 27/05/99)
 06/05/1999 - DESP. DA CGAJ DETERMINANDO CONTAGEM DE PRAZO EM DOBRO P/ APRESENTAÇÃO DE
 DEFESA PRÉVIA REF. OFS. Nº 1308 A 1312 E 1314/99/IG/SDE - (VENC. PRAZO 27/05/99)
 07/05/1999 - JUNT. REQUERIMENTO DE CÓPIA DA CARGILL CITRUS
 07/05/1999 - JUNT. EXP. DA CEMIBRA EM RESP. OF/Nº 1308/99/IG/SDE
 07/05/1999 - JUNT. REQUERIMENTO DE CÓPIA DA CITROSUCO PAULISTA S/A
 07/05/1999 - JUNT. EXP. DA SUCOCITRICO CUTRALE EM RESP. OF/Nº 1314/99/IG/SDE
 07/05/1999 - JUNT. EXP. DA CITROSUCO PAULISTA S/A ENC. SUBSTABELECIMENTO E SOL. DE CÓPIA.
 07/05/1999 - JUNT. EXP. DA TRANSCARGAS SÃO CARLOS LTDA PRESTANDO ESCLARECIMENTOS
 10/05/1999 - CONCLUSO A INSPETORIA-GERAL
 10/05/1999 - CERTIDÃO ENCERRAMENTO DO 1º VOL/AUTOS, INICIANDO-SE O 2º ÀS FLS 468.
 11/05/1999 - JUNT. EXP. DA EMPRESA MORADA TRANSPORTES EM RESP. OF. 1314/99/IG/SDE
 11/05/1999 - CONCLUSO A INSPETORIA GERAL
 17/05/1999 - JUNT. EXP. DA CITROSUCO PAULISTA EM RESPOSTA AO OFICIO 1312/99/IG/SDE
 18/05/1999 - CONCLUSO A INSPETORIA GERAL
 26/05/1999 - JUNT EXPEDIENTE DA AVANTE FRIGORÍFICOS EM ATENDIMENTO OF/IG 1309/99
 29/05/1999 - JUNT DE EXP DA TRANS-POSTES ESPECIALIZADOS EM ATENÇ OF/IG 1314/99
 26/05/1999 - JUNT EXPEDIENTE DA TRANSMOB TRANSPORTES EM RESP AO OF/G 1314/99
 26/05/1999 - CONCLUSO À INSPETORIA-GERAL
 02/06/1999 - JUNT. ESCLARECIMENTOS DA CITROVITA AGRO INDUSTRIAL EM RESP. OF. 1310/99/IG
 02/06/1999 - JUNT. EXP. DA AVANTE SA ARMAZENS E FRIGORÍFICO EM RESP. OF. 1309/99/SDE/IG
 15/06/1999 - JUNT. EXP. DA TRANSPORTADORA V.A.S LTDA EM RESP. OF. 1314/99/SDE/IG
 17/06/1999 - JUNT EXPEDIENTE DA TRANSPORTADORA V.A.S. EM RESP OF/IG 1314/99
 17/06/1999 - CONCLUSO A INSPETORIA GERAL
 18/06/1999 - REQUISIÇÃO DE VISTA E CÓPIA DOS AUTOS
 25/06/1999 - REQUISIÇÃO DE CÓPIA DOS AUTOS, MEDIANTE INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO
 01/07/1999 - REQUISIÇÃO DE CÓPIA INTEGRAL DOS AUTOS
 06/07/1999 - REQUISIÇÃO DE VISTA DOS AUTOS
 15/07/1999 - REQUISIÇÃO DE VISTA E CÓPIA DOS AUTOS
 19/07/1999 - EXP OF/IG 3418/99 À SUCORRICO P/INFORMAÇÕES. NO PRAZO 15 DIAS
 19/07/1999 - EXP OF/IG 3419/99 À MONTECITRUS IND COMÉRCIO P/INFORMAÇÕES. NO PRAZO 15 DIAS
 19/07/1999 - EXP OF/IG 3420/99 À FRUTAX IND COMÉRCIO P/INFORMAÇÕES. NO PRAZO 15 DIAS
 19/07/1999 - EXP OF/IG 3421/99 À CTM CITRUS P/INFORMAÇÕES. NO PRAZO 15 DIAS
 19/07/1999 - EXP OF/IG 3422/99 À COIMBRA - TRUTESP P/INFORMAÇÕES. NO PRAZO 15 DIAS
 19/07/1999 - EXP OF/IG 3423/99 À BACITRUS AGROINDÚSTRIA P/INFORMAÇÕES. NO PRAZO 15 DIAS
 19/07/1999 - AGUARDANDO RETORNO DE 'ARS' P/CONTAGEM DE PRAZOS.
 27/07/1999 - CONCLUSO À INSPETORIA-GERAL
 03/08/1999 - JUNT. AR. REF OF. 3418/99 - VENC. EM 18.08.99
 03/08/1999 - JUNT. AR. REF. OF. 3421/99 - VENC. EM 18.08.99
 03/08/1999 - JUNT. AR. REF. OF. 3422/99 - VENC. EM 18.08.99
 03/08/1999 - JUNT. AR. REF. OF. 3423/99 - VENC. EM 18.08.99
 03/08/1999 - CONCLUSO A INSPETORIA GERAL
 20/08/1999 - JUNT EXPEDIENTE DA COINBRA-TRUTESP EM ATENDIMENTO AO OF/IG 3422/99
 20/08/1999 - JUNT EXPEDIENTE DA SUCORRICO S/A EM RESPOSTA AO OF/IG 3418/99
 20/08/1999 - JUNT EXPEDIENTE DA BASCITRUS AGRO INDUSTRIA EM RESP OF/IG 3423/99
 20/08/1999 - JUNT OF/IR/SF 858/99 ENC DOCUMENTO DA MONTECITRUS EM RESP OF/IG 3419/99
 20/08/1999 - AGUARDANDO OUTRAS RESPOSTAS
 20/08/1999 - CONCLUSO À INSPETORIA-GERAL
 24/08/1999 - JUNT EXPEDIENTE DA CTM CITRUS S/A EM RESPOSTA AO OF/IG 3421/99
 31/08/1999 - CONCLUSO À INSPETORIA-GERAL
 14/09/1999 - JUNT EXPEDIENTE/FAX DA AVANTE S/A ARMAZÉNS GERAIS FRIGORÍFICOS SOLIC SUA
 EXCLUSÃO DO PROCESSO
 14/09/1999 - CONCLUSO À INSPETORIA-GERAL
 12/11/1999 - ENCAMINHADO OS AUTOS A SDE/GAB COM PRONUNCIAMENTO DA INSPETORIA GERAL
 19/11/1999 - NOTA DA IG/SDE AO SECRETARIO SUGERINDO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS
 03/12/1999 - DESPACHO DO SECRETARIO 942/99 ACOLHENDO NOTA DA IG/SDE
 07/12/1999 - EXP OF/SDE/5975/99 AO CADE ENCAMINHANDO OS AUTOS

16.Fev.00

Número: 08012.001233/98-71

Tipos: averiguação preliminar
Setor: agroindústria
Tipificação: dificultar funcionamento de empresa
Fase: procuradoria
Conselheiro: Marcelo Procópio Calliari

Representante:

Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE

REQ/REP:

Avante S/A Armazéns Gerais Frigoríficos
 Cargill Agrícola S/A
 Citrosuco Paulista S/A
 Citrovita Agro Industrial Ltda
 Companhia Brasileira de Embalagens Industriais - CEMIBRA
 Sucocítrico Cutrale Ltda

Entrada na SDE/ANATEL:	06/03/1998	Envio à Procuradoria:	17/01/2000
Encaminhamento à SEAE:		Parecer da Procuradoria:	
Retorno da SEAE:		Conclusão ao Conselheiro:	
Encaminhamento ao CADE:	07/12/1999	Julgamento:	
Distribuição ao Conselheiro:	16/12/1999	Julgamento no D.O.U.:	
Redistribuição:	13/01/2000	Acórdão no D.O.U.:	

Súmula:

Trata-se de representação impulsionada pelo CADE, acerca de denúncias apresentadas pela Associtrus em audiência com o Conselheiro - Relator, Renault de Freitas Castro, versando sobre abuso de poder econômico, que estaria sendo praticado pelas empresas Cutrale, Citrosuco, Cargill, Citrovita e Frigorífico Avante, concernente à logística de expostação de suco de laranja, especialmente, ao transporte, acondicionamento, armazenamento e embarque do suco para exportação nos terminais do Porto de Santos

Observação:

Tramitação:

07.12.99 - Recebido Of/SDE/Nº 5975/99, encaminhando os autos ao CADE (02 vol)
 05.01.99 - Recebido Memo/LHS/Nº 01 00, solicitando redistribuição do processo acima por encontrar-se impedida (02 vol)
 13.01.00 - Processo redistribuído da Conselheira Lucia Helena para o Conselheiro Marcelo Calliari
 17.01.00 - Encaminhado os autos à procuradoria do CADE. (02 vol)
 03.02.00 - Petição da Citrovita Agro Industrial Ltda requerendo juntada de substabelecimento

Síntese da Decisão:

MANIFESTO

Tabatinga, 05 de agosto de 1999.

Exmo. Sr.
Dr. Celso Russomano
DD. Deputado Federal
(EM MÃOS)

Vimos pelo presente, **INFORMAR E MANIFESTAR** as **DIFÍCULDADES E O DESESPERO** dos citricultores de nossa região, e com certeza, também, do Estado de São Paulo:

- Em nossa região, as atividades rurais são formadas, basicamente, pela pecuária, indústria sucroalcooleira e citricultura, que é o nosso caso e a pauta do momento;
- Ocorre que as Indústrias processadoras de suco, mantém uma superioridade sobre os citricultores em todos os sentidos, manipulando-os;
- A prática de compras da matéria-prima (frutas cítricas) utilizadas pela Indústrias, tem a nítida caracterização de "Cartel", e abuso do poder econômico;
- Nesta safra, para a variedade Hamlin, algumas indústrias, simplesmente deixaram de processar as frutas já contratadas, e outras nem sequer demonstraram interesse na compra, ocorrendo, no entanto, a perda, quase total (cerca de 40 a 50 milhões de caixa), desta variedade;
- Para as outras variedades (Pêra, Natal, Valênciia), os preços praticados, são uma afronta e desrespeito, aos citricultores; Há, também, o receio de que mais 40 milhões de caixa da variedade Valênciia tenham o mesmo destino da Hamlin, isto é, apodrecer nos pomares;

Os citricultores, confiantes, com o resultado da safra anterior, efetuaram tratos culturais adequados, em seus pomares, visando uma produção de qualidade;

Com o descaso das Indústrias de Suco, (descarte das frutas Hamlin, preços inconcebíveis para as outras frutas), os citricultores, encontram-se numa situação desesperadora; ou seja, estão devendo aos Bancos, às Cooperativas, às Lojas de Defensivos e Fertilizantes, aos Postos de Combustíveis, e, também, aos Super Mercados (Alimentos), não esquecendo de, alguns casos, no comércio em geral (Vestuários e outros artigos de primeira necessidade);

Não parando por ai, acontece um outro problema, ainda maior, que é o SOCIAL, ou seja, o DESEMPREGO da mão de obra rural, sendo que no período da safra, nossa região, além dos trabalhadores residentes, recebe muitas famílias migrantes.

Ocorrendo o desemprego, o comércio sofre um forte impacto, pois, como é de praxe, nesta região a prática da venda à prazo, não recebendo de seus clientes, não tem como pagar seus fornecedores;

Nosso potencial de empregos diretos (cerca de 15.000 a 20.000 citricultores na região citrícola do Estado de São Paulo), em tempos normais, ou seja, as Indústrias comprando a matéria-prima, que é a fruta cítrica e processando-a, é de mais ou menos 2.000 pessoas não qualificadas (analfabetos, cursos primários etc..), para o município de Tabatinga; e de aproximadamente 100.000 para o Estado de São Paulo.

Dentro do problema social, temos que salientar, ainda, que a maior parte das propriedades rurais, são administradas no regime de economia familiar;

Além destes problemas na citricultura, temos em nossa região um grande número de desemprego, provenientes da mecanização da

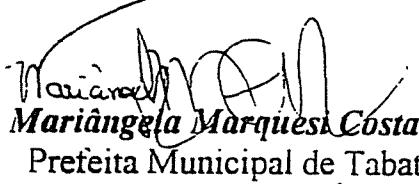
colheita da cana-de-açúcar, que é outra grande atividade econômica.

Não existindo uma Lei que regulamente um limite para a auto-suficiência, as Industrias estão, cada vez mais, comprando e plantando pomares de citros, sempre em prejuízo dos pequenos citricultores, que predominam em nossa região.

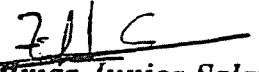
Se fossemos descrever todas as dificuldades encontradas, estariamos escrevendo um romance (dramático) interminável. Resumidamente concluimos que, os produtores perdem sua safra, os trabalhadores perdem seu emprego e o País perde divisas. Por isso tudo, pedimos esperançosa e encarecidamente à V. Excia., a interferência junto aos órgãos competentes, no sentido de aliviar as dificuldades e o desespero de citricultores e trabalhadores, de forma a promover novamente o progresso social e comercial em nosso Estado.

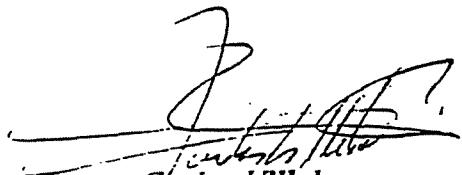
Esperando poder contar com a valiosa atenção de V. Excia., para este delicado assunto, desde já antecipamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

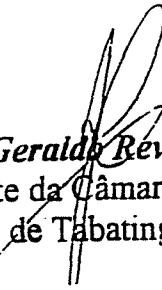

Mariângela Marquesi Costa Roque
 Prefeita Municipal de Tabatinga


Severino Rodrigues de Souza
 Presidente do Sindicato dos
 Empregados Rurais de Tabatinga


Zilmar Junior Salata
 Presidente da Associação Comercial,
 Industrial e Agropecuária de Tabatinga


Carlos Villela
 Presidente do Sindicato Rural de
 Ibitinga e Tabatinga


Rubens Aparecido Quarteiro
 Presidente do Conselho Municipal de
 Desenvolvimento Rural de Tabatinga


José Geraldo Revoredo
 Presidente da Câmara Municipal
 de Tabatinga



Associação Comercial Industrial e Agropecuária Tabatinga

R. Prudente de Moraes, 780 – Salas 2/3/4 (Galeria Central) - Centro Tabatinga / SP
 Fone/Fax: (016) 285-1490 ScPC: (016) 285-1098

Manifesto

A ACIAT, Associação Comercial Industrial e Agropecuária de Tabatinga na pessoa de seu presidente gostaria de notificar e registrar protesto sobre a atual situação do setor citrícola. As variedades precoces, já foram totalmente perdidas e as outras variedades já começam a cair por falta de interesse da parte das indústrias citrícolas. Essas indústrias afirmam que isso acontece em virtude de uma pretensa super - safra e vem com este motivo não colhendo nem mesmo as produções já contratadas em anos anteriores em algumas propriedades. Isso está gerando grande instabilidade em toda a região, uma vez que tal fato não atinge somente os produtores rurais mas também colhedores de laranja e o comércio com um todo.

O setor citrícola em nossa região consiste na principal atividade agrícola responsável pela geração de numerosos postos de trabalho (colheita e tratos culturais) que se encontram em sérios problemas financeiros pelo desemprego.

Outro ponto levantado pelos produtores locais é o preço praticado pelas indústrias que é quase metade do obtido quando da super safra ocorrida em 97/98. Este valor não cobre nem mesmo os custos de produção, principalmente depois da desvalorização do real onde os insumos utilizados nesta cultura (70% dos custos de produção) foram reajustados em proporções superiores às da desvalorização sofrida pelo real. Como gravante a este fato, queremos também denunciar a forma de pagamento praticada por algumas indústrias que emitem Notas Promissórias Rurais com prazos de até 180 dias, de tal forma que o produtor rural é obrigado a bancar a indústria, indo aos bancos e descontando antecipadamente a NPR. Conhecendo-se os juros extorsivos praticados em nosso país é fácil verificar-se o desespero dos produtores que tem que arcar com o custeio da safra ainda custos de colheita, carregamento e transporte da mesma.

Não bastassem todas estas distorções há ainda uma prática comercial que ao nosso ver caracteriza o igopsônio, isto é, o cartel de compra. Produtores que num determinado ano venderam sua safra para uma determinada indústria, só conseguem vendê-la nos próximos anos para essa mesma indústria pois a outras é impossibilitados de trabalhar pois há a recusa por parte das indústrias de receber a fruta desclassificada pelo manho, mas apta para a produção de suco.

Em razão disso tudo esta entidade de classe vem solicitar a V.Excia.. o apoio imprescindível neste momento de angústia por que passam todos comerciantes e pequenos produtores rurais desta região.

Certos da compreensão e empenho de V.Excia., valemo-nos da ocasião para apresentar os nossos protestos da mais alta estima e consideração.

Tabatinga, 23 Agosto de 1999

Z. S. J.
 Zilmar Salata Júnior
 Presidente da ACIAT

Exmo. Sr.
 Celso Russomano
 M.D. Deputado Federal



SRI SINDICATO RURAL DE ITÁPOLIS

Rua Odilon Negrão, 586 - Fone/Fax: (016) 362-1234 - CEP 14.900-000 - ITÁPOLIS - SP
Filiado à FAEESP - Federação da Agricultura do Estado de São Paulo

Itápolis - SP., 23 de Agosto de 1.999.

OFÍCIO CIRCULAR N. 5.676/99.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR:

Através da presente, apreensiva com a crise econômica que assola o nosso município e demais municípios citrícola, defragada em razão dos ônus impostos pelas Indústrias Cítricas ao setor e sensibilizada com as manifestações que vem sendo promovidas pelos Citricultores, a Diretoria do **SINDICATO RURAL DE ITÁPOLIS**, vem solicitar a Vossa Excelência apoio e empenho pessoal na luta empreendida pela classe.

O problema não é novo, e já por diversas vezes a produção denunciou, e vem denunciando perante as Autoridades Econômica o triste histórico dos citrus no País, especialmente com relação a maneira que as compradoras procedem, evitando e impedindo a concorrência, em autênticas condutas típicas, inclusive verticalizando a produção, massacrando todos os produtores de laranja.

Diante da representação formulada à SECRETARIA NACIONAL DE DIREITO ECONÔMICO (S.N.D.E.) através do CADE, e decisão por ela proferida, maior foi a retaliação das indústrias aos produtores, pois hoje, com a safra madura nas árvores, uma grande parte já perdida, a Indústria que sempre comprou, colheu e transportou frutos, recusa-se a comprá-los, e quando compra, oferece um preço que nem mesmo cobre o custo de produção, restando ainda as despesas de colheitas e transporte.

Além disso, o mais grave, é que muito embora a cotação do suco no mercado externo encontra-se com expectativa de majoração: ainda assim as Industrias, diferentemente do ocorrido nas safras pretéritas, insiste em não adquirir o produto e, quando o faz é por preço irrisório que se quer contempla o

custo da produção sem menoscabo ainda. do fato que como é do conhecimento de Vossa Excelência, foi transferido também aos produtores o dever e despesas atinentes à colheita e respectivo transporte.

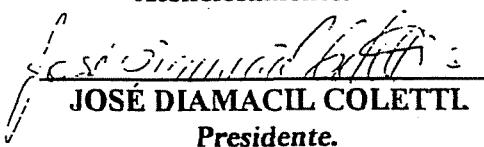
Impõe-se a apuração desta ação praticada pelas Indústrias, seja diante do grave prejuízo causado aos produtores à nossa região, seja em relação à Nação Brasileira, posto que é o segundo produto nas exportações do Estado de São Paulo em receita.

Grande tem sido a luta dos citricultores, sem ter quem, efetivamente o defende junto aos órgãos competentes, daí nosso apelo direto a que integre a nossa luta, pois queremos apenas continuar trabalhando e produzindo, e para isso é preciso que haja um preço justo por caixa de laranja.

No momento presente os citricultores de todo o Estado estão experimentando o agravamento da situação com inegáveis prejuízos, urgindo pois que a sociedade civil como um todo, também se empenhe nas justas reivindicações, razão pela qual o SINDICATO RURAL DE ITÁPOLIS, sensibilizado com a luta da classe, roga o apoio e participação de Vossa Excelência.

No ensejo, esperando ter fornecido à Vossa Excelência elementos que podem sinalizar a luta que desenvolvemos, esperamos, após sua análise, o apoio necessário e providências que julgar por bem adotar, reiterando nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


JOSÉ DIAMACIL COLETTI
Presidente.

EXELENTÍSSIMO SENHOR.
DR: SELSO RUSSOMANO.
DD. DEPUTADO FEDERAL.
BRASÍLIA DF.

“ITÁPOLIS”
O MUNICÍPIO MAIOR PRODUTOR DE CITRUS DO MUNDO.

Borborema (SP), 23 de Agosto de 1.999.
 Região de Ribeirão Preto (SP)

AO: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA D.F.
 Esplanada dos Ministérios – Bloco D
 Aos Cuidados do Sr. Dr. Ebrahim Faiad.
 Brasília – D.F.

Assunto: (CITRICULTURA).

Ao Ilmo. Sr. Presidente do Cade/SDE
 Para anexar ao Processo nº 8700.001319/9

Ao Ilmo. Sr. Presidente do Cade/SDE
 Para anexar ao Processo nº 8700.001319/9

Nossa região é considerada o maior parque cítrico do Brasil, região norte do estado de São Paulo, começando pela região de Bebedouro (SP) passando pela região de São José do Rio Preto (SP) e terminando na região de Santa Fé do Sul (SP), hoje constituído por aproximadamente 25.000 propriedades rurais produtoras de laranja que emprega mais de 100.000 postos de serviços diretos e indiretos e estamos com problemas.

Há um problema na região já crônico há mais de 15 anos onde um cartel de 04 grandes indústrias de suco concentrado vem agindo livremente, e corrompendo esses pequenos produtores, sem que nenhuma providência seja tomada. Pôr esse motivo vimos pedir informações junto ao MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, para que possamos agir de alguma forma e proteger nossas atividades em nossas propriedades.

Esse cartel constitui das empresas:

- CUTRALE (Sucocítrico Cutrale Ltda.), sede e indústria em Araraquara, Fábrica em Colina (SP), Itápolis (SP) e Olimpia (SP) (fechada). Branco Peres – Itápolis (SP). É a líder.
- CITROSUCO (Citrosuco Paulista), sede e fábrica em Matão (SP) e fábrica em Limeira (SP).
- COIMBRA (Coimbra Frutesp S. A.) sede e fábrica em Bebedouro e fábrica em Matão.
- CARGIL (Cargil Citrus Ltda.), com sede e fábrica em Bebedouro e fábrica em Uchôa (SP).

Essas 04 grandes empresas trabalham em conjunto no mercado de aquisição de matéria prima (Laranja) junto aos pequenos produtores. Pôr exemplo: um produtor que vendeu a safra anterior para a Cutrale, a safra atual nenhuma das outras 03 indústrias compra, ou melhor oferecem preços muito abaixo da que a mesma está oferecendo, sendo assim o produtor se obriga a entregar sua safra sem concorrência de mercado a mesma indústria que a comprou nos anos anteriores e assim sucessivamente é um jogo de cartas marcadas e todas trabalham assim.

As 04 indústrias adquirem 80% das laranjas que se destinam à industrialização do suco concentrado, hoje juntas adquirem 250.000.000 de caixas/ano.

Nas vendas de sucos concentrados também agem em conjunto, por isso essas empresas não deixam pequenas indústrias sobreviverem, pois quando uma pequena indústria se instala elas procuram logo quebrá-la ou comprá-la como darei exemplos.

A Cutrale comprou a Citrovale (Olimpia), Branco Peres (Itápolis) e simplesmente a fechou ou está devagar.

Tal concorrência na venda de sucos fechou a Frutesp em Bebedouro (SP) e Tabacitrus em Tabatinga.

Também conseguiram fechar as portas da Central Citrus (Matão).

Fecharam também a Royal Citrus em Taquaritinga (SP).

Compraram a maior cooperativa de processamento de sucos dos produtores que era a Frutesp em Bebedouro.

Com todas essas práticas nesses 15 anos esse cartel se fortaleceu e estão fazendo o que bem entendem com os pequenos produtores.

- Desonestidade;

A indústria esmaga aproximadamente 250 caixas peso de laranja para fazer uma tonelada de suco concentrado, hoje no mercado físico a indústria está vendendo o suco concentrado à U\$ 1.500,00 à tonelada, sem falar em sub-produtos que a extraem das laranjas esmagadas; (Ração, Óleo, Essência e Álcool).

Exemplo: U\$ 1.500,00 dividido por 250 cx. = U\$ 6,00 cx. mais os sub-produtos.

Com esses preços praticados no mercado de suco a indústria teria condições de remunerar os produtores em U\$ 4,00 a U\$ 5,00 à caixa posta fábrica.

Mas este ano, safra 1999/2000 as quatro indústrias vem fazendo um jogo de medo (terror) nos produtores.

Já estamos com as frutas maduras prontas para a industrialização e as indústrias estão processando somente as frutas das fazendas delas ou seja frutas próprias. (50% da variedade Hamelim já caiu).

Não soltaram preços que vão praticar mas vem dizendo que será um ano muito difícil para os produtores. E a única indústria que esta comprando é a Bacitrus (Mirassol), uma das pequenas e está oferecendo U\$ 1,80 cx. posta fábrica, pagando com N. P. R. com prazo de 90/120 dias, o que é um absurdo perante custo de produção e preço da venda do suco.

Precisamos que alguém olhe para esta realidade, porque se a indústria soltar preços baixos, como vem praticando a Bacitrus (Mirassol), e com um certo atraso na industrialização, o produtor não terá tempo de brigar por preços, já que a laranja é um produto perecível.

Já que as quatro maiores indústrias mandam no mercado e são muito fortes nesse

cartel, precisamos de alguém da Política Agrícola para nos proteger destas manipulações.

Pôr este motivo estamos endereçando esta manifestação Dr. Ebraim Faiad, para pedir ajuda, em nos informar o que devemos fazer ou a quem devemos procurar. Nós líderes de associações e sindicatos desta região estaremos prontos à agir para proteger nossos postos de trabalhos em nossas propriedades.

Estamos juntando resumo da Palestra proferida pelo Professor Melo, e publicada pelo informativo Agrofíto.

Sem mais, na espera de resposta,

Nossos Agradecimentos

Atenciosamente,

Assinatura	Nome	RG	Fone
<u>W. J. F. J.</u>	<u>Wicilio de Amorim Filho</u>	<u>15 3242 66</u>	<u>366 1244</u>
<u>Fernando Martini Presotto</u>	<u>Fernando Martini Presotto</u>	<u>14 1392 14</u>	<u>366 1362</u>
<u>Steine Presotto Amorim</u>	<u>Steine Presotto Amorim</u>	<u>15 24565</u>	<u>982 4621</u>
<u>Israel Alvaro dos Santos</u>	<u>Israel Alvaro dos Santos</u>	<u>48 986.645</u>	<u>982 8264</u>
<u>Kazim Alvaro</u>	<u>Kazim Alvaro</u>	<u>8625345</u>	<u>366 1852</u>
<u>-</u>	<u>Nilvane Fabri</u>	<u>28 939-068</u>	<u>-0-366 1852</u>
<u>Paulo Sergio Fabri</u>	<u>Paulo Sergio Fabri</u>	<u>26 236 390-2</u>	<u>366 1852</u>
<u>Ronaldo Lima Batista</u>	<u>Ronaldo Lima Batista</u>	<u>9.217.360</u>	<u>366 1971</u>
<u>Ronaldo Batista</u>	<u>Ronaldo Batista</u>	<u>10572 020</u>	
<u>Ronaldo Batista</u>	<u>Ronaldo Batista</u>	<u>8579534</u>	<u>366 1001</u>
<u>José Camarão Salles</u>	<u>José Camarão Salles</u>	<u>14 453 110</u>	<u>366 1001</u>
<u>Ricardo Lapa e Silva</u>	<u>Ricardo Lapa e Silva</u>	<u>14 453.140</u>	<u>366 1001</u>

Assinatura	Nome	RG	Fone
<u>Edmundo Antônio</u>	<u>23340471-5</u>	<u>366.1759</u>	
<u>Valdir Ribeiro</u>			<u>366.1759</u>
<u>Edmundo Antônio</u>	<u>14139287</u>		
<u>Dr. Ribeiro de Souza</u>	<u>3.655.742-8</u>	<u>366.1058</u>	
<u>Edmundo Antônio</u>	<u>3.913.285-557</u>		
<u>Edmundo Ribeiro</u>	<u>4212321</u>	<u>366.1285</u>	
<u>Edmundo Ribeiro</u>	<u>4436.282</u>	<u>366.1142</u>	
<u>Edmundo Antônio</u>	<u>10824.641</u>	<u>366.1561</u>	
<u>Edmundo Antônio</u>	<u>6.843.354</u>	<u>366.1463</u>	
<u>Edmundo</u>	<u>1172.950</u>	<u>366.1231</u>	
<u>Edmundo Antônio</u>	<u>4.372.421</u>	<u>366.1110</u>	
<u>Edmundo Antônio</u>	<u>9.886.978</u>	<u>366.1215</u>	
<u>Edmundo Antônio</u>	<u>3562.611</u>	<u>366.1455</u>	
<u>Edmundo Antônio</u>	<u>5.693.503</u>	<u>366.1048</u>	
<u>Edmundo Antônio</u>	<u>22.854.501-3</u>	<u>366.1639</u>	
<u>Edmundo Antônio</u>	<u>25.110.18-1</u>	<u>366.1048</u>	
<u>Edmundo Antônio</u>	<u>2.9.294.049-X</u>		
<u>Edmundo Antônio</u>			
<u>Edmundo Antônio</u>	<u>22.9.44.463-4</u>		
<u>Edmundo Antônio</u>			
<u>Edmundo Antônio</u>	<u>10572.821</u>		
<u>Edmundo Antônio</u>	<u>7.921.041</u>	<u>366.1519</u>	
<u>Edmundo Antônio</u>	<u>5.057.503-X</u>	<u>366.1056</u>	
<u>Edmundo Antônio</u>	<u>9.431.165</u>	<u>366.1330</u>	

Assinatura	Nome	RG	Fone
<u>Waldo J. M. Lima</u>		5342.974	366 1894
<u>W. J. M. Lima</u>	Waldo J. M. Lima	3025 700-1	366 1894
<u>W. J. M. Lima</u>	Arionaldo Lima	20.664.774	366-1820
<u>W. J. M. Lima</u>	W. J. M. Lima	35821331887	36676-53
<u>Adriano Saccani</u>	Adriano Saccani	10823 306	
<u>W. J. M. Lima</u>	Adelino P. Lima	6.872.898	366 1608
<u>W. J. M. Lima</u>	James	3090.650	366 1343
<u>W. J. M. Lima</u>	Macelino B. Lima	1271820	366 1827
<u>Elvio De Martin</u>	Elvio De Martin	7453.693	366 1418
<u>W. J. M. Lima</u>	Marcio da Costa	22317 88194	366 1380
<u>W. J. M. Lima</u>	Mauro A. Gazzola	12163741	984 7827
<u>W. J. M. Lima</u>	Suê P. Rodriguez	7.556.926	366 1673
<u>W. J. M. Lima</u>	Altino Gammel	15.722980	366-1056
<u>W. J. M. Lima</u>	Francisco J. Lima	6.778.749	366 1524
<u>W. J. M. Lima</u>	Cláudio P. Lima	11651511	366 1420
<u>W. J. M. Lima</u>	Tom Brinckmann	8019869	366 1639
<u>W. J. M. Lima</u>	Antônio Pintor	7.607373	366 1363
<u>W. J. M. Lima</u>	Francisco P. Lima	315-1285	
<u>W. J. M. Lima</u>	Rivaldo Gonçalves	15 724 515	366 1968
<u>W. J. M. Lima</u>	Ademir Franco	16 320513	
<u>W. J. M. Lima</u>	Silvana P. Pavao	16.137.765	
<u>W. J. M. Lima</u>	Edimilson Andrade		
<u>W. J. M. Lima</u>	José Luiz Machado Vitor	11.455.855	
<u>W. J. M. Lima</u>	Ambrildo Ricardo	24 528 135	366 1225
<u>W. J. M. Lima</u>	W. J. M. Lima	11.445.553	
<u>W. J. M. Lima</u>	W. J. M. Lima	13.770.456	

Assinatura	Nome	RG	Fone
<u>Ademar J. Fahr</u>		13.272.206	981.1205
<u>Edmundo Alves</u>		6.315.017	366.1393
<u>Adelmo J. Schubert</u>		2.814.461	366.1230
<u>Paulo A. dos Santos</u>		16.127.788	366.1701
<u>François Blanck</u>		6.265.815.15	366.1982
<u>Antônio P. Bento Marques</u>		20.524.757-3	366-1622
<u>Marcos Antônio Antônio</u>		09.500.640-6	366-1622
<u>Edson Luiz Freitas</u>		12.342.830	991.8666
<u>Arnaldo Milani</u>		13.6321	981.9296
<u>Maria da Glória Carvalho</u>		19.813.618	966.1659
<u>Paulino Martins Carvalho</u>		6.776.218	366.1659
<u>Flávio T. José Roberto Amorim</u>		016.282.9402	
<u>Palmeira Ribeiro</u>		11.649.566	366.1679

Brasília, 01 de setembro de 1999.

OF. CR - 062/99

Senhor Presidente,

Venho por meio deste, solicitar a Vossa Excelência, que envie representação desta Comissão de Defesa do Consumidor, Meio-Ambiente e Minorias à SDE - Secretaria de Defesa Econômica e ao CADE - Conselho Administrativo de Defesa Econômica, nos termos do artigo 30, parágrafo 2º da Lei 8.884, de 11 de Junho de 1994, sugerindo medida preventiva e de ordem de cessação, de acordo com o artigo 52, do mesmo diploma legal pois, como pode ser visto na denúncia em anexo, existe grave risco de causar ao mercado de consumo lesão irreparável ou de difícil reparação.

Trata-se de pequenos e médios citricultores que vêm sofrendo com o cartel formado pelas empresas CUTRALE - SUCO CÍTRICO CUTRALE LTDA.; CITROSUCO - CITROSUCO PAULISTA.; COIMBRA - COIMBRA FRUTESP S.A.; CARGIL- CARGIL CITRUS LTDA, que determinam preço de mercado abaixo do custo de produção, alegando supersafra e ameaçando aqueles produtores que não concordam com esta imposição.

Os citricultores do Estado de São Paulo, maior produtor do país, estão vendo sua safra apodrecer no pé de laranja, sem poder fazer nada, levando a maioria à falência, num país onde é política governamental o plantio na agricultura.

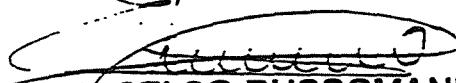
Ilmº Senhor

Deputado Federal FLÁVIO DERZI

MD. Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor, Meio-Ambiente e Minorias
Câmara dos Deputados

Diante do exposto, solicito providências urgentíssimas, pois as laranjas já estão maduras e se não for rápido o encaminhamento desta representação veremos milhares de pequenos e médios produtores correndo o risco de perder toda a safra.

Atenciosamente,


Deputado CELSO RUSSOMANNO
Vice-Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor,
Meio-Ambiente e Minorias

DA ABRACITRUS - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CITRICULTORES COM SEDE EM ITÁPOLIS-SP, AO EXMO. SENHOR MINISTRO DA AGRICULTURA.



Referência: REUNIÃO COM O EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DA AGRICULTURA E OS PRODUTORES DE LARANJA
- HOJE - 09.09.99 - 16.00 HORAS.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO
 CÓPIA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO FEDERAL CELSO RUSSOMANNO MD VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MA. E MINORIAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS.

- A INDÚSTRIA ARGUMENTA, EM ALGUM MOMENTO, COMO JÁ SE OUVIU FALAR, OU COMO INCLUSIVE CONSTA DA INTERNET, CONFORME DITO NA REUNIÃO REALIZADA NO MÊS DE AGOSTO PP. NA REUNIÃO NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SÃO PAULO, PRESIDIDA PELO DEPUTADO JUNJI ABE E COM A PRESENÇA DE VÁRIOS DEPUTADOS, QUE PRETENDE APENAS "MOER" INDUSTRIALIZAR, 280.000.000 DE CAIXAS DE LARANJAS COMO HISTORICAMENTE SEMPRE FEZ.

ALEGA QUE ASSIM É PORQUE POSSUI ESTOQUES DE 300.000 TONELADAS DE SUCO ????????? - (De inicio essa informação depende de perícia e verificação por auditoria do próprio governo acompanhada de representantes da ABRACitrus - porque não concordamos que represente a verdade. ALÉM DISSO A INDÚSTRIA NÃO TEM CAPACIDADE PARA ESTOCAR ESSA QUANTIDADE DE SUCO, CASO SEJA ESSA A ALEGAÇÃO. E MESMO QUE O ESTOQUE FOSSE MENOR - MESMO ASSIM NÃO JUSTIFICA A AÇÃO DA INDÚSTRIA, COMO ABAIXO VEREMOS.

HÁ UM ESTUDO FEITO PARA A - "FAO" FOOD AGRIC. ORGANIZ. - ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES

UNIDAS PARA A AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO - ONDE CONSTA QUE, POR EXEMPLO, - A CITROSUCO TRABALHAVA COM 50% (CINQUENTA POR CENTO) DE OCIOSIDADE . AS DEMAIS INDÚSTRIAS CERTAMENTE TAMBÉM TÊM CONDIÇÕES DE MOER OU INDUSTRIALIZAR MUITO MAIS DE 280.000.000 DE CAIXAS DE LARANJA. PODEM, CERTAMENTE MOER O DOBRO DESSA QUANTIDADE OU MUITO MAIS.

PARA VERIFICAR ISSO BASTA FAZER UMA AUDITORIA PELO GOVERNO, COM A PARTICIPAÇÃO DE REPRESENTANTES DA ABRACITRUS - ASSOC. BRAS. DE CITRICULTORES , COM SEDE EM ITÁPOLIS - SP NA - F M C - FOOD MACHINES COMPANY - EMPRESA ESTA QUE ALUGA AS MÁQUINAS PARA AS INDÚSTRIAS BRASILEIRAS E VERIFICAR A CAPACIDADE DAS INDÚSTRIAS E SUAS MÁQUINAS.

A ALEGAÇÃO DE ESTOQUES ALTOS E A LIBERDADE DEMOCRÁTICA E DE DIREITO QUE ALEGAM TER DE MOER APENAS 280. 000.000 DE CAIXAS DE LARANJA DEMONSTRAM FORTES INDÍCIOS DE ATITUDE ORGANIZADA, MEDIANTE CARTEL, COM O OBJETIVO DE MANTER PREÇOS, COM FALSA INFORMAÇÃO DE OFERTAS, MONITORANDO O MERCADO E AS REGRAS DE CONCORRÊNCIA, NOS MOLDES DO QUE OCORREU COM GRANDES LABORATÓRIOS MULTINACIONAIS, COMO A ROCHE E OUTROS CINCO, CONFORME PUBLICAÇÃO NO JORNAL GAZETA MERCANTIL DE HOJE, 09.09.99- PÁG. A-8 - CADerno DE LEGISLAÇÃO, TUDO COMO JÁ SE DENUNCIOU NO CADE EM 1994, RESULTANDO NO COMPROMISSO DE CESSAÇÃO ASSINADO PELAS INDÚSTRIAS, CUJO CUMPRIMENTO NÃO OCORREU.

- NÃO PODEMOS OLVIDAR AINDA QUE AS INDÚSTRIAS DE SUCOS NO BRASIL SE SOLIDIFICARAM COM UM NÚMERO ENORME DE INCENTIVOS; FINANCIAMENTOS COM JUROS ABAIXO DA INFLAÇÃO; ISENÇÕES, CRÉDITOS

DE IPI E TANTOS OUTROS, TUDO COMO CONSTA DA DENÚNCIA FORMALIZADA NO CADE EM 1994.

- HÁ DE SE FAZER AINDA UM LEVANTAMENTO, UMA PERÍCIA, TALVEZ UMA CPI - COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PARA VERIFICAÇÃO DOS VALORES FOB UTILIZADOS - HISTORICAMENTE - NAS GUIAS DE EXPORTAÇÃO. VALORES ESSES QUE PODEM ESTAR EM DESCONFORMIDADE COM OS REAIS PREÇOS DO MERCADO INTERNACIONAL, ALÉM DA FORMA COMO ERAM CLASSIFICADOS OS PRODUTOS PARA EXPORTAÇÃO - NBM - NOMENCLATURA BRASILEIRA DE MERCADORIAS - ISTO ENVOLVE AS CIAS OFF-SHORE E OS VALORES CORRESPONDENTES QUE, EM MUITOS CASOS PODEM SER LEGAIS, MAS IMORAIS, DIANTE DO PREJUIZO OU POUCO LUCRO QUE PODE APARENTAR NO BRASIL E OS GRANDES LUCROS NO EXTERIOR.

EXISTEM LEIS QUE CONTROLAM O ABUSO DO PODER ECONÔMICO E DEVEM SER APLICADAS.

- NOSSO PLEITO -

ENFIM, POR TUDO ISSO, HÁ DE EXISTIR UMA POLÍTICA DE PREÇOS AO AGRICULTOR PRODUTOR DE LARANJAS, CUJO CUSTO DE PRODUÇÃO É NA ORDEM DE US\$ 2.13 A CAIXA DE LARANJA DE 40,8 KG, POSTA /FÁBRICA: E A INDÚSTRIA OFERECEU CERCA DE R\$ 1.90 A R\$ 2.10 (REAIS) A CAIXA POSTA NA FÁBRICA.

HÁ DE SE PENSAR URGENTEMENTE EM UM PROJETO DE LEI ONDE O PÓLO INDUSTRIAL NÃO PODE SER DONO DA PRODUÇÃO, COMO ESTÃO TENTANDO FAZER AS INDÚSTRIAS. NO MUNDO CIVILIZADO DEVE EXISTIR ESSE CONTROLE.

CASO CONTRÁRIO, OS INDUSTRIALIS FARÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO UMA GRANDE FAZENDA COM MEIA DÚZIA DE PROPRIETÁRIOS E OS CERCA DE MAIS DE 20.000 PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES DE LARANJA ESTARÃO SENDO OBRIGADOS A VENDER SUAS TERRAS, TORNANDO-SE OS BÓIAS FRIAS DE AMANHÃ.

A FALTA DE UMA POLÍTICA PARA ESSE SETOR QUE REPRESENTA CERCA DE 400.000 EMPREGOS DIRETOS E CERCA DE 1.000.000 DE EMPREGOS INDIRETOS, DESDE O BORRACHEIRO QUE CONCERTA O PNEU DO TRATOR; O MECÂNICO; O VENDEDOR DE ADUBO, ENFIM TODA A CADEIA, PROVOCARÁ UMA CONVULSÃO NA ECONOMIA DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS.

A TÃO PROPALADA DISTRIBUIÇÃO DE RENDA CERTAMENTE FICA TOTALMENTE PREJUDICADA. OS INDUSTRIAS ESTÃO RECEBENDO CERCA DE US\$ 1.400,00 DÓLARES A MAIS CERCA US\$ 220,00 DÓLARES PELOS SUB-PRODUTOS. O PREÇO NO MERCADO INTERNACIONAL ESTÁ EXCELENTE. ISTO REPRESENTA, PARA O INDUSTRIAL CERCA DE US\$ 6,48 DÓLARES POR CAIXA, VISTO QUE SÃO UTILIZADAS CERCA DE 250 CAIXAS DE LARANJA DE 40,8 KG CADA UMA, PARA FAZER UMA TONELADA DE SUCO CONCENTRADO. PORTANTO, O INDUSTRIAL PODERIA PAGAR TRANQUILAMENTE, US\$ 3,00 A CAIXA AO PRODUTOR E ESTARIA TENDO MUITO LUCRO, OU US\$ 2,80 COM PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS COMO FIZERAM ALGUMAS PEQUENAS INDÚSTRIAS.

OS INDUSTRIAS ESTÃO SENDO ACUSADOS DE CARTEL JUNTO AO CADE, VISTO QUE OCORRERAM COMPRAS DE PEQUENAS INDÚSTRIAS E A FECHARAM EM SEGUITA. ALÉM DE ALGUMAS QUE NÃO RESISTIRAM AO PODER DOS GRANDES ORGANIZADOS. TUDO COMO DENUNCIADO NO CADE.

- AO MESMO TEMPO QUE ESTAMOS TENTANDO FAZER UMA REFORMA AGRÁRIA NO NOSSO PAÍS ESTAMOS, POR OMISSÃO, TIRANDO AS TERRAS DE QUEM SABE TRABALHAR, DOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES DE LARANJA. TUDO ISSO ESTÁ SENDO LEVADO HOJE, TAMBÉM, AO CADE, REFORÇANDO AS DENÚNCIAS LÁ EXISTENTES.

A CLASSE POLÍTICA NÃO PODE PERMITIR QUE ISSO ACONTEÇA. POR ISSO A NOSSA PRESENÇA JUNTO AO EXMO. SENHOR MINISTRO.

CONFORME DEMONSTRAM FOTOS E REPORTAGENS DE TODA A IMPRENSA A LARANJA ESTÁ SENDO TOTALMENTE PERDIDA, COM A FALÊNCIA DOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES.

A INDÚSTRIA FAZ UM JOGO DE MEDO COM O PRODUTOR. A MAIORIA SEMPRE VENDE SUA LARANJA PARA O MESMO INDUSTRIAL. JOGO ESSE SUTIL, MAS EFICAZ. NÃO SE ESPERE, OBVIAMENTE, AÇÃO EXPLÍCITA. É

MUITO PIOR. A AÇÃO É FEITA COM GRANDE SUTILEZA, COMO CONSTA DA DENÚNCIA NO CADE DESDE 1994, CRIANDO DIFICULDADE PARA A DEFESA DO PRODUTOR, O QUE APARECE COMO AGRAVANTE NA CONDUTA DAS INDÚSTRIAS.

DE IMEDIATO : NECESSITAMOS A INTERVENÇÃO DO EXCELENTE SENHOR PARA QUE SE IMPEÇA A PERDA DA PRODUÇÃO QUE AINDA ESTÁ NOS PÉS DE LARANJAS.

A CURTO/ MÉDIO E LONGO PRAZO AS DEMAIS MEDIDAS DE VERIFICAÇÃO DA INDÚSTRIA E SEUS PROCEDIMENTOS, TUDO COMO ACIMA EXPOSTO, PARA QUE TENHAMOS UMA POLÍTICA DE RESPEITO AO PRODUTOR, E MAIS PARA QUE POSSAMOS PROTEGER A ECONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO E A VIDA DOS MUNICÍPIOS QUE DEPENDEM DA LARANJA.

SÃO PAULO, 09 DE SETEMBRO DE 1999-09-09

RESPEITOSAMENTE,

16
VEREADOR IRANI MONCLAIR BIAZOTTI
PRESIDENTE DA ABRACITRUS - ASSOCIAÇÃO
BRASILEIRA DOS CITRICULTORES COM SEDE
EM ITÁPOLIS -SP

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO FEDERAL DOUTOR CELSO RUSSOMANO DIGNÍSSIMO VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E MINORIAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS - BRASÍLIA - DF.

REF. COMPLEMENTO À DENÚNCIA DOS
CITRICULTORES FIRMADA EM 26/08/99 EM
BRASÍLIA -DF.

ABRACITRUS – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS
CITRICULTORES, com sede no município de Itápolis – SP, na Rua
Carlos Gomes, nº 325, CEP – 14.900-000, devidamente registrada no
Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Itápolis-SP, sob
o nº 94 e rolo nº 99, representada por seu diretor presidente,
vereador Irani Monclair Biazoti, brasileiro, solteiro, engenheiro,
portador da cédula de identidade RG nº 6.680.127, vem,
respeitosamente, apresentar a Vossa Excelência o presente

COMPLEMENTO À DENÚNCIA FORMALIZADA
EM 26/08/99 EM BRASÍLIA -DF, PARA QUE SE OPERE A
DEVIDA

REPRESENTAÇÃO

JUNTO AO CADE - CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA, em face das empresas Sucocítrico Cutrale Ltda., com domicílio pelo Acesso Engenheiro Ivo Najm, 3.800, CEP 14807-900 – Araraquara –SP; Cargil Citrus Ltda., com domicílio na Rua Olavo Bilac, 157 – CEP – 04671-900 – São Paulo –SP; Citrosuco Paulista S.A., com domicílio na Rua João Pessoa, 305 CEP – 15990-000 – Matão –SP ; Coimbra-Frutesp (Louis Dreyfus Citrus S.A., com Domicílio na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1355 – 14º Andar – CEP – 01452-919 – São Paulo-SP mediante os fatos e fundamentos a seguir expostos :

1. Em julho de 1994, a Associtrus e Aciesp (Associações de citricultores), apresentaram representação à Secretaria de Defesa Econômica (cópia que segue anexa a este complemento), a qual

resultou no Termo de Compromisso de Cessação firmado entre as Indústrias e os representantes dos citricultores, naquela oportunidade, tudo como consta registrado e arquivado no CADE;

1.1 Nesse termo de compromisso de cessação, as Indústrias comprometeram-se a deixar a prática dos atos a elas imputados na representação antes mencionada. Todavia, jamais o fizeram, conforme já relatado na denúncia de 26 de Agosto próximo passado, a qual é, por esta, complementada. Pelo contrário, utilizaram o termo de compromisso de cessação para mais retaliar os citricultores, deixando de colher a laranja e utilizando o compromisso sempre a contrário senso, totalmente contra o espírito que norteou os verdadeiros interesses dos citricultores, parte mais fraca nessa relação comercial e de poder;

1.2 Como consta da representação anterior, de Julho de 1994, acima mencionada, apresentada pelas antes citadas associações, as quais não mais representam os verdadeiros interesses e anseios dos citricultores, pelo menos da Região de Itápolis-SP; Tabatinga-SP; Borborema-SP, Monte Azul Paulista-SP; Tabapuã-SP e outros municípios da região, talvez por terem capitulado frente ao amplo poder das indústrias, haja vista a situação em que se encontram os produtores de laranja, nesse momento, o que deu causa à criação da Associação ora requerente, ABRACITRUS – Associação Brasileira dos Citricultores - , as condutas infrativas das Indústrias eram e continuam sendo muitas (cópia que segue anexa). Nada mudou. Como antes exposto, apenas utilizaram o termo de compromisso de cessação na parte que interessava à indústria e naquilo que podiam usar, mediante interpretação distorcida, no que prejudicava o citricultor. Apenas como um pequeno exemplo, dentre outros, disseram as indústrias: “não vamos mais colher a laranja”, utilizando o compromisso de cessação com o propósito de retaliar;

1.3 Portanto, a representação feita em 1994, continua presente, em todos os seus termos, nas ações da indústria, consoante pode-se comprovar pela denúncia feita em 26 de Agosto próximo passado, com as assinaturas de mais de duas

centenas de produtores que tiveram a ousadia de reclamar das indústrias. Ousadia, porque correm o risco de não mais conseguirem vender suas colheitas.

2. Há, dessa forma, mediante à análise das denúncias dos produtores anexas ao documento firmado em Brasília – DF, em 26.08 último, aberta infração à ordem econômica, nos termos do artigo 20 da lei 8.884 de 11.06.94. Igualmente as condutas das Indústrias, ora representadas, ao configurarem as hipóteses previstas no artigo 20 da mesma lei, caracterizam manifesta infração à ordem econômica, nos termos dos incisos I, II, III, X e XVII do Artigo 21.

2.1 É importante frisar que as indústrias sempre adotaram uma postura arrogante e desrespeitosa com os produtores, em detrimento da boa e devida relação comercial que deve existir entre o pólo industrial e o pólo produtor, para que não haja prejuízo do desenvolvimento do próprio estado; para que não se prejudique seriamente a verdadeira e devida distribuição de renda, tão propalada; para que haja, ainda, o respeito humano nas relações negociais, como existentes em qualquer país civilizado; para que se possa defender a a economia como um todo, postura essa que não deveria existir considerando-se que, conforme consta da denúncia anterior, à pág. 20 (cópia anexa), "as indústrias foram conferidas, quando da sua criação, linhas de crédito à exportação, juros negativos, isenção de impostos, subsídios de implementos agrícolas, taxas inferiores à taxa de inflação e tantos outros incentivos fiscais".

E, continua às fls. 21 da denúncia anterior :

"Tal sorte de favores, em verdade transferência de recursos dos contribuintes para a indústria de suco, somada à inexistência de forças da livre concorrência, permitiu à indústria de suco não apenas firmar-se, mas, como notou Sued

"sem essas facilidades, a Indústria cítrica brasileira provavelmente não teria alcançado tão rapidamente o desenvolvimento que atingiu"

“Analisado o quadro geral da indústria do suco, de seu início, razoável seria supor que a existência de dez indústrias – esse o número registrado ao começo dos anos setenta – viesse a significar um setor de alta competitividade, competitividade essa que se refletisse, naturalmente, na relação com o setor produtivo que lhe fornece a matéria prima”.

“Mas tal não ocorreu, jamais. Ao contrário, das distorções evidentes ao início da implantação das indústrias nos anos setenta resultou a concentração do setor que tornou cativo o domínio, pelas duas maiores indústrias, de mais da metade do mercado de suco concentrado de laranja, domínio ainda hoje incontrastável, três décadas depois”.

2.2 Frise-se que a denúncia/ representação acima foi feita em 1994. Atualmente o quadro está pior. Houve, ainda, mais concentração. A Cutrale comprou a Citrovale (Olímpia) e simplesmente a fechou. Com isso a Frutax em Bebedouro – SP, não resistiu e fechou. Foram fechadas as portas também da Central Citrus em Matão; fecharam também a Royal Citrus em Taquaritinga; compraram a maior cooperativa de processamento de suco dos produtores que era a Frutesp em Bebedouro, tudo como consta explicitado nas denúncias dos produtores as quais se encontram em anexo (documentos anexados na denúncia feita em Brasília –DF, em 26.08pp.).

2.3 O domínio do mercado e o poder da indústria usado para impor um terrível jogo de medo ao produtor é impressionante. Tudo como consta das denúncias dos produtores acima mencionado.

3. Diante de todo o exposto, a ABRACITRUS- Associação Brasileira dos Citricultores, requer, respeitosamente, a Vossa Excelência, ALÉM DO já REQUERIDO NA DENÚNCIA DE 26.08pp., seja ela complementada para fins de representação junto ao CADE, denúncia essa firmada em 26 de Agosto próximo - passado em Brasília – DF, como já exposto, para que dela conste, ainda, os seguintes pedidos :

- a) que seja instaurado Processo Administrativo, nos termos do Artigo 32 da lei 8.884/94, ou sua tramitação de forma mais célere possível pela Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias da Câmara dos Deputados, observando-se, com toda "venia", novamente, a íntegra do documento que segue anexo (denúncia/representação de 1994), determinando-se sejam os Representados notificados para os fins de direito ;
- b) QUE A AUTORIDADE COMPETENTE NO CADE - CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA , ORDENE, NOS TERMOS DO ARTIGO 14, INCISO XI, A ADOÇÃO DE MEDIDA PREVENTIVA QUE CONDUZA À IMEDIATA CESSAÇÃO DA PRÁTICA SEGUIDA PELAS INDÚSTRIAS, DE MANIPULAR DE FORMA CONCERTADA O MERCADO, SUBJUGANDO OS PRODUTORES À FORÇA DE SEU PODER DE COMANDO; forçando-os de forma sutil mas eficaz a venderem sua safra sempre para a mesma indústria, impedindo qualquer livre concorrência, conforme se comprova PELAS VENDAS DOS PRODUTORES NOS anos anteriores, com claro orquestramento entre as indústrias, as quais compram sempre dos mesmos produtores, ou seja, cada qual, de forma organizada, compra sempre dos mesmos produtores, visto que se negam de forma sutil, como antes exposto, mas eficaz, a comprar a laranja, em sua grande maioria, do produtor que vendeu sua safra anterior para outra indústria, sacrificando, sem sombra de dúvida, a verdadeira concorrência;
- b.1 - que sejam tomadas medidas URGENTES A FIM DE REUNIR OS REPRESENTANTES DA INDÚSTRIA E DOS PRODUTORES PARA A NEGOCIAÇÃO DA SAFRA QUE ESTÁ CAINDO DOS PÉS DE LARANJA E SENDO DESTRUÍDA, TRANSFORMADA EM LIXO, COM A FALÊNCIA DE GRANDE NÚMERO DE PRODUTORES, CONFORME COMPROVAM AS FOTOS ENTREGUES PESSOALMENTE AO EXMO. SR. PRESIDENTE DO CADE EM REUNIÃO COM OS CITRICULTORES NO DIA 26 DE AGOSTO ÚLTIMO, ISTO PORQUE OS INDUSTRIAS, COMANDANDO O MERCADO, COMO SEMPRE FIZERAM, OPTARAM POR INDUSTRIALIZAR A QUANTIDADE DE CERCA DE 280.000.000 DE CAIXAS DE LARANJA, POUCO SE IMPORTANDO, O QUE NÃO É JURIDICAMENTE E HUMANAMENTE ACEITÁVEL, QUE SE

PERCA MAIS DE 50.000.000 (CINQUENTA MILHÕES) DE CAIXAS DE LARANJA, DEIXANDO GRANDE PARTE DOS PRODUTORES EM SITUAÇÃO INSUPORTÁVEL, FALTANDO-LHES INCLUSIVE ALIMENTOS, DADA A SITUAÇÃO PRESENTE;

B.2 - Que, ainda, as Indústrias que estão vendendo o suco atualmente por cerca de US\$ 1.400,00 (dólares) a tonelada de suco concentrado, acrescidos de mais cerca de US\$ 220,00 dólares de sub-produtos, totalizando, portanto, US\$ 1.620,00, os quais dividido por 250 caixas (total de caixas para fazer uma tonelada de suco concentrado) é = a US\$ 6,48 dólares a caixa, pague um preço considerado justo ao produtor, na ordem de, no mínimo, US\$ 2,90 a caixa, considerando-se que o produtor tem um custo de US\$ 2,13 a caixa/ posta na indústria, para produção. Na verdade se a indústria está vendendo o suco no mercado internacional a esses preços, certamente, como acima exposto, está a obter um grande lucro. Se faz necessário, portanto, a intervenção das instituições públicas **DE FORMA URGENTE** para a solução dessas questões ;

c) requerem, ainda, para a real apuração dos fatos, o depoimento pessoal dos dirigentes das Representadas, sobre todos os fatos narrados;

d) que seja oficiado às indústrias para que estas informem a área plantada de laranja; a produção anual de frutos, por iniciativa própria ou de terceiros pessoas jurídicas ou físicas, por qualquer meio ligados às referidas indústrias;

e) que seja oficiado à Secex ou o órgão competente para tanto para que informe sobre os registros de preços de exportação do suco: preço FOB no porto de Santos-SP e/ou outro porto brasileiro, constante das quias de exportação de suco. a fim de que seja possível determinar o cálculo dos tributos a recolher pelas indústrias, tributos esses cobrados do produtor, os quais compõem o custo dessa relação comercial entre industriais e produtores; além da verificação do preço FOB em relação ao preço do suco corrente no mercado internacional, tudo para que se possa estabelecer qual seria o preço justo a ser pago ao produtor, considerando-se que este tem um custo na

ordem de US\$ 2,13 dólares americanos, por caixa posta na indústria, e necessita receber uma remuneração digna, acima de seu custo, para que não seja destruído; tudo, ainda, podendo ser comparado com o tratamento dispensado aos produtores no mundo civilizado, onde preserva-se o relacionamento humano para a continuidade e construção de um país, com respeito a todos os elos da cadeia de produção até ao consumo do suco;

f) que as indústrias respondam quanto ao afirmado pelos seus representantes quando da Reunião realizada em 11.08pp. na Secretaria da Agricultura, na presença do Sr. Secretário Adjunto e do presidente da Câmara Setorial, Sr. Nicolas Nadai, quando os Representantes da Cargil, Coimbra, Cutrale e Citrosuco, juntamente com o Sr. Ademerval Garcia, presidente da Associação que congrega todas as indústrias, "ABECITRUS" – Assoc. Bras. De Exportadores de Citrus, afirmou que a Indústria somente praticaria o preço médio, isto é, vale dizer, pagamos bem o ano anterior, vamos descontar agora, o que caracteriza maldoso uso do poder econômico, visto que se paga o valor real em uma safra; acalma-se o sofrido produtor, e desconta-se na próxima safra, como ora está a ocorrer, em nítida prática de um círculo vicioso de contenção dos ânimos dos produtores. Ou seja, dá-se em um ano e tira-se no ano seguinte, mantendo os produtores presos a uma relação comercial sem qualquer respeito com o mercado e a livre concorrência, tudo como consta da fita gravada na reunião, a qual segue anexa a esta representação;

g) que as indústrias respondam quanto à negativa do representante da Associação que congrega as indústrias, Sr. Ademerval Garcia, conforme consta da fita gravada, antes mencionada, que segue anexa, de negociar ou tratar com a Abracitrus, ora requerente, visto que o Artigo 3º Parágrafo 1º do Termo de Compromisso De Cessação, ao contrário do afirmado, exorta à negociação com grupos de produtores ou cooperativas, portanto de forma alternativa, provando-se, mais uma vez, que o compromisso de Cessação é usado contra os produtores, mediante interpretação distorcida de forma proposital; considerando-se, ainda, que a mesma cláusula do Compromisso também especifica que inclusive os preços podem ser tratados por ocasião das negociações, visto que, obviamente, seria um contra senso se assim não fosse.

h) que esta representação que complementa a realizada em 26.08.99 em Brasília -DF, com os documentos que a instruem (assinaturas e denúncias dos produtores) sejam também encaminhadas ao ministério público federal e/ou judiciário; e/ou poder legislativo (caso de possível CPI) para a tomada das providências cabíveis à espécie e a devida investigação de todos os fatos e situações relatados nesta representação e naquela efetuada em 1994, a qual originou o compromisso de cessação jamais cumprido pelas indústrias; além de todos os aspectos que envolvem o histórico das indústrias nesses mais de 10 (dez) anos, quer seja quanto aos mecanismos de exportação do suco, preço FOB constante das guias de exportação, entrada de divisas em nosso país, faturamento, lucros, crescimento das indústrias e destruição dos pequenos produtores, tudo considerando-se o sério e preocupante sinal de que as indústrias mais e mais continuam fazendo um jogo de medo com os produtores, impondo seu poder, comprando terras cada vez mais, levando a crer que o Estado de São Paulo pode se tornar uma grande fazenda de poucos proprietários e os cerca de 25.000 produtores vão aos poucos vendendo suas terras a preços baixos, por não conseguirem sobreviverem, tornando-se pouco a pouco bóias - frias, com sério comprometimento da economia do Estado de São Paulo e do Brasil.

Itápolis - SP 04 de Setembro de 1999.

Atenciosamente,

..... 1999
**ABRACITRUS - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DOS CITRICULTORES
VEREADOR IRANI MONCLAIR BIAZOTI
PRESIDENTE**

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E MINORIAS

OF-REC. nº 32/99

Brasília, 6 de setembro de 1999.

Senhor Secretário,

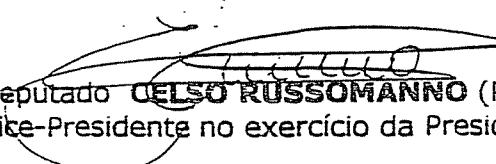
Submeto à consideração de V. S.^a cópia de dossiê, acompanhado de fita de vídeo, encaminhado a esta Comissão, contendo grave denúncia do Vereador Irani Moacir Biazoti, Presidente da Abracitus - Associação Brasileira dos Citricultores.

Conforme a denúncia, um cartel, formado pelas empresas *Cutrale* - Suco Cítrico Cutrale Ltda., *Citrosuco* - Citrosuco Paulista, *Coimbra* - Coimbra Frutesp S/A e *Cargil* - Cargil Citrus Ltda., vem estabelecendo um preço de mercado bem abaixo do custo de produção para a safra de laranja, argumentando supersafra, e, por conseguinte, ameaçando os produtores que não concordam com tal medida.

Ressaltamos que as laranjas estão maduras e prontas para a colheita, procedimento a ser efetuado com extrema rapidez, de modo a se evitar o apodrecimento das mesmas e o consequente falimento de centenas de pequenos e médios produtores.

Tendo em vista que a denúncia configura-se cartelização no setor de cítricos, nos termos do art. 30, § 2º, da Lei nº 8.884, de 11/6/94, sugiro medida preventiva e de ordem de cessação, com fulcro no art. 52 da mesma Lei.

Atenciosamente,



Deputado **CESLO RUSSONAMNO** (PPB/SP)
Vice-Presidente no exercício da Presidência

Obs.: c/c para o Presidente do Cade

RECEBI O ORIGINAL
AG/17/4015
Em: 09/09/99
Ass.:

Sua Senhoria o Senhor

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO

Secretário de Direito Econômico do Ministério da Justiça

Fax.: 321-7604 - Tel.: 218-3112 e 321-7800

BRASÍLIA-DF

CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E MINORIAS

OF-REC. nº 32-A/99

Brasília, 6 de setembro de 1999.

Senhor Presidente,

Envio a V. S^a, para conhecimento, cópia de dossiê, encaminhado a esta Comissão, contendo grave denúncia do Vereador Irani Moacir Biazoti, Presidente da Abracitus - Associação Brasileira dos Citricultores.

Esclareço que formalizei denúncia junto à Secretaria de Direito Econômico, para as providências inerentes, com a maior brevidade possível, tendo em vista que as laranjas estão maduras e prontas para a colheita.

Em face do exposto, solicito também, o imprescindível apoio de V. S^a para celeridade do processo.

Atenciosamente,

Deputado CELSO RUSSOMANNO (PPB/SP)
Vice-Presidente no exercício da Presidência

- 9311 1756 32 002091

Sua Senhoria o Senhor
GESNER JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO
Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica-Cade
Brasília - DF

Ao

**Vice-Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor,
Meio-Ambiente e Minorias da Câmara dos Deputados
Deputado Celso Russomanno
Brasília - DF.**

Brasília, 26 de Agosto de 1999.

Exmº Senhor,

Vimos por meio da presente denúncia, apresentar à V. Exª os fatos e documentos que seguem em anexo:

1. Inicialmente, em 1994/5, foi firmado no CADE -Conselho Administrativo de Defesa Econômica, um Termo de Compromisso de Cessação entre as Indústrias de Suco de Laranja, como consta melhor identificadas dos documentos anexos: CUTRALE - SUCO CÍTRICO CUTRALE LTDA.; CITROSUCO - CITROSUCO PAULISTA.; COIMBRA - COIMBRA FRUTESP S.A.; CARGIL- CARGIL CITRUS LTDA., e os produtores, representados naquela oportunidade por associações que hoje já não representa os verdadeiros anseios dos citricultores, principalmente, dos pequenos e médios produtores. Há mais de 10 anos que os pequenos e médios produtores de laranja vêm sofrendo grande dificuldade na negociação com as Indústrias, conforme pode-se melhor constatar pelos documentos e exposição dos fatos que seguem anexos, com as assinaturas de cerca de 150 produtores. Somente não se conseguiu, neste momento, um número maior de assinaturas, em face do terror e medo que sofrem os produtores de não conseguir mais vender sua colheita.
2. O citado Termo de Compromisso de Cessação (item 01) jamais foi respeitado pelos industriais, cuja pressão para que os produtores vendessem a laranja por preços abaixo do custo, chegou a ser levada dentro das próprias reuniões da ABRACITRUS, ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CITRICULTORES, naquela oportunidade, em 1994/5, criada após a perda da confiança nas associações antes existentes. Diziam os compradores de laranja: "ou vocês vendem a laranja agora, ou nós não compraremos mais". Sem falar na impossibilidade que, na grande maioria das vezes, existiu de um produtor não conseguir vender sua laranja para indústria diferente daquela que havia

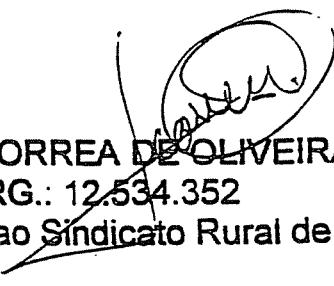
vendido no ano anterior. Essa situação é notória, e como sabemos do princípio de direito, fatos notórios não necessitam de provas, pois a situação pode ser facilmente constatada pela verificação dos contratos de compra dos produtores dos últimos 03 ou 04 anos. A grande maioria vendeu sua laranja para o mesmo industrial, sinal de claro orquestramento entre as indústrias.

3. Não bastasse, nesse momento crucial para a vida do produtor, e do Estado de São Paulo, visto que cerca de 25.000 pequenos produtores, que geram emprego na ordem de 400 a 500 mil empregos, a indústria através de seu representante **ADEMerval GARCIA**, alega que não pode negociar com a ABRACITRUS, (segue em anexo, fita de vídeo gravada com a declaração do Senhor Ademerval Garcia, representante das indústrias, por ocasião de reunião realizada na Secretaria da Agricultura - Câmara Setorial, no dia 11 de Agosto de 1999), que o Compromisso de Cessação assinado em 1994/5 a impede. Essa informação, contudo, não procede, nos termos do Artigo 3º, §1º do Termo de Compromisso de Cessação que, ao revés, exorta as indústrias para que negoциem com grupos de produtores ou cooperativas. Verifica-se que o Compromisso de Cessação coloca a possibilidade de negociação de forma alternativa. Frise-se ainda, que no ano de 1998, a indústria negoциou com vários grupos, inclusive com os grupos que estavam fundando a ABRACITRUS. Além disso, uma associação somente guarda diferença em relação a uma cooperativa apenas quanto à sua forma jurídica de constituição. Portanto, é um grupo de produtores que estaria negoциando com a indústria, cumprindo assim, o estabelecido no Compromisso de Cessação, apenas e tão somente, por uma questão de organização, tendo o respaldo de uma Associação criada para defender os interesses da classe.
4. Nesse momento, portanto, a indústria nega-se a negoциar a compra da produção por um preço justo, não só com a ABRACITRUS, mas também com demais grupos, especialmente com um dos grupos liderado pelo Senhor **JOSÉ CORREA DE OLIVEIRA**, que apresentou denúncia junto à SDE - Secretaria de Defesa Econômica, cujo n.º do processo é 08700.00.1319/99 que é complementado, neste ato, pelas denúncias que seguem também em anexo a este requerimento.
5. Está comprovado pelo histórico das indústrias de suco de laranja, conforme consta da denúncia anexa, que com o poder absoluto das grandes, quebraram-se as pequenas indústrias; compraram-se outras, dominando o mercado, tudo como consta das denúncias anexas, feita pelos produtores.
6. Por todo o exposto, resguarem, respeitosamente, a sua Excelência o Deputado Vice-Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor, Meio-Ambiente e Minorias da Câmara dos Deputados, que promova todas as diligências e providências possíveis, sem exceção, para que o CADE e demais órgãos nacionais, legislativo e executivo, diante das denúncias apresentadas e da grave situação por que passam os produtores, o que

causará sérios reflexos na economia do Estado de São Paulo e do Brasil, promova também tudo que lhe couber para que o abuso do poder econômico das indústrias de suco de laranja possa ser contido; para que as indústrias tratem o produtor como um parceiro respeitado; para que as indústrias vendendo atualmente o suco no mercado internacional por cerca de U\$1.500 a tonelada de suco concentrado, paguem ao produtor a parte que lhe cabe nessa relação, visto que o custo do produtor nesta safra é de cerca de U\$ 2,13 por caixa, posto-fábrica, e o produtor deve receber digna remuneração pelo trabalho que realiza ao vender o seu produto; para que seja verificada qual a área que a indústria atualmente planta, o que poderia causar um sério e comprometedor problema de convulsão social, visto que pela forma como a indústria se comporta, os pequenos produtores vão vendendo suas propriedades a baixos preços, tornando-se boias-friis, com o passar do tempo, o que tornaria o nosso Estado uma grande fazenda com meia dúzia de proprietários; para que argumentos desprovidos da verdadeira boa relação entre industriais e produtores não possam ser utilizados pela indústria em detrimento de todo um processo produtivo que envolve cerca de mais de 400 mil empregos como antes mencionado.

Atenciosamente,

Vereador IRANI MONCLAIR BIAZOTI
RG.: 6.680.127
Presidente da
ABRACITRUS - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CITRICULTORES
Registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Itápolis/SP
sob n.º Microfilme n.º 94 e rolo n.º 99


JOSÉ CORRÊA DE OLIVEIRA
RG.: 12.534.352
Produtor vinculado ao Sindicato Rural de Tabapuã/SP

**ABRACITRIS- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DOS CITRICULTORES**

**Ilustríssimo Senhor Deputado Federal
CELSO RUSSOMANO**

Prezado Senhor

Como representante legal da Abracitrus e, em vista a atual conjuntura na comercialização de laranja na safra de 1.999/2000, vimos solicitar a atenção de Vossa Senhoria para o que se segue:

O atraso no início da compra da laranja por parte da Indústria está penalizando muitos citricultores. Normalmente, as negociações iniciam nos meses de abril e maio. Neste ano, apenas em meados de julho as fábrica passaram a adquirir a fruta, ocorrendo significativas perdas na produção do pomar.

Paralelamente a isso, os preços praticados atualmente são um dos mais baixos da história da nossa citricultura, estando pouco acima de US\$ 1,30. Este preço nem sequer cobre os custos de produção estimados em US\$ 1,55 de acordo com IEA, custo que deverá ser acrescido de US\$ 0,58 referente a colheita e transporte, perfazendo um custo total de US\$ 2,13.

Como se não bastasse o atraso e os preços baixos, a maioria dos produtores continua tendo dificuldade de vender sua laranja às fábricas, que demonstram um completo desinteresse pela mesma. Por mais que se considere as condições de mercado, entendemos não haver motivos que justifique tal comportamento por parte da indústria.

Os estoques atuais de suco são de 15% inferiores ao mesmo período do ano passado. Os preços do suco, seja nos mercados futuros (bolsa Nova Iorque), seja no físico, encontram-se por volta de US\$ 1.300 e US\$ 1.400 repsectivamente.

Segundo informações confiáveis, os custos industriais de processamento e comercialização de uma tonelada de suco giram em torno de US\$ 500,00, ou seja um custo total de US\$ 2,00 por caixa. Considerando um preço médio de venda de suco de US\$ 1.300 acrescido de US\$ 220 referente à venda de subprodutos, cada caixa rendendo à Indústria US\$ 6,08. Vemos, por consequente, que a Indústria obtém uma margem média de US\$ 4,08 por caixa de laranja. Em assim sendo, o valor pago aos produtores poderia ser, de alguma forma, mais consciente e condizentes com os custos de produção agrícola.

Isto posto, solicitamos que Vossa Senhoria interfira junto à empresas e aos meios governamentais no sentido de conscientização e solução dos problemas pelos quais passam os curicutores, principalmente os pequenos e médios que necessitam vender a fruta no mercado spot.

Acreditamos que a sensibilização de Vossa Senhoria trará inúmeros benefícios para o agronegócio citrícola do Estado: aos produtores que terão condições de se manterem na atividade; às fábricas que terão a garantia de atendimento de direitos no futuro; e aos trabalhadores que tanto necessitam de seus empregos.

Sendo o que tínhamos para o momento, contamos com a compreensão de Vossa Senhoria ao mesmo tempo em que nos despedimos.

Atenciosamente,
Itápolis, 20 de agosto de 1.999.

Irani Monclair Biazotti
Presidente

A S D E - 362.3076
 PARA ANEXAR AO PROCESSO 1017162
 08700.00 - RG/99 - 5455.352
 Col. Valmir de Souza - RG. 1486.559 - 86
 CIC. 01.4880101.7155
 CIC. 046101868 - 26
 Antônio da Mata. CIC 880101.7155
 RG. 61843.420
 Carlos Donda RG. 6.034.5931/CPF-CO239998 - 94
 Alex Andrade Donda RG. 30.843.686 - 6 / CPF-292713812
 Antonio Donda RG. 26.126.959 - 81/CPF-016334478
 Cleomir Cesar Donda RG. 30-024-079-3
 CPF. 247018568 - 86
 Durvalo Pedrosa RG. 8.203.626.CIC 005.249.428-34
 Antônio Pedrosa RG. 8.203.622-CIC 138-280.11820

- José Mariano do Nascimento RG. 5.284.972
CIC. 169.609.298/99
- Arlindo Góes Filho CIC-13120606058-16 RG-17.454.149
- Edmundo Góes RG 10.895.447 CIC 39.8108.91872
- Jairus Júnior RG 23.948.137-2
- Veronil Miler Manzoni RG 10.541.512 | 019.971.998
- Cipriano Manzoni RG 5.676.003 CIC 742.660.808
- Edmundo P. da Cunha RG 762.2452 | 203.40-04-36
- Eduardo Rola RG 90-865.987 CIC 005.377.678
- Opere Rola RG 11.648.866 CIC 785.284.549
- Americo Petraselli RG 11.209.206 CIC 933.300.5184
- José Carlos Petraselli RG 22.857.827-9 CIC 144.497.758-05
- José Petraselli 14.139.588.0742 817.128-87
- Wilson P. Júnia
- Edvaldo Hartmann 550.102.028.91111-19.142
- Davi de G. Rossi - 10.1132-1811 550.157.158.99
- Widmila Taubaté Rola
- Cadu Rossi
- Cipriano Lúcio Rossi RG 22.857.827-0 CIC 144.491.9505
- Cipriano Lúcio Rossi Cau 002.834.268.29
RG 12.160.916
- Socorro Rossi Cau 650-157-358-04
RG 8.867.813
- Curtino C. G. Rossi RG 18.333.191
CPF 064.130.878-70
- Adelte Rola RG 23.702.086-05
- Silva Garcia da Motta RG 20.663.747
CIC 599.006.658.72
- José Carlos Júnior RG 7673-565

Lupiada do organo QIC 979-439-598-68
 RG 24.218.525-3

duanola Marpim CIC 18.1078048 SS
 RG 28.927.556-8

JAGNEIL AP. CILUZ CANLIA DE MARLUS RG 29.132.990-7
 CIC 19540661803

Edmon Caporeide Rella RG 14.454.152 CIC 05.90762935

Pedro Valdeim de Souza RG 20.319-074-9
 CIC 071.891.078-8

Revolinato de Souza RG 14.809.708
 CIC 549.935.418-87

Danilo Sergio dos Santos Guirro 33.333.842

Antônio Roberto Soer RG 19.734.438
Luiz Soer

Silvano Gómezado Elvex
Jorge Moraes de Alcântara

Marco Rodolfo Camargo
Wilson Passos

monica

ENTRADA 04/09/00

00:00:00

reginaldo s. monica:

Waldomiro Casotti

Edis G. B. Botti

Jaime Camargo do Nascimento

Caporeide Cap. Soa de 99

Henio Vidi Soa de 99

Luiz Sampaio Lemos

RG 10.873.232.

RG 5.052.236

RG 6.916.870

RG 7.724.171

RG 6.842.666

RG 11.441.131

RG 5.325.558 SP

RG	13 503 585
RG	5526172
RG	18 553 821
RG	3.502.691
26	18476096
RG	7.454.243
26	20 303 200
RG	14 624 461
26	17 624 237
RG	10.825.169
RG	4.344 702
RG	11.353 317
RG	7.223 106
26	27.023.169-7
26	14.275.575
26	17.987.161
25	280202-1
	4811449

1. *Am. C. oni Boronii* R.G. 10.225.152. \$51.55
2. *Am. C. oni Lemoinei* R.G. 127.184.23. \$21.35
Renaldo Lira Cook R.G. 29.952. 810-3.351.24
Kolbein Pinto = R.G. 16.320.838.
Miguel Ferrera = R.G. 4.624.581
Olivero plus mem R.G. 8.285.952
for Valentim Soberia R.G. 14.130.570
Pedro Delovera R.G. 10.481.535
Vasai Aransi R.G. 6.680.141
Nelson Donated
Rodrigo Bilmajor 30.233.600.2

José Almeida da Silva 089240258-05
 Almeida Gonçalves R. 1968342
 Antônio de Freitas Ferreira 0793304-5
 Carlos A. P. Ferreira 26.700-062
 Vanderlei Marzani 30.233.927.4
 Gracilis Góes Lira 5.621.808
~~Antônio Góes~~
 Antônio Sparacida Lazzarini R. 9.10.571.823
 Ademir Valentim Lazzarini R. 11.120-512
 Sandra Mara Vicentini anezzianos 17454-135-1
 Saito Wissner 1.495.553
 Ademir José Lazzarini R. 9.10.571.824
 Delmara Rodriguez Lazzarini 20.219.144
 Mauricio Lazzarini 4.143.010
 Díego V. Góes Lazzarini 12.418457
 Gracilis F. da Silva 570.8635

Nome	RG	Expediente
Osvaldo dos Santos	5084578	RG
Itáurio Góes	6.732.326	RG
Suzi G. m. Lopes	22084322	RG
Yuri Cláudio Repubbli	6.293.927	RG
Wilton Góes	30.604.043-5	RG
Cláudio Góes	34.778.798-8	Cláudio Góes
José Marzani	RG 4.282.075-3	
Elzir Góes	15.609407	
Nicarova Boni	4.406.120	
Antônio de Freitas Ferreira	82370/6607	
Juliano Freitas dos Reis	12312020	
Gracilis F. Pasotti	328103938-34	
Carli G. Góes	15.455.424	

JOAQUIM CLAUDIO LAURADORE

RG. 4.766.331

RG. 4.386.211

Paulo Marinho

RG 4526.365

Francisco Fávero Júnior

RG 6.661.920

Endres Malagutti

RG 3.052.251

JONI SANTONE

RG 11.948.567

ARTEMILSON NICKSON

RG. 12.530.538 SSP-SP

Cacá G. de Oliveira C 130 419838/34

Daniel Soárez 35.624.403-9

João Lemos Filho 8.854.838

Sandro Trivellin

RG 6036.987

Márcio Lemos

RG 4317.743

Nivaldo Lemos

RG 5184.850

Hélio Lemos

RG 23.949.718-1

Eduardo Lemos

RG 11.942.223

Rinaldo Benedito Reis

RG 4.970.507

Ronaldo Benedito Reis

RG 14.934.935

Eduardo Lemos

RG 12.718.364

Marcelo Lemos

RG 40.555.575.7

Valentim F. Carvalho 18.426.154

Cecília Lemos 5.073.363-1

Edson Daniel Lemos 26.878.773-6

José Lemos B. M. 29.296.268-2

Ademir Gicardo Lemos - 3142747

Constantino José Lemos

Cecília Batista Lemos

RG 7.100.126

Marcelo Ruy Lemos

RG 20.062.039-3

Lidiane Lemos

RG 12.500.067-2

- José Carlos Santoso RG 631022
 Luiz Santoso RG 5530525
 Romulo Santoso CPF 503 238.068-72
 GERALINO Flores RG 7-220.418
 Idiá Santoso RG 18.034.869
 Renaldo Serrati RG 6.719.401
 R. G. 4.282.092
 Arnaldo Rencada RG 28.703.777-a
 Arnaldo Rencada RG 25.887.705-4
 Arnaldo Rencada RG 11.748.1-3
 José Carlos Santoso RG 3209627
 Arnaldo Rencada RG 4.855.525
 Yolma Rencada RG 0.58981
 Carlos Alves de Almeida RG 10210307
 Arnaldo Rencada RG 9680 PPI
 Arnaldo Rencada RG 9.289.631
 Arnaldo Rencada RG 20.525.411
 Wilson de Paula Francisco RG 25.890.010-6

 X. peri Luis Soárez R.G. 14.453.934
 C.I.C. 040512398-10

 X. Estatalis de Freitas R.G. 5.526.190
 C.I.C. 381.840288-49

 X. Leonilde Soárez R.G. 4.782.817
 C.I.C. 743-539348-72

X José Seixas Rosalino RG 18.143.576
CPF 057.179.728-81

X ~~Adriano~~ ~~Adriano~~ RG 29.232.308-6
CPF 200.180.368-05

X ~~Sandoval de Paiva~~ RG 32.312.428-8
CPF 25.424.9538-67

X ~~João Batista Rosalino~~ RG 7.894.830
CPF 745.681.838-04

~~Augusto Benítez~~ RG 951.543.518-91 - Q. 525.480
~~Encídio Macadávia~~ RG 22.242.633-9345.725

~~João Emílio do Nascimento~~

~~William Fernandes~~ CPF 442.744.758-91 / RG 3.845.789

~~Everaldo Coelho~~

~~Valdemar Coelho~~ RG 67.647.561 / CPF 550.137.598

~~Apparecido Jancícius Coelho~~ RG 8913.164

~~Francisco Ananias do Amaral~~ RG 4.436.168

~~Argio Flinda~~ - RG 163.340

~~Minas Fernandes~~ RG 9.798.159

~~João Carlos Fernandes~~ RG 8.448.451

~~Amélia Paula~~ RG 10.275.450

~~Milton Ferreira~~ - RG 9.798.218 - CPF 550.107.418

~~Octavio Lustri~~ - RG 5613.934

~~Walter P.~~ - RG 6418.860

~~Luiz Antônio Segura~~ RG 6413.902.6

~~Wenceslau Mazzoni~~ RG 23.478.649-8

Antônio A. Rosalino RG n.º 6.759.703
 Endereço: Rua das Flores, 2203, 21389-960

Yonicle Freitas Mendonça RG 05.613.946

~~Yonicle Freitas Mendonça~~

Francisco Uchôa RG 16.136.957 / 128.728.645.01
 RG 2002482549936 / 82
 66 3.709.498

Gilberto Pinto 10.572.1756

Benedito Bernardino de Valle Filho RG: 11.161.400

Endereço: Rua da Consolação = RG: 7.307.702

~~Orly Lepri e Cia de Cia~~ = RG: 116450.01

Antônio José RG: 4.393.803

~~Antônio José~~ - RG: 10.432-349

~~Antônio José~~ - RG: 5.291.613

~~Antônio José~~ - RG: 2.368315

~~Antônio José~~ - RG: 19.103.422.3

X Pedro Mendonça

RG - 16.690.365

CPF - 054.032.998-02

X Ulma elane Rosalino

RG 19.189.162

CPF 045.698.348 - 32

- X José Fernández Gómez R.G. = 7.510640
C.I.C. = 840678378-87
- X Euclides Gómez Ríos R.G. 4-724-506
C.C. = 745704208-34
- X Luis Cárdenas m.l. R.G. 8820037
S.P. = 0200798.78-21
- X José Roberto Mendoza R.G. 15456648
C.C. 048.999.408-31
- X José Roberto Pérez de Souza R.G. 21.808.96.2
C.C. 106454108.96
- X Engelberto Gutiérrez Bederío = R.G. = 7.510.631
C.C. = 979410508-20
- X José Pérez Bricheno de Cárdenas R.G. = ~~000000~~ 9798296
C.C. = 862101908-63
- X Edmundo Aparecido S. P. L. R.G. = 12160805
C.C. = 400 608 622-4
- X José Aparecido Bonelli = R.G. = 6057.225
C.C. = 747286368-87 ~~0000000000000000~~
- X Valdir Sol R.G. 17.553.949
C.P.F. 056.128.018.58
- X Flavio Aparecido Soárez C.I.C. = 145.439.708-27
R.G. = 24.440.194-9

X Manoel Antônio de Freitas me indica/ C.I.C = 200.506.218-90
 RG = 23.338.514-9

X Christide Gómez de Barros { R.G = 1973.44.56
 C.I.C = 306.926.178-87

X Domingos Mapeli { R.G = 116.489.26
 C.I.C = 979.409.418-87

X Pedro Portolane { R.G = 2285.76.295
 C.I.C = 005.724.588-60

X Cidemar Mapeli { R.G = 97.9.874.1
 C.I.C = 549.970.709-15

X Nelson Alcino Pibeiro { R.G. = 724.9.160
 C.I.C. = 549.482.808-30

X Raphael Alva { R.G = 5.526.133
 C.P.F = 168.220.808-42

X Severina Salla { R.G = 19.9.62.369
 C.P.F = 168.220.998-91

X Antônio Rodrigues de Campos { R.G. = 979.899.7
 C.I.C = 862.10.18.18-72

X Cláudio Mapeli { R.G. = 796.012.5
 C.I.C. = 550.118.538-53



HISTÓRICO DE DOCUMENTO

Data:16/02/2000 ; Hora:10:19:39 ; Pág:1
Órgão emissor:CADE/SEAP

Número Protocolo: 08012.008372/99-14 Data Prot.: 10/09/1999 Hora Prot.: 09:39

Espécie: OFÍCIO Número Origem: 32 Data Origem: 06/09/1999

Tipo de processo: PROCESSO ADMINISTRATIVO

Procedência: COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E MINORIAS

Emitente: DEP. CELSO RUSSOMANNO

Órgão responsável: DPDE/GAB

Assunto: FORMAÇÃO DE CARTEL

Setor Econômico: CITRICULTURA

Interessados:

CARGIL CITRUS LTDA

CITROSUCO PAULISTA

COIMBRA FRUTESP S/A

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E MINORIAS

SUCOCÍTRICO CUTRALE LYFS

Resumo:

APURAÇÃO DE INFRAÇÃO À ORDEM ECONÔMICA INSITAS NOS ART 20 E 21 DA LEI 8.884/94.,
RELATIVAS A FIXAR OU PRATICAR ACORDO COM CONCORRENTE; DIVIDIR MERCADO; CRIAR
DIFICULDADES AO FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS CONCORRENTES OU DE FORNECEDOR E
OUTRAS CONDUTAS.

Referência:

DPDE

Anexos:

Situação: Pendente

Representante:

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E MINORIAS

Requerente/Representado:

CARGIL CITRUS LTDA

CITROSUCO PAULISTA

COIMBRA FRUTESP S/A

SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA

Advogado do representado:

CARLOS FRANCISCO DE MAGALHÃES

JOSÉ INÁCIO GONZAGA FRANCESCHINI

HISTÓRICO

06/09/1999 - RECEBIDO OF-REC 32/99 DA CÂMARA DOS DEPUTADOS - COMISSÃO DE DEFESA DO
CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E MINORIAS

13/09/1999 - DESP/INSPEG SOLICITANDO CAPEAMENTO. APÓS VOLTAR CONCLUSO

14/09/1999 - DESP/INSPEG SOLIC GUARDA DA FITA DE VÍDEO Q. ACOMPANHA A REPRESENTAÇÃO

14/09/1999 - JUNTADA DO PROC. REG NR. 08700.001319/99-90 POR SE TRATAR DE MATÉRIA SIMILAR
 14/09/1999 - JUNT. DO PROC. REG. NR. 08012.008272/99-61 POR DETERMINAÇÃO DA INSPETORA
 CHEFE
 14/09/1999 - DO PROC. REG. NR. 08700.001845/99-22
 14/09/1999 - CONCLUSO A INSPETORIA GERAL
 23/09/1999 - EMITIDO PRONUNCIAMENTO DA INSPETORIA AO SR SECRETÁRIO DA SDE
 23/09/1999 - DESP 727/99 EMIT P/SR SECRETÁRIO P/PUBL - INSTAURANDO PROCESSO ADMINISTRATIVO
 27/09/1999 - PUBL DOU 185-E SEÇ I DESP 727/99 - INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
 27/09/1999 - INSTAURADO PROCESSO ADMINISTRATIVO
 29/09/1999 - EXP OF/SDE 4835/99 À SEAE/MF INFORMANDO INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
 ADMINISTRATIVO
 29/09/1999 - EXP NOTIF/CIRC/DPDE 550/99 À SUCO CÍTRICO CUTRALE P/DEFESA. NO PRAZO 15 DIAS
 29/09/1999 - EXP NOTIF/CIRC/DPDE 550/99 COIMBRA FRUTESP P/DEFESA. NO PRAZO 15 DIAS
 29/09/1999 - EXP NOTIF/CIRC/DPDE 550/99 À CITROSUCO PAULISTA P/DEFESA. NO PRAZO 15 DIAS
 29/09/1999 - EXP NOTIF/CIRC/DPDE 550/99 À CARGIL CITRUS P/DEFESA. NO PRAZO 15 DIAS
 29/09/1999 - AGUARDANDO 'ARS' P/ CONTAGEM DE PRAZOS.
 29/09/1999 - RECEBIDO OF/CADE 2206/99 ENC REPRESENTAÇÃO FORMULADA P/ ABRACITRUS - ASSOC
 BRASILEIRA DOS CITRICULTORES
 20/10/1999 - RECEBIDO SUBSTABELECIMENTO EMITIDO P/ CITROSUCO PAULISTA S/A
 21/10/1999 - REQUISIÇÃO DE CÓPIA INTEGRAL DOS AUTOS
 21/10/1999 - REC OF/SEAE/MF 1166/99 SOLIC ENVIO/DOCUMENTAÇÃO P/EMISSÃO DE PARECER
 21/10/1999 - JUNT CÓPIA EXPEDIENTE ENVIADO P/GAB/MINISTRO (PROT 08012.008943/99-85)
 21/10/1999 - JUNT 'ARS' TODAS/EMPRESAS C/REF NOTIF/CIRC 550/99 - VENC DIA 20/11/99
 21/10/1999 - AGUARDANDO APRESENTAÇÃO DE DEFESAS.
 21/10/1999 - CONCLUSO AO DPDE
 25/10/1999 - REQUISIÇÃO DE CÓPIA INTEGRAL DOS AUTOS
 25/10/1999 - REQUISIÇÃO DE CÓPIA INTEGRAL DOS AUTOS, MEDIANTE PROCURAÇÃO
 29/10/1999 - EXP OF/SDE 5367/99 À SEAE/MF., ENCAMINHANDO CÓPIA DOS AUTOS
 04/11/1999 - JUNT CORRESPONDÊNCIA DO DEPUTADO RAUL SCHWINDEN REF SETOR CÍTRICO (PROT
 08012.008943/99-85)
 04/11/1999 - JUNT OFÍCIO 472/99 SENADO FEDERAL ENC MANIFESTO DOS CITRICULTORES/TABATINGA
 04/11/1999 - JUNT OF/CADE 2085/99 ENC NOTA TÉCNICA 138/99 REF DENÚNCIAS FORMULADAS PELA
 ABRACITRUS
 04/11/1999 - JUNT MEMO/CADE 269/99 ENC ATA DA REUNIÃO DA ABRACITRUS/ASSOCITRUS
 04/11/1999 - REQUISIÇÃO DE VISTA E CÓPIA DOS AUTOS
 04/11/1999 - CONCLUSO AO DPDE
 10/11/1999 - REQUISIÇÃO DE VISTA E CÓPIA INTEGRAL DOS AUTOS, INCLUSIVE FITA/VÍDEO
 18/11/1999 - JUNT REQUERIMENTO DA CARGILL CITRUS ENC PROCURAÇÃO E SOLIC CÓPIA
 INTEGRAL/AUTOS
 18/11/1999 - CONCLUSO AO DPDE
 23/11/1999 - JUNT DEFESA APRESENTADA PELA SUCOCITRICO CUTRALE LTDA
 23/11/1999 - JUNT OF/IR/SP 1250/99 ENC MANIFESTAÇÃO E DEFESA DA CARGILL CITRUS LTDA
 26/11/1999 - JUNT DEFESA APRESENTADA PELA CITROSUCO PAULISTA S/A
 26/11/1999 - CERTIDÃO DE ENCERRAMENTO DO 1º VOL/AUTOS, INICIANDO-SE 2º ÀS FLS 184.
 26/11/1999 - JUNT DEFESA APRESENTADA PELA COINBRA-FRUTESP S/A
 26/11/1999 - JUNT REQUERIMENTO/FAX DO COINBRA-FRUTESP SOLICITANDO CONFIDENCIALIDADE
 26/11/1999 - CERTIDÃO DESENTRANHAMENTO ÀS FLS 203 P/CONSTITUIÇÃO DE
 APART.CONFIDENCIAL(CONF. DESP DE FLS 244)
 03/12/1999 - REQUISIÇÃO DE VISTA E CÓPIA DOS AUTOS
 03/12/1999 - CONCLUSO AO DPDE
 10/01/2000 - JUNT. EXP. DA COINBRA-FRUTESP S/A (FLS. 248/254)
 10/01/2000 - CONCLUSO AO DPDE

Brasilia, 26 de outubro de 1999.

Prezado (a) Deputado (a),

O Setor agrícola brasileiro vem enfrentando sérias dificuldades nos últimos anos, como já é do conhecimento de Vossa Excelência.

Mais especificamente, os pequenos e médios produtores de laranja, em todo o País, sofrem consequências adversas que poderão levá-los, a curto prazo, ao completo desestímulo e à erradicação de suas culturas.

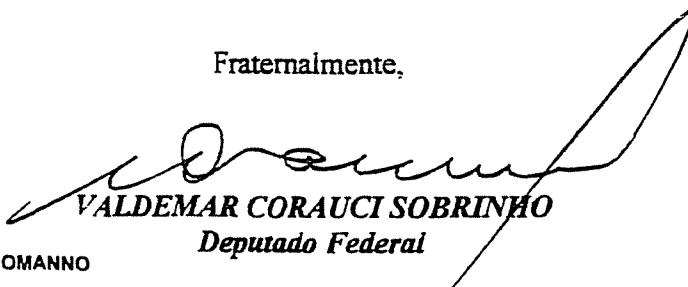
Em recente pronunciamento apresentado a esta Casa, fiz um relato detalhado sobre as adversidades da citricultura brasileira, que tomo a liberdade de anexar.

Creio que é momento de organizarmos a Frente Parlamentar em **Defesa da Citricultura**, para discutirmos o assunto e propormos soluções imediatas para preservar aquele importante segmento econômico e social.

Sua participação será valiosa e fundamental, para que a Frente Parlamentar nasça com força e poder decisório.

Se assim entender, por favor, preencha a ficha em anexo, devolvendo-a imediatamente ao gabinete 460.

Fraternamente,


VALDEMAR CORAUCI SOBRINHO
Deputado Federal

Deputado(a) CELSO RUSSOMANNO
 Gab. nº 756 - Anexo 4
 Brasília - DF

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA CITRICULTURA

Ficha de Adesão

Parlamentar _____

Partido _____

Estado _____

Gabinete _____ **Anexo** _____

Brasília, 26 de outubro de 1999.

 Assinatura

OBS.: Após assinada, favor avisar ao gabinete, através dos ramais 5460, 3460.

O Sr. CORAUCI SOBRINHO (PFL/SP. Pronuncia o seguinte discurso) – Sr. Presidente, e Srs. Deputados, as imagens televisivas mostrando toneladas de laranja apodrecendo nos pomares e produtores despejando milhares de caixas da fruta nos lixões das cidades revelam que a citricultura brasileira passa, neste momento, por uma de suas piores crises. Talvez a mais séria da história desta atividade agrícola.

A população presencia tais cenas estarrecida, muitas vezes sem poder entender o que está acontecendo. Possivelmente até mesmo nós, parlamentares que vemos na agropecuária o alicerce insubstituível para o Brasil construir e consolidar sua prosperidade econômica e social, não estejamos dimensionando bem o grau de dificuldades que atormenta o citricultor nacional atualmente.

Sou de Ribeirão Preto, cuja região tem na agroindústria, particularmente aquela ligada à laranja e à cana de açúcar, a mola propulsora do seu desenvolvimento.

Por isso, venho acompanhando in loco, durante os fins de semana em que lá estou, todo o drama vivido pelos produtores de laranja nos dias de hoje. Drama cujos reflexos nefastos atingem praticamente todas as demais atividades econômicas daquela região, especialmente a prestação de serviços, agravando ainda mais os problemas sociais existentes, que são muitos e complexos.

Tem sido triste demais ver a laranja apodrecendo nos pomares, enquanto milhares de chefes de família, que sempre garantiram o sustento dos seus trabalhando na colheita desta fruta, estão desempregados. Chega a ser revoltante.

Estimativas realistas dão conta de que é bem possível que das quase 400 milhões de caixas produzidas pelos pomares neste ano perto de 65 milhões podem apodrecer antes de serem colhidas.

Os motivos deste absurdo, dizem, são vários. Vão desde a proliferação de pragas como o cancro cítrico e o chamado amarelinho até os preços aviltantes pagos aos produtores, que não cobrem nem mesmo os custos de produção.

Pragas à parte, que só proliferam porque os produtores não dispõem de meios eficientes para combatê-los, pois estão completamente descapitalizados e endividados com financiamentos feitos com juros escorchantes, o que mais choca é a arapuca com que as indústrias de suco estão aprisionando os citricultores, em particular os pequenos e médios.

Pode-se dizer que há um cartel neste setor, já que apenas quatro indústrias detêm 75% do mercado de suco concentrado no Brasil. Estas empresas, todas sediadas no Estado de São Paulo, maior produtor nacional de laranja, prenderam a maioria dos citricultores paulistas em contratos longos e rígidos para se garantirem do abastecimento da fruta. Só que este ano está sobrando laranja no mercado devido à produção ter chegado próxima a 400 milhões de caixas, registrando um aumento de 17,5% em relação à safra anterior.

É qual foi o reflexo disto? Infelizmente, as indústrias cartelizaram suas compras. Como possuem estoques significativos de suco, passaram a colher somente a laranja adquirida de produtores com quem não têm contrato, pagando um preço vil pelo produto.

Se os produtores sem contrato com a indústria estão sendo obrigados a vender a produção de seus pomares a preços abaixo do custo, aqueles que tinham compromisso firmado com as empresas de suco vivem problema ainda mais dramático.

A produção destes, que contratualmente deveria ser adquirida a um preço melhor, está apodrecendo nos pomares, pois a indústrias, aparentemente de maneira proposital, atrasaram a colheita.

Depois de adquirirem a laranja de quem não possuía contrato algum, garantindo um bom nível para seus estoques, agora as indústrias refugam a fruta de produtores com os quais havia assumido compromisso de compra com preço mais justo, alegando que o produto está fora dos padrões para a moagem. De forma soberba e autoritária, refugam as mesmas laranjas que, em anos anteriores, colheram normalmente.

Neste último sábado, dia 23 de outubro de 1999 estive em Bebedouro, município de minha região conhecido nacionalmente como a Capital da Laranja, para debater os problemas deste setor agrícola numa reunião realizada na Câmara Municipal.

Lá estive a convite do vereador Celso Romero, amigo e companheiro de partido, e confesso que o encontro e o debate com lideranças agrícolas, sindicais e políticas sensibilizaram-me ainda mais para a necessidade da adoção de medidas urgentes e concretas objetivando colocar fim às injustiças que ameaçam seriamente a sobrevivência da citricultura nacional.

A abordagem seria e transparente deste tema por pessoas que conhecem profundamente o assunto, como o

presidente do Sindicato Rural de Bebedouro, Jairo Scatambulo, afastou qualquer conotação corporativa da reunião.

Ficou claro que as injustiças que vêm sendo cometidas contra os citricultores, principalmente contra os pequenos e médios produtores —que, na verdade, são responsáveis por 93% da safra anual de laranjas no Brasil— também comprometem seriamente o desempenho global da nossa economia.

Para se ter uma idéia, a citricultura movimenta aproximadamente 20% do PIB do Estado de São Paulo, unidade federativa mais rica da Nação. A laranja é o primeiro produto da pauta de exportação paulista, obtendo uma receita próxima a US\$ 1,4 bilhão, mais do que é alcançado com a venda externa de automóveis, têxteis ou calçados, por exemplo.

A laranja também emprega muita gente. Mesmo com a atual crise, em todo o País esta atividade gera cerca de 800 mil empregos. 400 mil no campo e quantidade semelhante na industrialização da fruta, fora as milhares de pessoas que trabalham no agronegócio. Metade destes trabalhadores atuam em território paulista. Sem contar que os cofres do Estado de São Paulo abocanham hoje perto de US\$ 700 milhões com o ICM gerado nesta área.

Se a citricultura tem toda esta importância para o Brasil, que é a oitava economia do Planeta, e para São Paulo, o mais rico Estado do País, imagine então o que ela representa para a região de Bebedouro, onde dos 8.368 produtores rurais 6.155 se dedicam ao cultivo da laranja. No Município de Bebedouro, por exemplo, 755 dos 1.000 produtores rurais são citricultores. A maioria esmagadora

tem pequenas e médias propriedades, demonstrando que naquela região a reforma agrária já está concretizada há tempos.

Senhor Presidente; senhoras e senhores deputados: as providências para livrar a citricultura destas e de outras injustiças já se fazem tarde, e não podem mais ser adiadas. Precisam ser tomadas já, mesmo que tardiamente.

Os produtores, que estão à beira da insolvência, não podem mais ficar a mercê de estratégias cartelizadas das indústrias de suco e nem continuar com uma oferta de crédito oficial escassa e caríssima. As indústrias de suco devem e precisam ser enquadradas, submetendo-se às regras legítimas da lei da procura e da oferta, abandonando para sempre a espúria prática que só os cartéis adotam.

Precisamos oferecer aos pequenos e médios citricultores meios para sobreviverem. A indústria de moagem, que detém 80% do mercado internacional de suco concentrado, deflagrou há pelo menos seis anos o processo de cartelização, comprando e imediatamente desativando os concorrentes pequenos. E nada foi feito para impedir esta ação nociva aos interesses da sociedade brasileira. Cada vez mais o parque industrial citrícola está estendendo sua soberania para a matéria prima, ameaçando monopolizar o plantio da laranja destinada à moagem.

Caso nada seja feito, a previsão é de que mesmo os chamados "pools", com produção média de 12 milhões de caixas/ano (alguns deles tiveram menos de 40% de laranja colhida nesta safra) ficarão totalmente fora do circuito de produção dentro de mais seis anos.

Enfim, esses produtores sofrem de todos os lados. Precisamos propor e aprovar leis que disciplinem a ação das

industrias de suco, garantindo aos pequenos e médios produtores a fatia de mercado a que têm direito. Outra alternativa para melhorar o perfil do setor é a exploração do mercado interno para consumo do produto. Só 25% do suco produzido no Brasil são consumidos aqui.

A inserção do suco de laranja na merenda escolar, por exemplo, seria uma alternativa para diminuir os prejuízos dos citricultores e incentivar o consumo de um produto rico em vitaminas e importante na alimentação, principalmente para as crianças. Oferecer ao plantio da laranja o mesmo tratamento que o Poder Público dispensa à cultura de outras lavouras, que têm acesso a financiamentos mais baratos, também seria uma medida bem vinda.

O citricultor brasileiro não quer e nem precisa de mecanismos paternalistas para protegê-lo. O que ele necessita é de um tratamento justo, que o coloque em condições de modernizar e ampliar sua produção, comercializando-a num mercado sem armadilhas, sem arapucas. Do jeito que está hoje, ou o produtor vê seu produto apodrecendo na própria laranjeira ou é obrigado a vender a fruta por R\$ 2,00 a caixa posta na indústria, arcando com um prejuízo de R\$ 1,20 por cada caixa comercializada.

Para ajudar na luta por estes e outros objetivos conto com o apoio deste Parlamento para que seja criada uma Frente Parlamentar de Defesa da Citricultura, que, espero, possa vir a ser mais uma trincheira de uma batalha em favor de um segmento produtivo que só tem gerado riquezas para o Brasil e o nosso povo, a despeito de toda a sorte de desestímulo que sofre na atual conjuntura.

2 ADITAMENTO DE CONTRATO DE COMRPA E VENDA

VENDEDOR: doravante denominado
VENDEDOR.

COMPRADORA: **COINBRA-FRUTESP.** com sede localizada em Bebedouro, Estado de São Paulo, à Rod. Armando de Salles Oliveira, Km 396. CNPJ nº 46.347.795/001-00, com Inscrição Estadual nº 210.012.129.110 e com filial localizada em Matão, Estado de São Paulo, à Estrada da Fazenda nº 6.000, CNPJ nº 46.347.795/0008-86, com Inscrição Estadual nº 441.016.448.117, doravante denominada **COMPRADORA**.

Por este presente Aditivo Contratual, ajustam as partes signatárias o seguinte:

- (A) As partes têm em plena vigência, Contrato de Compra e Venda de Laranjas, datado de 30 de junho de 1.995.
- (B) A **COMPRADORA**, neste ato, informa ao **VENDEDOR**, que a sua unidade fabril de Bebedouro tem previsão de cessar as atividades na presente safra no próximo dia 18 de Dezembro e a unidade fabril de Matão, em 31 de Janeiro de 2.000.
- (C) O **VENDEDOR** declara que o saldo ainda a colher da sua produção de laranjas da variedade **NATAL/VALÉNCIA**, safra 1.999/2.000 e objeto deste Contrato, será entregue, nas condições contratualmente previstas, no ritmo de caixas por até atingir o volume de frutas contratualmente previsto.
- (D) O **VENDEDOR** declara considerar encerrada a colheita e entrega para a **COMPRADORA** das demais variedades de frutas (Hamlin e Pera Rio da safra 1.999/2.000) e declara, neste ato, que nada tem a reclamar relativamente ao recebimento pela **COMPRADORA**, das referidas variedades de fruta, conferindo à **COMPRADORA**, ampla, geral e irrevogável quitação quanto às suas obrigações de recebimento das frutas dessas variedades.
- (E) O **VENDEDOR**, desde já, reafirma todos os termos do contrato, manifestando sua concordância integral com o Anexo de Qualidade (Anexo "B"), e ficando ciente de que estando as frutas a serem entregues (variedade Natal/Valéncia) fora das especificações contratuais, ser-lhe-ão aplicadas as regras contratuais pertinentes e pelas quais se obrigou.

E por estarem assim acordados, firmam o presente aditivo, reafirmando todas as demais cláusulas do contrato por elas não alteradas.

Bebedouro, 27 de novembro de 1.999.

VENDEDOR(ES) _____

COMPRADORA: _____

1º Testemunha

2º Testemunha



Sindicato Rural do Vale do Rio Grande

FILIADO A FEDERACAO DA AGRICULTURA DO ESTADO DE SAO PAULO

SIRVARIG
PATRONAL

RECONHECIDO PELA CARTA SINDICAL DE 21-03-66 COM EXTENSÃO
DE BASE AOS MUNICÍPIOS DE COLINA, COLÓMBIA E JABORANDI

Of/ Secr. 035/99

Barretos. 06 de dezembro de 1.999.

Sr. Presidente,

Em 16 de novembro tive a oportunidade de enviar expediente para V.S^a. abordando a difícil situação que atravessa os citricultores nesta safra.

Atendendo a novos apelos de diversos associados, retorno à sua presença para prestar mais esclarecimentos.

Como é de conhecimento geral o parque do "Citrus-Business" paulista é o primeiro do mundo.

Indústrias modernas, a maioria delas instaladas em nossa região, e cerca de 28.000 citricultores paulistas têm investido nesse segmento de negócios cifra que se aproxima de US\$ 10 bilhões, e geram cerca de 120.000 empregos diretos. Desde caminhoneiros, apanhadores de laranja, operários das indústrias de suco, até gerentes e administradores, usufruem de um fluxo econômico deste negócio que só mercado regional gira anualmente cifra da ordem de US\$ 650 milhões e US\$ 1,3 bilhões no mercado de exportação.

Este fluxo de recursos tem gerado progresso para a nossa região. Para nosso Estado. Para o País.

Este segmento da nossa economia, Sr. Presidente, foi construído com nosso labor. Com muito suor. Com muita honradez e perseverança. Assim, surgiram as indústrias Cutrale, Cargill, Citrosuco, Coimbra-Frutesp, Citrovita e outras menores, que pelo seu comportamento atual com os citricultores – seus parceiros – é o motivo fundamental que me traz à sua Presença. Estamos diante de uma quebra de ética de negócios que não podemos ignorar.

De fato, citricultores, fornecedores de laranja para as indústrias, muitos fornecedores há 10/15 anos, com contratos que vêm sendo cumpridos ao longo deste período. Contratos plurianuais. Contratos já de confiança! Lógico! Depois de tantos sendo cumpridos!! Estes citricultores foram agora surpreendidos por um ardil maquiavélico.

O Ardil, Sr. Presidente, montado pelas indústrias recebedoras das safras já contratadas, portanto da sua própria fruta – já que o citricultor era praticamente o bom zelador da laranja já vendida – e que foi o de atrasar as colheitas e as liberarem em ritmo de tartaruga.

E não ficaram por ai, pois como a laranja contratada não preenchia sua capacidade de produção, passaram a comprar frutas dos citricultores sem contrato a preços vis.

Assim pois, não processavam a laranja contratada num ritmo normal para cumprimento dos contratos, e abasteciam sua produção com laranja de citricultores, que em desespero, vendiam praticamente a qualquer preço.

E, voltamos ao ardil, à quebra da ética do negócio, à quebra do contrato. De contratos piurianuais, repito. Pois como a operação atraso na colheita tartaruga, empurraram boa parte de sua laranja para níveis de qualidade inadequados para processamento, passaram a alegar as indústrias. E a laranja das indústrias, por contrato, agora refugada passou a ser do citricultor!! E foi exatamente isto que fizeram.

“PACTA SUNT SERVANDA”

Este princípio pétreo sempre valeu quando se tratava do citricultor cumprí-lo.

E não queiram as indústrias, Sr, Presidente, alegar fatos fortuitos e relevantes ou inesperados. Pois além delas terem nos seus cadastros os pomares dos seus fornecedores, e portanto estarem ao par de que teríamos uma safra boa, eles usaram desses dados, de novo ardilosamente. Como? Além dos contratos plurianuais anteriores, fecharam apenas mais uns poucos, e criaram assim uma

“ONDA DE OFERTAS”

dos citricultores que não haviam ainda vendido sua safra.

E agora nessas condições passara, como já referido, a comprar desses citricultores a preços deprimidos e de sua conveniência e foram adiante, convocaram diversos citricultores já com contratos para negociar descontos, na base do contrato por adesão, sob a ameaça de não receber a fruta, já contratada, e mais ainda Sr, Presidente, abaixo o texto que também sob coação, outros tantos citricultores foram coagidos a assinar, depois de terem parte da fruta Hamlin refugada e a colheita da variedade Pera-Rio suspensa. Sim suspensa.

DATA: 05/OUT/1.999

Ref.- ENTREGA DE FRUTAS

Produtor: _____

Fica, a partir desta data, ajustado pelas partes que em virtude (i) do termino da colheita das variedades anteriores ou (ii) que as frutas da variedade Pera Rio não estão com a qualidade prevista no contrato, que, doravante, as entregas serão das variedades Natal/Valência, entregas estas que deverão estar de acordo com as especificações de qualidade e o modo de entrega previstos no contrato.

COIMBRA-FRUTESP S/A

Produtor

E o inicio da colheita da variedade Natal e Valência só seria liberada após a assinatura do documento supra.

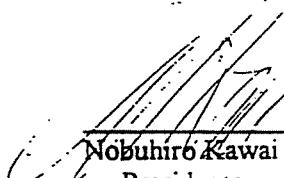
Fica Assim caracterizado o do poder econômico. Clara infringência da lei nº 8884/94 – Lei da Defesa da Concorrência.

Sr. Presidente, qual a garantia que teremos de que os contratos dos nossos Associados – Agricultores sofridos deste nosso Brasil – serão cumpridos nos próximos anos, se não nos posicionarmos com uma forte frente de repulsa a esta atitude!!

É neste sentido nosso pleito de que essa Federação tão expressivamente presidida por V.S^a., acione nossas autoridades para darmos um basta a tanta prepotência de desrespeito aos mais elementares princípios éticos de negócios.

Sem mais, reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente



Nobuhiro Kawai
Presidente

Elmo, Sr.
Dr. FÁBIO DE SALLES MEIRELLES
DD. Presidente da Federação da Agricultura do Estado de São Paulo
Rua Barão de Itapetininga, 224
SÃO PAULO – SP

Anexo:

Minuta: Alguns Aspectos do Pleito dos Citricultores



Sindicato Rural do Vale do Rio Grande

FILIADO A FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DE SÃO PAULO

SIRVARIG

P A T R O N A L

RECONHECIDO PELA CARTA SINDICAL DE 21-03-66 COM EXTENSÃO
DE BASE AOS MUNICÍPIOS DE COLINA, COLÔMBIA E JABORANDI

ANEXO

ALGUNS ASPECTOS DO PLEITO DOS CITRICULTORES

- 1) Que dentro das regras que vigoram no Sindicalismo, as indústrias se comprometem a não tomar qualquer atitude retaliatória, de qualquer natureza e a qualquer hora, contra os Sindicalistas e Citricultores que movimentaram este pleito
- 2) Que os contratos existentes sejam cumpridos no seu espírito de parceria e no seu teor econômico. E que portanto, os citricultores sejam pagos de acordo com as estimativas das suas safras em particular das estimativas representadas por laudos periciais.
- 3) Que a suspensão arbitrária da colheita, de qualquer variedade seja considerada liberatória para venda das frutas remanescentes, não incorrendo portanto o citricultor em qualquer inadimplência, caso a tenha comercializado com terceiros.
- 4) Que as frutas remanescentes após a suspensão da colheita tenham seus preços liquidados, sem multa de qualquer espécie, aos preços originais contratados. No caso de ter havido comercialização de parte dessas frutas, seja o citricultor compensado da diferença entre o preço contratado e aquele obtido na venda para terceiros.
- 5) Que sejam aplicadas às indústrias, as multas contratuais e por perdas e danos. Estas decorrentes dos encargos financeiros e danos morais que suportaram os citricultores na falta dos recebimentos previstos nos contratos.

Câmara dos Deputados - DETAQ

PEDIDO DE PESQUISA DE DISCURSO

Apanhamento: Plenário Número: 034.2.51.E

Data: 10/02/00

Orador: MARCOS CINTRA

Fase: CP Hora: 17:42

- REVISADO -

O SR. PRESIDENTE (Clementino Coelho) - Dando prosseguimento às Comunicações Parlamentares, passamos a palavra ao Deputado Marcos Cintra, pelo Bloco Parlamentar PL/PST/PSL. S.Exa. dispõe de 10 minutos.

O SR. MARCOS CINTRA (Bloco/PL-SP. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o setor de citricultura é um dos mais dinâmicos e expressivos da agroindústria exportadora nacional. Suas exportações alcançam o valor anual de 1 bilhão e 200 mil dólares e suas vendas para o mercado interno chegam a 240 milhões de dólares em suco e fruta fresca.

O setor emprega, apenas em São Paulo, 30 mil pessoas diretamente e gera mais de 120 mil empregos em toda a cadeia do chamado **citrusbusiness**. Os investimentos desse negócio em terras e demais investimentos agrícolas giram em torno de 4 bilhões de dólares, e os investimentos no parque industrial propriamente dito estão estimados em 3 bilhões de dólares, aproximadamente.

Trata-se, portanto, de negócio de enorme vulto, com grande impacto positivo nas exportações, na ocupação de mão-de-obra e na produção de máquinas e equipamentos nacionais.

Ocorre, contudo, que existe um profundo desequilíbrio, em termos de mercado, entre o setor produtivo rural e as indústrias de sucos, pois estas, valendo-se de sua posição dominante no mercado, têm imposto aos produtores rurais práticas e preços predatórios, a fim de auferir lucros anormais às custas da parte mais fraca na cadeia produtiva, ou seja, o produtor agrícola, que V.Exa. agora há pouco defendia.

Saliente-se que, enquanto os produtores rurais estavam organizados sob a forma de cooperativa, na empresa denominada de FRUTESP, a qual atuava em vários segmentos de mercado, foi possível manter relações equilibradas com as indústrias.

Todavia, após a venda da FRUTESP à multinacional COINBRA-DREYFUS, rompeu-se o equilíbrio de forças, passando as indústrias a impor, de forma cartelizada, as suas condições de trabalho.

Dessa forma, logo após a referida transação, que por sinal foi motivada por uma concorrência predatória, uma concorrência desleal em que praticou-se um

verdadeiro dumping, causando a desestruturação da FRUTESP e a obrigatoriedade de sua venda aos grupos dominantes, acabou ocorrendo a transferência para os produtores rurais dos ônus da colheita e do transporte da laranja, que antes eram suportados pelas indústrias, o que acarretou substancial aumento de custos para os produtores de laranja.

→ Além do mais, preços vis passaram a ser impostos aos produtores rurais: cerca da metade do preço de mercado para os que mantêm contratos com as indústrias e cerca de um sexto para os que não estão vinculados a contrato.

→ Na presente safra, os industriais negaram-se a fechar novos contratos com os produtores que retardaram a venda de sua produção almejando preços mais elevados e postergaram o início da colheita dos produtores contratados, com o objetivo explícito de provocar queda de preços.

Não bastando isso, as indústrias aumentaram as exigências de qualidade do produto entregue além dos padrões requeridos pelo mercado, com o claro objetivo de reduzir os preços pagos aos produtores.

Muitas indústrias fixam descontos arbitrários, independentemente da qualidade do produto, que variam de 2,5% a 12%, às vezes até mais.

Além disso, as indústrias estão estabelecendo, unilateralmente, datas-limite para recebimento de cada uma das variedades de laranja (hamlin, pêra, natal e valência). Em geral, com uma semana de antecedência apenas informam que deixarão de receber uma determinada variedade, causando grandes prejuízos aos produtores rurais, colhedores, motoristas e a todos que dependem, direta ou indiretamente, da renda da citricultura. Isso causa, evidentemente, enormes reflexos econômicos e sociais para a comunidade, para o Estado de São Paulo, para os produtores de laranja, para o País como um todo.

Esses fatos, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, estão a merecer uma profunda análise, inclusive das relações entre os processadores e seus clientes no

exterior, tendo em vista que o mesmo grupo que controla o mercado brasileiro, que é o maior produtor e exportador de suco industrializado de laranja, já detém 40% do mercado de suco na Flórida, que é o segundo maior produtor de laranja do mundo. Nota-se, portanto, uma enorme integração desse mercado, não só dos processadores nacionais como também dos mercados internacionais, o que gera a formação de um cartel internacional, em prejuízo do produtor doméstico.

Seria de boa política averiguar, Sr. Presidente, se alguns dos principais clientes das processadoras nacionais, principalmente aqueles que não são conhecidos como usuários finais dos produtos cítricos e estão localizados em paraísos fiscais ou operam como empresas *offshore*, não estão utilizando essas operações para transferir lucros para o exterior.

Dante desta estarrecedora situação, impõe-se uma profunda investigação da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, para apurar as irregularidades praticadas pelas indústrias do setor, motivo pelo qual estou encaminhando requerimento propondo àquele conceituado órgão a instauração de processo administrativo.

Sabidamente, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a concorrência, a liberdade de mercado, o sistema capitalista de produção, exige a liberdade de mercado, prioriza a liberdade do produtor, a liberdade do industrial.

Não se defende, em absoluto, o controle público da atividade produtiva, mas há que se garantir também a competitividade, que está na base da economia de mercado.

A cartelização, a integração dos setores industriais ligados à produção da laranja brasileira está gerando um verdadeiro cartel, a oligopolização do setor e, consequentemente, a manipulação de preços, do mercado, gerando, com isso, enormes prejuízos aos produtores de laranja.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, este é um tema que merece a mais profunda reflexão desta Casa.

O setor, pela sua importância, não só em termos de mercado interno, como também em da sua pauta de exportação, já foi investigado pelos órgãos de defesa da concorrência no Brasil. Anos atrás já houve inclusive um acordo para que práticas de restrição da concorrência não mais se repetissem em nosso País. Infelizmente, tal acordo não está sendo cumprido pelo setor, gerando enorme angústia, enorme preocupação e grandes prejuízos para o pequeno produtor, para aquele que depende, ele e sua família, da produção em seu sítio, em sua fazenda, da laranja.

Sr. Presidente, repito que estamos encaminhando um requerimento solicitando uma investigação por parte da Secretaria de Direito Econômico, do Ministério da Justiça, sobre práticas oligopolísticas, práticas restritivas da concorrência no mercado de laranja.

Muito obrigado.

Dep. Marcos Cintra

De: Dep. Marcos Cintra

Enviado em: Terça-feira, 28 de Março de 2000 13:33

Para: 'Economia'

Assunto: RES: Encontro em defesa do citricultor - Bebedouro, 25/03/2000

Prezado Antônio Carlos

Obrigado pelo envio do material.

Cordialmente,

Marcos Cintra

-----Mensagem original-----

De: Economia [mailto:economia@tribunaimpressa.com.br]

Enviada em: Terça-feira, 28 de Março de 2000 11:41

Para: Antonio Palocci; marcos cintra; Nelson Marquezelli; Xico Graziano

Assunto: Encontro em defesa do citricultor - Bebedouro, 25/03/2000

Senhor deputado:

O jornal Tribuna Impressa, de Araraquara, deu como sua manchete na edição de domingo, dia 26/03, o "Encontro em defesa do citricultor" realizado no sábado, dia 24/03, em Bebedouro (SP),

Para seu conhecimento, estamos enviando os textos apresentados na primeira página (primeiro texto) e nas duas páginas internas.

Gostaríamos de receber qualquer material - pronunciamento, declaração, comentário - que o senhor venha a fazer sobre a questão da laranja, bem como dados estatísticos ou de mercado de que disponha, pelo nosso correio eletrônico:

economia@tribunaimpressa.com.br.

Atenciosamente,

Antonio Carlos Schiaveto
Editor de Economia

e-mail bebedouro

Mais de 220 assinaturas já foram coletadas em Brasília; será solicitada urgência para a instalação da Comissão

Câmara pode abrir CPI da laranja

A reunião de citricultores, ontem, em Bebedouro, mostrou, além da unificação de propósitos, a união de forças políticas. Os três senadores por São Paulo, Eduardo Suplicy (PT), Pedro Piva (PSDB) e Romeu Tuma (PFL), além de deputados estaduais, federais e vereadores de posicionamentos políticos opostos, se uniram no propósito de estudar formas de vencer a grave crise por que passa o setor. A reunião, que foi coordenada pelo presidente da Sociedade Rural Brasileira, Luiz Hafers, teve, entre outras resoluções, formar comissão para depor perante o Cade no processo que apura possível formação de cartel; aumentar a mobilização política; estudar formas de aumentar o consumo de laranja e suco no mercado interno; e buscar maior integração entre entidades de citricultores. O deputado Marcos Cintra informou que já tem número suficiente de assinaturas para a constituição de uma CPI a respeito da laranja. Páginas 7 e 8.

Os três senadores de São Paulo, deputados e mais de 400 citricultores analisaram situação do setor

Deputado vai pedir CPI para citricultura

O deputado federal Marcos Cintra (PL-SP) informou ontem, em seu discurso no "Encontro em defesa do citricultor" realizado ontem pela SRB (Sociedade Rural Brasileira) na Estação Experimental de Citricultura de Bebedouro, que já tem 227 assinaturas de parlamentares em apoio a seu pedido de criação de uma CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito) para estudar a atual crise da citricultura, e que irá pedir urgência para instalar a comissão.

No encontro de ontem, pela primeira vez a bancada de senadores por São Paulo - Eduardo Suplicy (PT-SP), Pedro Piva (PSDB-SP) e Romeu Tuma (PFL) - esteve em conjunto na discussão de uma questão da agricultura, fato destacado pelo presidente da SRB, Luiz Hafers, no seu discurso de abertura do encontro. Estiveram presentes também

três deputados federais - Antonio Palocci (PT-SP), Nelson Marqueze lli (PTB-SP) e Xico Graziano (PSDB-SP) - e dois estaduais, José Zico Prado (PT) e Geraldo Vinholi (PDT), além do representante do secretário da Agricultura de São Paulo, de prefeitos e vereadores de cidades da região. O deputado federal araraquarense Marcelo Barbieri (PMDB-SP) enviou uma mensagem de apoio ao encontro e de desculpas pelo não comparecimento.

Os primeiros resultados práticos do encontro foram: a decisão da SRB de formar uma comissão de citricultores que irá depor perante o Cade (Conselho Administrativo de Defesa Econômica), no processo em que aquele órgão apura a existência de cartel na citricultura; e anter e aumentar a mobilização na área política demonstrada ontem;

e-mail bebedouro

estudar e implantar formas de estimular ao consumo de laranja e suco no mercado interno; buscar maior integração e interação entre as entidades representativas dos citricultores.

Hafers: vassalagem não

No seu discurso de abertura do encontro, Luiz Hafers destacou, além dos três senadores de São Paulo e vários deputados, a presença de três representantes do Cade (ver reportagem na pág. 3) e de Caio Mario de Silva Pereira Neto, diretor do Departamento de Proteção e Defesa Econômica da SDE (Secretaria de Defesa Econômica) do Ministério da Justiça. Quando à atual situação dos produtores, disse que "não nos resta senão nos unirmos de uma maneira forte e coesa. A SRB e os produtores não aceitam mais a vassalagem a que estamos submetidos pela indústria. Fomos levados a isso por conveniências e confortos. Mas acabou", enfatizou.

Hafers alertou que "o cartel leva ao distanciamento, à arrogância e, ao final, à destruição de um sistema que deveria ser de parceria", acrescentando que os produtores têm de ser "competentes" na luta pela conquista do consumidor do mercado interno, que ele considera "nossa parceiro e nosso aliado". E fez um apelo à união, integração e interação da classe, afirmando: "Vamos sentar à mesa de negociação com coragem e algum poder, derivado de nossa união. Nós precisamos da coragem dos senhores, de sua união, e não de suas queixas. Quero que tenham orgulho de serem agricultores, orgulho de serem produtores de laranja, e orgulho de serem brasileiros", completou.

Encontro de Bebedouro foi audiência pública do Cade, e julgamento pode levar em conta o que foi dito lá

Cade veio ver situação antes de julgar

Os conselheiros do Cade (Conselho Administrativo de Defesa Econômica) Hebe Romano e Mércio Felski participaram do "Encontro em defesa do citricultor" que, conforme informou o senador Eduardo Suplicy

, foi considerado audiência pública do conselho, no processo em andamento depois de denúncia de possível cartel na citricultura. A denúncia foi feita, por produtores, à Comissão de Defesa do Consumidor e Meio Ambiente da Câmara dos Deputados, no ano passado, e levada ao conhecimento da Secretaria de Defesa Econômica do Ministério da Justiça, que abriu processo para apurar a denúncia.

A Secretaria de Defesa Econômica, que esteve representada no Encontro pelo diretor de seu Departamento de Proteção e Defesa Econômica, Caio Mário da Silva Pereira Neto, começou a investigar quatro indústrias - Cargil, Citrosucc, Coinbra e Cutrale - sob a acusação de formação de quartel; no final do ano passado as indústrias apresentaram suas defesas, que estão sendo analisadas. Depois disso, haverá investigações e uma conclusão que será encaminhada ao Cade para executar o parecer da SDE.

e-mail bebedouro

Antes dessa conclusão, haverá outros depoimentos dos produtores e suas entidades representativas, uma vez que a reunião de ontem em Bebedouro é considerada a primeira etapa dos depoimentos, por ter sido o encontro considerado oficialmente audiência pública.

Cintra: CPI para investigar movimentos de cartelização

O deputado Marcos Cintra (PL-SP) discursou defendendo o mercado e a economia liberal, destacando, porém, que não deve ser entendida como liberal a prática de impor desigualmente a distribuição dos ônus e das vantagens que o mercado traz, imposição essa feita através de "contratos leoninos, mecanismos de coação", como vem sendo feito, segundo afirmou, pela indústria de suco de laranja.

Afirmou que práticas como essa caracterizam a economia mercantilista, abandonada há mais de 200 anos, mas que parece estar sendo retomada no caso da economia citrícola, na qual há dois conjuntos de participantes. De um lado, disse, está "um setor altamente organizado, rico, internacionalizado e portanto capaz de atuar em qualquer lugar do mundo"; de outro, afirmou, "há o setor de produção atomizado, dividido em milhares de pequenas células, descapitalizado, desorganizado, e que só atua na sua própria terra". No meio de ambos, o setor público, "que deve ter o papel de intervir, não com dirigismo que elimine a liberdade de cada empresário comprar, vender ou investir onde quiser, que interfira no mercado, mas com o estabelecimento de normas que impeçam práticas predatórias e de concorrência desleal". O deputado lembrou que os Estados Unidos são o país onde o capitalismo liberal mais evoluiu, e lá existem, desde o começo do século, normas de combate à formação de trustes e cartéis.

Cintra informou que a situação geral da citricultura pode piorar, porque nos Estados Unidos a produção tem crescido à taxa de 12% ao ano, o mercado da União Européia está estagnado e a abertura de novos mercados, como a China, é uma tarefa complicada e demorada. A

crescentou que as indústrias de suco operando no Brasil estão nos Estados Unidos, e já dominam uma parcela considerável do mercado norte-americano com produção local.

Finalizou seu discurso dizendo acreditar que a reunião em Bebedour o "é uma prova de que o setor pode se organizar, e deve fazê-lo", anunciando em seguida que já tem 227 assinaturas de parlamentares em apoio à sua iniciativa de propor a criação de uma CPI para analisar a crise da citricultura brasileira.

Graziano: "Brigamos mais entre nós do que com o adversário"

O deputado federal Kico Graziano (PSDB-SP), pequeno citricultor e ex-secretário da Agricultura de São Paulo, discursou dando seu depoimento sobre aspectos do relacionamento produtor-indústria, depoimento que, como disse o presidente da SRB, Luiz Hafers, não poderia ser dado em público por qualquer produtor, sob pena de represálias e retaliações posteriores.

Graziano criticou os termos dos contratos impostos pela indústria, e, mais do que isso, "não imaginávamos que a indústria fosse desrespeitar os contratos que assinou, impondo ao produtor a obrigação de colher a laranja e levá-la à fábrica". Lembrou, porém, que "nossas lideranças criam mais entre si do que com o adversário", e considerou muito importante o encontro havido ontem: "Só o fato da SRB ter feito o que fez até agora, e o que poderá fazer daqui para diante, nos dá uma ponta de esperança".

"Tenho só doze alqueires cultivados, e minha perda em valores foi pequena, mas representou 30% de minha produção", afirmou. Em entrevista concedida à A Tribuna antes de seu discurso, Graziano disse que "o Ministério da Agricultura e a Secretaria da Agricultura já deveriam ter feito alguma coisa há mais tempo, pois a crise era previsível". Acrescentou que, uma vez envolvida mais fortemente na questão, a SRB pode mediar uma solução, e lutar por uma política para o setor que até agora não foi formulada.

Faltaram lugares, produtores acompanharam pela janela

O auditório da Estação Experimental de Citricultura de Bebedouro estava superlotado, os participantes do evento ocupando as 240 poltronas e aglomerando-se nos corredores laterais e junto às portas de entrada; do lado de fora dezenas de pessoas acompanhavam os discursos junto às janelas. Depois de encerrados os pronunciamentos, foi servido um rápido churrasco.

Em determinado momento da sessão, o presidente da SRB, Luiz Hafers, pediu ao auditório que se levantassem aqueles que achavam existir realmente um cartel na indústria de suco. Todos os presentes se levantaram, com exceção dos conselheiros do Cade que, por terem de

finalizar o processo que apura a cartelização no setor, não podem manifestar-se antes da conclusão final.

Os responsáveis pela organização do encontro, Júlio Queiroz, do Departamento de Citricultura da SRB, e Flávio Viegas, assessor da entidade, calcularam em cerca de 400 o total de presentes.

Políticos apóiam produtores e prometem agir no Congresso

Os três senadores por São Paulo, e o deputado Nelson Marquezelli, líder da bancada ruralista no Congresso, falaram aos presentes ao encontro, em discursos que, de forma geral, enfatizaram as críticas à indústria de sucos pela forma como passou a se relacionar com os produtores, e às autoridades, pelo seu alegado alheamento da questão da citricultura. Nenhum dos oradores referiu-se ao Pacto pelo Emprego no Setor de Citros, semelhante ao assinado no ano passado para o setor sucroalcooleiro, e que está sendo lançado pela Secretaria da Agricultura e Abastecimento de São Paulo.

Marquezelli: nova esperança

O deputado Nelson Marquezelli (PTB-SP) disse em seu discurso que "o que faltava era uma entidade do porte da SRB assumir a defesa do citricultor", e que agora "a esperança renasce". Lembrou que "há dez anos a indústria já queria fazer o que está fazendo agora, mas o governo federal tinha condições de sentar-se à mesa de negociação junto com produtores e indústrias até que estes chegassem a um acordo". Nessa época, segundo afirmou, em geral estabelecia-se um piso-referência de cerca de US\$ 2,00 e um teto de cerca de US\$ 4,00 por caixa de laranja, com a colheita e o transporte por conta da indústria. "Mas quando o governo saiu da mesa de negociações, começou a cartelização do setor, com a indústria fazendo o que quer"

Palocci: miséria incomoda

O deputado Alberto Palocci (PT-SP) afirmou que, como médico, sente-se muito incomodado quando vê, ao mesmo tempo, notícias sobre os números da mortalidade infantil que a miséria provoca no Brasil, e sobre produtos agrícolas apodrecendo, como aconteceu com 60 milhões de caixas de laranja no ano passado. E afirmou que "somos também responsáveis, como parlamentares", pela ausência de providências para evitar que isso ocorra. E encerrou seu rápido discurso afirmando que deixava o encontro "com o compromisso de que nossa parte no Congresso será cumprida".

Suplicy: mais consumo

O senador Eduardo Suplicy falou sobre a falta de uma política de promoção do consumo de laranja no mercado interno, difícil de se en-

tender num país que é um dos maiores produtores mundiais, e lembro u que seu projeto de renda mínima, caso implantado, pode significar a oportunidade de mais pessoas passarem a consumir laranja.

Tuma e Piva

Encerrando os pronunciamentos, o senador Romeu Tuma (PFL-SP) referiu-se à segurança alimentar, e disse esperar que "o caso da laranja não se transforme em caso de política", e o senador Pedro Piva (PSDB-SP) reiterou a disposição dos parlamentares de encaminhar a melhor solução para a questão.

INTERVISTAS - 16/06/96

Abracitrus denuncia suposto cartel ao Cade

Juliano Basile
de Brasília

Os produtores de laranja do interior do estado de São Paulo ingressaram, ontem, com uma denúncia no Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade), alegando que as indústrias estão cartelizando preços. Formalizada pela Associação Brasileira dos Citricultores (Abracitrus), a denúncia procura demonstrar que as indústrias de suco estão agindo em conjunto para reduzir os preços pagos aos produtores. Segundo a associação, as indústrias estão pagando US\$ 1,30 pela caixa de laranja, quando o ideal seria US\$ 2,50.

O suposto cartel denunciado pelos citricultores funcionaria da seguinte forma: os empresários negociam a caixa de laranja por preços que variam entre US\$ 2,80 e US\$ 4,20 com os grandes plantadores de laranja e oferecem apenas US\$ 1,30 aos pequenos produtores. O custo médio de produção é de US\$ 2 por caixa de 40,8 quilos. O pedido ao Cade partiu de trabalhadores agrícolas do interior paulista, região responsável por 90% da produção nacional de laranja.

A denúncia ao órgão antitruste do governo brasileiro tem precedentes. Em 1995, o Cade havia decidido que as indústrias citrícolas não podem se organizar para estabelecer preços.

O órgão determinou ainda que fosse informado sobre os negócios no setor entre indústrias e produtores, para que pudesse fiscalizar eventuais práticas anticoncorrenciais.

Quatro anos depois, os produtores alegam que as indústrias estão se utilizando dessa decisão do Cade para negar a possibilidade de negociações sobre preços.

O presidente do Cade, Gesner Oliveira, afirmou que não estão proibidos acordos de preços entre produtores e indústrias. "O que não pode é as indústrias se associarem entre si para negociar", explicou.

O Cade irá analisar as novas denúncias apresentadas pelos citricultores e fará uma reunião com representantes da Abracitrus e das indústrias de laranja para averiguar a possibilidade de existirem condutas anticoncorrenciais no setor.

"O importante é que o mercado funcione normalmente", disse Gesner. Segundo ele, se os preços caíram por condições naturais do mercado, não há problemas de práticas anticoncorrenciais. Mas, se houve reuniões entre as indústrias para estabelecer preços aos produtores, essas podem ser punidas pela Lei de Defesa da Concorrência (nº 8.884/94), que prevê multas de até R\$ 5,82 milhões ou 30% do faturamento bruto das empresas.

Sexta-feira, 27 de agosto de 1999

G E R A L

Diário do Comércio

Produtores de cítricos recorrem ao Cade

De acordo com a denúncia, indústria estaria formando cartel com os grandes plantadores, marginalizando os pequenos

BRASÍLIA — Produtores de laranja de São Paulo apresentaram ontem denúncia ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) contra a indústria de suco de laranja. Segundo os citricultores, empresários estão praticando a cartelização com grandes produtores de laranja, enquanto os pequenos plantadores estão perdendo a produção por falta de compradores. Além disso, eles reclamam que os empresários estão desrespeitando o compromisso de cessação, assinado entre citricultores e industriais em 1995 para evitar a prática desleal de preço.

Segundo o presidente da Associação Brasileira de Citricultores (Abracitrus), Irani

Monclar Biazotti, os empresários alegam que o documento proíbe que os industriais negoçiem o preço da fruta com os citricultores. "O que não podemos é negociar preço com associações que representam os citricultores, mas podemos negociar diretamente", defendeu-se o presidente da Associação Brasileira dos Exportadores de Cítricos, Ademerval Garcia. Segundo a explicação do presidente do Cade, Gesner Oliveira, o termo proíbe a formação de cartel de compra e que haja negociação de forma coordenada por parte das empresas, mas o documento não impede a negociação das empresas com cooperativas, associações ou produtores.

"O nosso custo de produção é de US\$ 2,20 dólares a caixa de laranja e estamos tendo de vender a US\$ 1,30", reclamou Biazotti. Os produtores de laranja querem garantir um preço mínimo de US\$ 2,50 a caixa. Segundo eles, as indústrias de suco de laranja negociam preços com grupos de grandes produtores e os pequenos não conseguem compradores. "Essa é uma reclamação de produtores oportunistas", disse Garcia.

De acordo com ele, alguns produtores negociam a venda da laranja por dois ou três anos a preço fixo, enquanto outros preferem aproveitar as oscilações do mercado para aproveitar as altas de preço. "No ano passado, pagamos três vezes o valor que estamos pagando agora porque a produção estava baixa e ninguém reclamou", justificou Garcia.



Oliveira: constatada a cartelização, o assunto será encaminhado à SDE

produção depende da competência de cada produtor. "Eles reclamam que estão perdendo a produção, mas preferem deixar a laranja cair do que colher e vender no Ceasa", disse.

De acordo com Oliveira, o Cade vai esclarecer que produtores e empresários podem negociar preço, analisar a denúncia de formação de cartel e acertar uma data com a Comissão de Defesa do Consumidor para, talvez, uma reunião no Fórum Permanente de Conciliação para fazer uma análise do setor. "Se for levantada a prática de cartel, vamos encaminhar a denúncia para a Secretaria de Direito Econômico", concluiu.

Gazeta Mercantil 15/06/99

Indústrias adiam compra de laranja

Empresas mantêm estoque recorde de suco e não têm pressa em garantir fornecimento

Silvia Simas e Ellen Cordeiro
de Corderópolis e São Paulo

A colheita da laranja na cimeira a ganhar ritmo no interior de São Paulo e Triângulo Mineiro, mas os citricultores ainda não sabem que preço vão receber pela fruta. As indústrias de suco, cujos estoques são os maiores da história, não tem pressa em contratar matéria-prima.

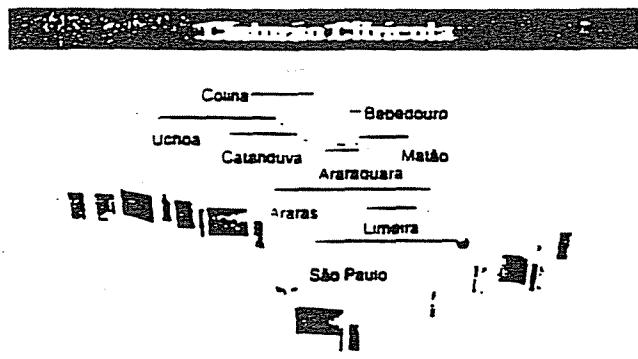
Os trabalhadores estão chegando aos laranais e, a partir do dia 15 de julho, quando inicia-se oficialmente a safra 1999/2000, o trânsito de caminhões cobertos com lona nas estradas passa a se intensificar. Eles sairão carregados dos pomares em direção às indústrias de suco, localizadas no cinturão citricola paulista — uma faixa que começa em Limeira, distante 150 quilômetros a noroeste da capital, passa por Matão e Bebedouro e chega até Ourinhos e Uchôa, ao norte do estado.

Os 35 mil produtores de São Paulo e Triângulo Mineiro devem colher neste ano 388 milhões de caixas (de 40,8 quilos), volume 17,5% maior que o produzido no ano passado. Apesar da perspectiva de uma boa safra, eles estão receosos

As indústrias de suco costumam abrir as cotações da laranja em maio, no mais tardar. Neste ano, porém, adiaram a fixação dos preços, sinalizando que não têm pressa em garantir matéria-prima.

"Esse é o grande problema do produtor", afirma Miklos Janos Nadvad, diretor subordinado da Fazenda Sete Lagoas Agrícola, de Mococa, Guacu, um dos maiores citricultores do País.

Segundo Ademerval Garcia, presidente da Associação Brasileira dos Exportadores de Cítricos (Abecitrus), as indústrias mantêm um estoque recorde de suco, resultante das safras 1996/97 e 1997/98, quando o País colheu, por dois anos con-



secutivas, as suas maiores produções de laranja. O grande estoque de suco concentrado e congelado expõe a lentidão na comercialização. "O estoque atual é superior a 320 mil toneladas de suco, quando a média é de 110 mil toneladas", afirma. Na semana passada, as indústrias tinham nos armazéns 329 mil toneladas, volume 16% maior que em igual período do ano passado.

"As poucas indústrias que começaram a operar estão moendo apenas as frutas compradas por meio de contratos fechados há dois ou três anos", diz Marco Antônio dos Santos, citricultor de Taquaritinga (SP).

Segundo ele, a exceção é a Basecitus, que está comprando a laranja da variedade hamlin a R\$ 2,50 a caixa de 40,8 quilos — preço abaixo dos R\$ 3,50 praticados no final da safra anterior. Atualmente, a laranja da variedade Peru para mesa está sendo negociada a R\$ 4,00, após chegar a R\$ 7,00 a caixa, diz.

Na avaliação de Santos, há risco de perda de parte da produção da

hamlin por falta de comprador. A situação é crítica para a tangerina, tanto a industrial como a de mesa. "Tem poncá sendo vendida a R\$ 0,80 a caixa, o que mal cobre o custo da colheita, de R\$ 0,50", diz.

O movimento de trabalhadores nas fazendas é grande. "A colheita de laranja é um negócio de US\$ 150 milhões e emprega de 80 a 90 mil pessoas durante seis meses", afirma Garcia. No pico da colheita

são três mil turmas de trabalho em atuação, o que significa três mil ônibus.

A partir de julho, começa o trânsito de caminhões nas estradas paulistas. São transportadas, por safra, 14 milhões de toneladas por seis caminhões que fazem 80 milhões de viagens. Metade dessas 14 milhões de toneladas destinam-se a indústria, que iniciam a moagem em julho e a encerram em fevereiro.

Apesar do impasse, os ventos sopram a favor do Brasil, acredita o professor Evanisto Marzabal Neves, diretor do Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada (Ce-

sei) da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz (Esalq).

Segundo Neves, as projeções do Foreign Agricultural Service (FAS) sinalizam uma demanda adequada em função, principalmente, da queda da produção de frutas cítricas e sucos nos quatro principais países produtores do hemisfério norte (Estados Unidos, México, Espanha e Itália) na safra 1998/99. Na sua avaliação, as exportações para a União Europeia e EUA devem crescer, sendo que a desvalorização também "tornou as commodities brasileiras mais competitivas".

Segundo Neves, a produção da Flórida na safra 1999/2000 ainda é uma incógnita, já que ainda não foram ainda mediados os efeitos da maior seca dos últimos anos e tocos de incêndio em regiões produtoras do estado nos últimos meses. Para Neves, a prolongada estiagem prejudicaria a floração dos laranais com a consequente queda no rendimento do suco da próxima safra.

Ademerval Garcia, presidente da Abecitrus, o fantasma do cancro cítrico e outro problema que ateta o resultado da safra da Flórida. "Mas, nos Estados Unidos, o governo conta com recursos em grande escala para resolver o problema", diz Garcia. Ele acrescenta que os americanos vão defender seus pomares, "eradicando quantas árvores forem necessárias para controlar a doença". Ele acredita que os Estados Unidos caminham para uma posição de exportadores inéditos de suco de laranja nos próximos anos.

Márcio Queiroz, do departamento turístico da Cutrale, diz que os Estados Unidos "não precisam mais do suco brasileiro". A indústria está canalizando esforços para conquistar de novos mercados, "como países da Ásia, por exemplo". A Cutrale comprou duas fábricas de suco na Flórida, em 1996.

Preço da laranja cai 28% em São Paulo

indústrias aerasam comodáss de fruta que esta loia de contrato Sianie CO aumento da Oienta na saira 1999/2000

Ano/estatística	Produção	Produção anual	
		São Paulo	em milhões de caixas de 40,8 kg
2001	262,7	216,0	
9/10/02	263,5	223,0	
9/2003	300,0	265,0	
9/2004	307,0	240,0	
9/2005	311,0	242,7	
9/2006	357,1	258,1	
9/2007	363,0	269,1	
9/2008	420,0	318,0	
9/2009	320,0	270,0	
9/2010 ¹²	349,0	280,0	

Louis Dreyfus
fatura mais

ESTADOC DE SÃO PAULO 07/09/99

Produtor distribui laranja como forma de protesto

Citricultores dizem que R\$ 2,10 pela caixa de 20 quilos não cobrem custos de produção

MILTON F. DA ROCHA FILHO
e ISABEL DIAS DE AGUIAR

O baixo preço pago pela laranja levou os citricultores a promover um grande protesto ontem no Vale do Anhangabaú, que incluiu a distribuição gratuita da carga de 30 caminhões (mais de 120 toneladas) à população. A partir das 10 horas, produtores paulistas iniciaram a distribuição do produto surpreendendo os transeuntes e causando grande confusão ao trânsito na região central da cidade.

Apesar da desvalorização cambial e do consequente ganho de competitividade do suco de laranja no mercado internacional, os citricultores não conseguem mais que R\$ 2,10 pela caixa de 20 quilos, em média, da fruta. Os produtores reivindicam reajuste de pelo menos 40% nos preços.

Segundo informam, esse valor é insuficiente para cobrir os custos de produção. O protesto foi feito por citricultores de Araçariguama, Matão e outras cida-

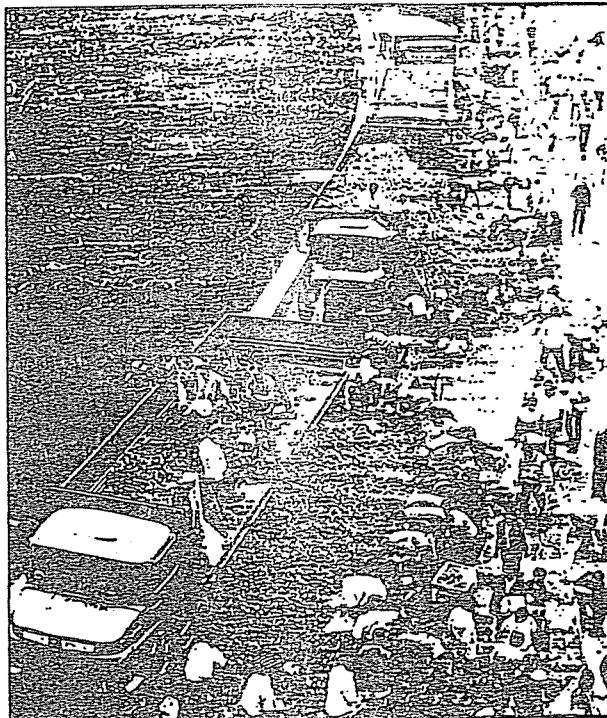
des da região metropolitana de Ribeirão Preto. A estimativa dos produtores é de que há pelo menos 40 milhões de caixas de laranja não foram colhidas apodrecendo nos pomares.

O movimento atraiu centenas de pessoas, inclusive passageiros de ônibus que desceram a procura de sacos plásticos na tentativa de levar a maior quantidade possível do produto, que foi despejado na rua. Moradores do centro velho da cidade chegaram com carrinhos de feira para levar o que pudessem de laranja. Foi uma festa no centro velho da cidade, conforme Antônio da Freitas, 43 anos, que mora na Vila Guarque.

O movimento só não agradou os ambulantes que vendem frutas na região. Para compensar o prejuízo, muitos aproveitaram a oferta para reforçar o estoque.

PREÇO
NÃO PAGA
CUSTO DE
PRODUÇÃO

do grupo que não concluiu as negociações com a indústria no fim do ano passado, quando as vendas ainda eram negociadas em dólares. Grande parte dos produtores vendeu a produção por US\$ 2,50 a caixa, valor significativamente mais baixo que a média dos anos anteriores.



Protesto no Anhangabaú: 120 toneladas de laranja despejadas na rua

quando uma caixa de laranja valia US\$ 5,00 em média.

A desvalorização do real em mais de 50% não ajudou a aliviar a grave situação do setor. A produção este ano é estimada em 380 milhões de caixas, das quais, 230 milhões de caixas são dirigidas a indústria. O merca-

do interno absorve cerca de 100 milhões de caixas, o que significa um excedente de 50 milhões de caixas este ano.

A indústria mantém um estoque de 3 milhões de toneladas de suco, o que contribui para deprimir ainda mais os preços do produto nos pomares.

* Preço da arroba
do boi pode chegar
a R\$ 40 em outubro

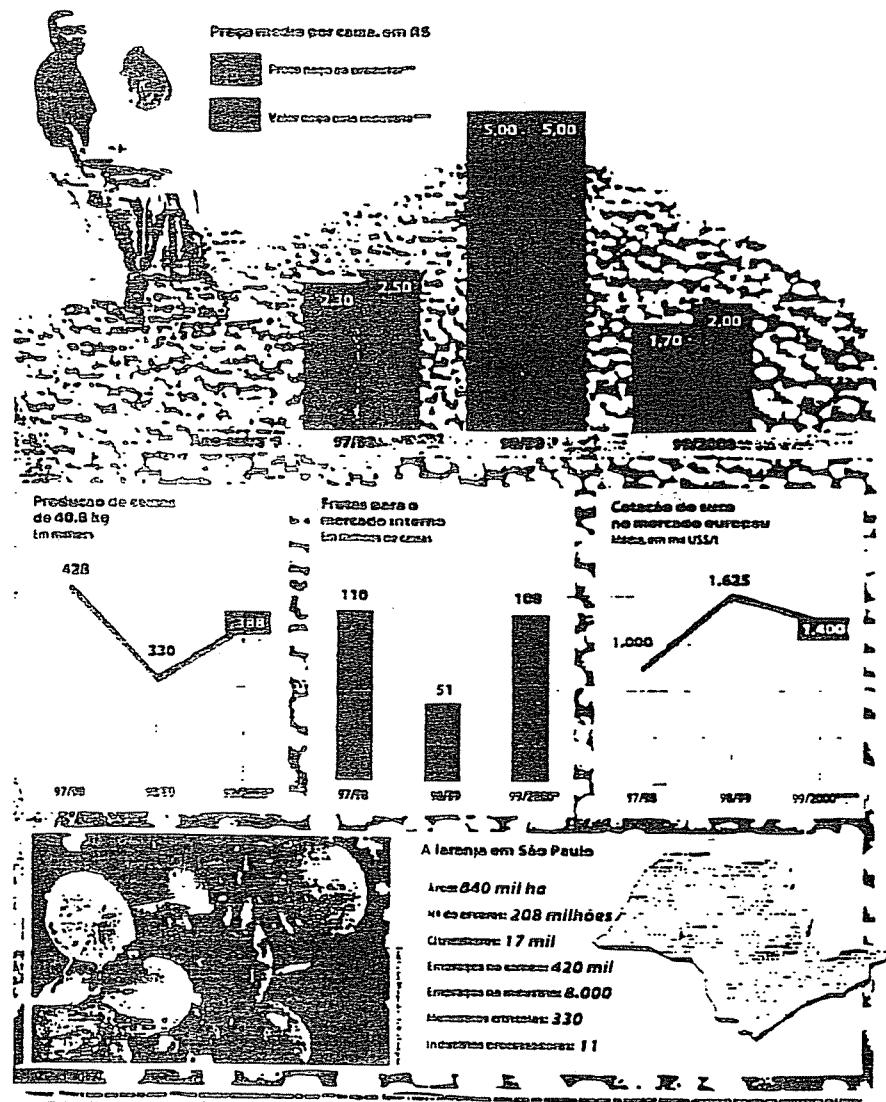
A falta de chuvas dificultou
a criação. Vendas apressadas
levaram escassez de carne.

Pág 8-4

MERCADO *Indústria reduz moagem, preço é o menor em três anos, e perdas podem atingir 18 milhões de caixas*

FOLHA DE SÃO PAULO, 23/09/99

Laranjas apodrecem nos pomares



ROBERTO DE OLIVEIRA
de *Estadão/Leia Mais*

O frio letivo de outubro é o responsável por parte da queda de suco apesar da expectativa de alta no mercado interno, onde o preço das 40,8 kg caiu 40% em relação aos últimos três anos.

Indústria, rurais e círculos científicos evitam apelar por auxílio. Dados da Secretaria da Agricultura de São Paulo indicam que 18 milhões de caixas (40,8 kg cada) podem ser só vendidas nesta safrinha, um prejuízo estimado em R\$ 36 milhões. Os sindicatos rurais dizem que a perda é maior: 40 milhões de caixas (R\$ 80 milhões).

Concessionárias afirmam que o consumo recém-baixa é resultado da queda da cotação do suco para exportação, que para a venda no mercado doméstico não existe desconto de preços de produção.

Nesta época, com a queda da temperatura, o consumo industrial de suco cai, como em anos anteriores. Esperava-se aumento de consumo de suco e de fruta, como vinha acontecendo devido à implementação do Plano Real, que incrementou a venda dos dois produtos em mais de 100% nos últimos três anos. Do que não pode ser acentuado nesta tempestade devido à recessão.

A indústria recuou em 20,4% o processamento de laranja em relação a sua média de 97 para esta safra. Ainda assim, na safrinha, encheram elevados cerca de 510 mil litros e registraram consumo na Ásia e América, além de as vendas estarem desaceleradas na Europa.

O Brasil é o maior exportador de suco de laranja do mundo. Vende cerca de 80% do mercado mundial, mas as exportações este ano caíram 14% em relação a 98.

O suco no mercado internacional recuou 14% nesta safra. As fábricas estão passando pela crise: cerca de R\$ 2, em média, o que significa uma queda de 60% em relação à tempestade passada.

A indústria da usinaria é um setor extremamente vulnerável à crise da carne. Os preços do suco concentraram consumo, em 98", afirma Marco Antônio dos Santos, presidente do Sindicato Rural de Itu/Conselho (SRI).

A indústria não tem o poder de controlar o mercado, rebat o presidente rural, presidente da Agrupação Industrial Brasileira do Exportadores de Citrinos (Agricitrus).

A pressão de concorrentes internacionais, como o canário chinês e amarelo, e o desmatamento também fazem com que o custo de produção da laranja suba cerca de 40% (R\$ 3,10 em média).

Entretanto, o produtor rural da laranja também está recebendo menos do mercado interno (média de 1,70, R\$ 1,70 em média). Esta é a safrinha que o consumo recém-baixa é maior da história do suco no mercado interno. Diante desse aumento de processamento, o setor industrial de suco também está reagindo aos outros anos. Antônio Marques Borelli, presidente da Federação das Indústrias de Lages/Florianópolis (FIL), "Com o mercado recém-baixa, é difícil vender suco e o consumo interno já aniquilou", diz.

De inicio de outubro a recebimento, 384 milhares de caixas (21%), mas a balança sinuava caminhando para a cotação. Agora o excesso de oferta é respondendo de forma direta ao preço.

O presidente da círculo é círculo, que sempre na dependência da compra da usinaria. Atual laranja não tem sazonalidade para ser vendida no mercado interno, apesar de ser cultura rural e primária. "O suco", diz Antônio Aluísio e é presidente do Sindicato Rural de Monte Alegre (SIR).

Borelli, que também preside a comissão técnica de círculo da Fili, afirma: "Federacão da Agricultura do Estado de São Paulo, não acredita que sejam desastrosas mudanças de cotação de laranja para o mercado interno, conforme a evolução da R\$ 1,70. Será muito difícil essa crise".

Preço da laranja
Evolução da R\$ 1,70

Dia 09/10/99 - Sábado

Para sair
da crise

Economia

YOUNG, 225 EAST 20th ST. 100-4

Chase



Sem mercado, laranja apodrece nos pomares de SP

*Anexar ua perspectiva
avanturavel aos direitos
internacionais, inausencia
limita cometas*

Ha pelo menos 20 milhares de cidades de latentes em direcção nos confrontos nacionais. Alguns levantamentos indicam que esse volume é maior - chegando a 40 milhares de cidades. Numa altura como essa, a maior parte em que as cidades são mais concentradas e consolidadas, o metacírculo intermunicipal vai levantando. Fora uma das poucas cidades que não tiveram o seu certificado de eleição da

**CAMPANHA
VAI ESTIMULAR
CONSUMO
INTERNO**

A expectativa
do mercado é
uma saída de 14-

ramos nos estados Unicos era 11,6% menor, o que representa uma queda de 190 milhas se comparado com 30 milhas de casas a serem vendidas. Esse dado é uma demonstração clara da queda que ocorreu no setor da ELA direcionada a pessoas de baixa renda.

Em São Paulo, no bairro da Consolação, a comunidade é considerada como a Califórnia brasileira. Não há comércio, nem a cultura desse tipo. A comunidade é extremamente a crise. Os brasileiros não se limitam à zona rural. Lá os imigrantes e italiani criaram bairros e comunidades locais. Os moradores daqui vivem lutando a dezenas de bairros da periferia.

Unidade da Unicamp das Áreas Urbanas para a Aumentação e Aperfeiçoamento de PAUL. A manutenção das áreas urbanas é um processo concentrado e contínuo que a estrutura da indústria se não extrair nenhuma causa a taxa de variação que em 1996, em detrimento de outras causas, cor-

A esquerda para a direita, sentado o professor editor do *Interventor*, membro do Conselho da Escola Superior de Aeronáutica, Luiz de Oliveira Faria e o professor Mariano Moreira, este no momento da posse da direção da diretoria. Na vez recentemente aposentado, o professor Cam

(1) nem saiba do que breves se
desviam, não devem sair de o
cada das finanças com critica-
ção. A lista é lista necessariamente
real. Mesmo, produzidas breves
desvios o itinerário anuncia-
damente os trechos curtos que
desviam. A verba de retomada
deve ser de 1000 reais.

A Gessco leva em conta o valor da moeda, as variações em termos de R\$ 2,00 por cem, e, consequentemente, o que é preciso acomodar para a Fazenda Serracal, no Preço de Licença da Cunhadora e as taxas de todos os serviços que estejam envolvidos, sempre acima de R\$ 0,70 ou US\$ 0,40 por cesta.

A consta lhe feta desse pressen-
te da Associação Brasileira de Cine-
ma, o diretor, Waldyr Venturini, para
que o mesmo é certo, contendo
rancor ou ciúmes de manutenção
de seu nome de barba de US\$ 1.113
por casa, e acreditou que esse
pressen- te é coletivo. As diretoras
unidas a presidente nos comunicaram
uma expressa real a pressen-
te.

1. PERÍODO 1980 E 1982/83 SE CONDUZIU ESTUDOS DE PESCA DE PIRARUCU, SUSTENTANDO-SE NA PREVISÃO DE QUE ESTA PESCA PODERIA CHEGAR A RECOLHIMENTO DE US\$ 4.400 POR CADA UNIDADE DE PESCA, CONSIDERANDO-SE ASSEGURADA A INTEGRALIDADE DOS EXCESSIONAIS DE CARROS FABRICADOS. ACHEILOU-SE QUE, NA LUTA, HAVIA ALGUMA PROBABILIDADE DE QUE ESTA PESCA PUDERIA SER FEITA COM METODOS DE ALTA DENSIDADE, PARA ENCONTRAR A CONCENTRAÇÃO DE PESCA, SEM DANIFICAR AS VANTAGENS. A CERCA DE 100 PESCADORES REALIZAM ESTUDOS DE PESCA CONCENTRANDO-SE ENTRE OS LUGARES PERTENCENTES A CACHOEIRAS.

Esses resultados soaram oito vezes de uma estimativa 175%. Essa vez a de 1974. Na brasa, referência uma cifra adotada entre 40 milhas e os milhares de

Descripción: **Primer Caso Oficial de la Inflación Torre Prehistórica contra la dictadura**

namas para divisi dan memberi saran

nasas para diversas etapas e profissões. As diferentes provinças têm suas respectivas associações.

que a terra. A partir do dia 15 uma nova alegria ilha muitos de

causal. Se a competição entre pa-
íses é uma pressão que os impe-
dia de relaxar, que o é quando os pa-
íses se unem? A questão da
união de São Paulo, Armando Hartem.

Uma vez que o resultado da competição é sempre o resultado da soma das competições individuais, é natural que a soma das probabilidades de vitória de todos os competidores seja sempre 1.000%. No entanto, é comum que a soma das probabilidades de vitória de todos os competidores seja menor que 1.000%, o que significa que há competidores que não têm chance alguma de vencer.

A este es el que se
llama de ladrillo o cañizo que
se corta de ladrillos o
de cañizos que se
utilizan para la
construcción de
casas y edificios.

QUARTA-FEIRA 11 DE OUTUBRO DE 1981

AGRICULTURA

Produtores de laranja querem ação industrial

Citricultores reclamam de contratos com compromisso de compra menor que a produção

REUNIÃO DA COCINA

Os produtores de laranja da região de Belo Horizonte se estão organizando para pressionar as indústrias de suco pelas perdas no pomar. Eles acreditam as indústrias de, este ano, colherem apenas uma parte da produção, deixando o restante apodrecer no pé.

Os citricultores se estão reunindo em grupos e documentando a evolução da produção, para mostrar que a colheita foi parcial. Eles querem ação das indústrias por fechar os contratos baseados numa estimativa menor de produção, contrariando o histórico dos pomares.

"Se houver contrato não cumprido, fica a critério de quem sofreu a perda ação judicial, desde que prove", defendeu-se o presidente da Associação Brasileira dos Exportadores de Citrinos (Abocitrus), Ademerval Garcia. Ele negou, no entanto, que a indústria seja responsável pela laranja que está apodrecendo nos pomares. "A colheita da laranja é do produtor, não da indústria."

Os citricultores também acusam as indústrias de formação da corte, já que as quatro grandes



Péda de plantio: parte da safra de laranja apodreceu no pomar

EMPRESAS

INFORMAM

TER ESTOQUE ELEVADO

des do setor - Capital, Ceará, Goiás e Ceará - são responsáveis por 75% do volume exportado pelo Brasil.

Nos contratos das indústrias com os produtores está prevista a compra de uma quantidade menor do que o potencial dos pomares. As indústrias disseram aos produtores que aquela quantidade era apenas formal, mas que seria colhida a produção total", diz o engenheiro agrônomo Gilberto de Barros Basile, chefe da Casa de Agricultura de Belo Horizonte.

O órgão tem sido chamado pelos agricultores para fazer um levantamento da safra, que é menor ao histórico do setor.

Estadão 11/10/1981

Outra matéria

lados de acompanhamento da situação, para mostrar que a laranja "passou do ponto" por não ter sido colhida. O grau de maturação acima do ideal é justamente a alegação da indústria para recusar o produto. "A indústria deixou a fruta no pé amadurecer e de pôr não obteve alegando que estava muito madura", diz o agrônomo. Basile estima que a perda nos pomares é de 60 milhões de caixas.

Como a produção este ano foi maior do que no ano passado - de 330 milhões para 388 milhões de caixas - sobrou mais laranja nos pomares. Segundo Garcia, as indústrias estão comprando o mesmo volume de 98, e tem um estoque de 30 mil toneladas de suco, três vezes superior ao histórico do setor.

ESTADO DE SÃO PAULO 13/07/99

Quatro empresas detêm 75% do mercado

Grandes exportadores conseguiram evitar excesso de oferta e manter preço no exterior

Oaumento de 20% na produção deste ano em relação ao ano passado, aliado à queda no mercado doméstico, foi a causa da pior crise na citricultura paulista. Portém, ao contrário do que seria de se esperar, esse aumento da produção não derrubou os preços no mercado de suco. A indústria esmagadora de laranja, altamente concentrada, coordenou seus esforços para garantir as compras e manter o preço internacional do produto, evitando um excesso de oferta. Os maiores afetados foram os produtores do fruto, que não tiveram para quem vender sua produção.

As quatro maiores empresas do setor - Cutrale, Citrosuco, Coinbra e Cargill - são responsáveis hoje por 75% das exportações brasileiras. Além dessas, há apenas outras quatro, das quais a única grande é a Citrovita, res-

ponsável pela maior parte dos 25% restantes. As outras são a Bascitrus, concordatária a Cambuhy, comprada pela Citrovita, a Montecitrus e a Sucorico, arrendada para a Cutrale por dez anos. A Frutas e a CTM foram fechadas este ano. Das oito empresas restantes, apenas a Montecitrus pertence a citricultores, mas a empresa não tem instalações industriais e processa o suco na Citrovita.

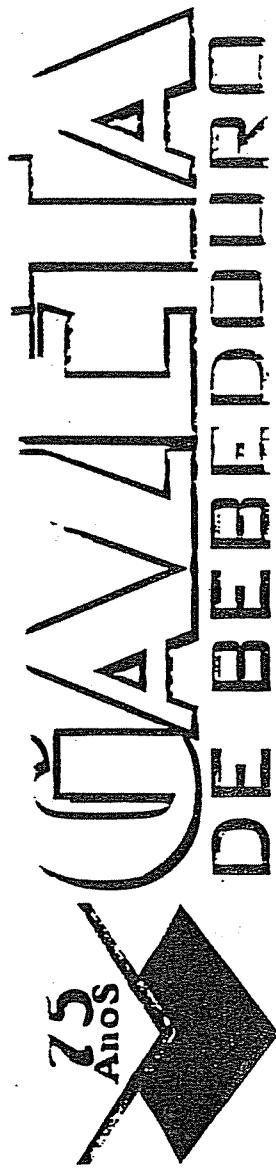
Nos anos 80, várias indústrias pertenciam a produtores. A Frutesp, de Bebedouro, de uma cooperativa de produtores, foi vendida para a Coinbra em 1993.

A concentração fortaleceu as indústrias, que dominam também o mercado na Flórida (EUA), mas criou uma relação desigual com os produtores, que continuam pequenos e com a produção pulverizada. "Com um maior poder de coordenação ficou mais fácil para a indústria ter uma estratégia para manter o preço", diz a engenheira agrônoma Margarete Boreon, pesquisadora da Escola Superior de Agrono-

mia Luis de Queiroz (Esalq).

A mesma coordenação não ocorreu entre os agricultores. A laranja é uma cultura atípica, nota Margarete, em que na mesma safra há produtores ganhando bem e outros ganhando mal. Este ano, por exemplo, o preço por caixa variou de R\$ 1,80, no mercado spot (negociado na hora da colheita) a R\$ 6,80 (para os contratos de longo prazo com preço em dólar). No ano passado, quando faltou fruta e o preço subiu, a situação foi inversa: ganhou mais quem vendeu no mercado spot.

O presidente da Associação Brasileira dos Exportadores de Cítricos (Abecitrus), Ademerval Garcia, afirma que a indústria não deixou de comprar fruta deliberadamente para manter os preços. "Estamos comprando a mesma quantidade do ano passado e trabalhando com capacidade total." Ele diz que as indústrias estão gastando US\$ 0,33 por caixa para custear o estoque do ano passado, de 330 mil toneladas, três vezes maior do que a média histórica. (D.B.)



11. SISTEMA DE ENGENHARIA ESTADUAL - 1012-10
ANO 75. NESTA PÁGINA: 16 DE OUTUBRO DE 1999. RUA ANTONIO ALVES DE SOUZA, 1000 - BEBEDOURO - SP - 13200-000

"Operação Tarumã" faz fruta ficar doce e apodrecer:

A laranja na Justiça

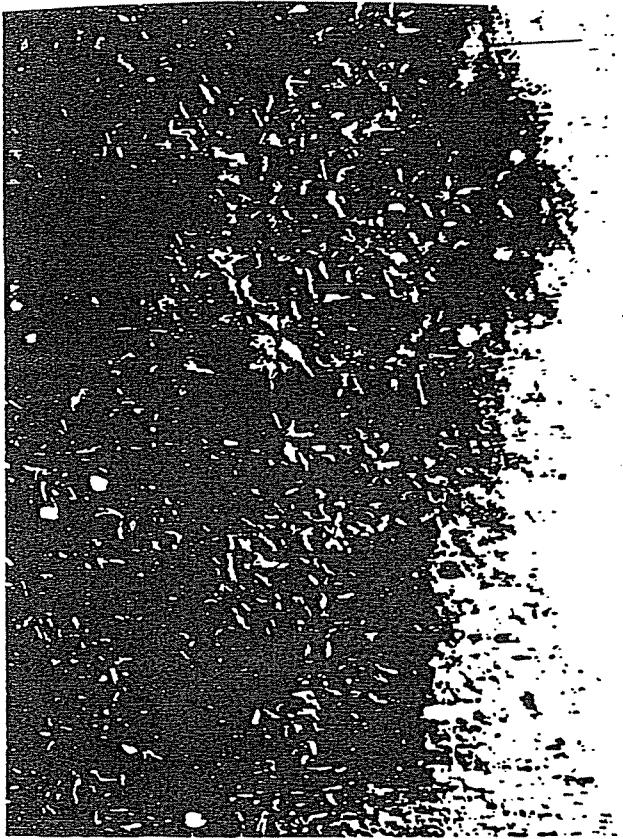
Citicultores e indústria vão decidir nos tribunais quem é o responsável pelo atraso que fez a laranja ficar doce ou apodrecer antes de ser colhida. Desconsiderada a defasagem entre o custo (R\$ 3,10 médio) e o preço (R\$ 2,00) acumulada nos últimos quatro anos, a citicultura sofre, nessa safrinha, perda adicional que

pode chegar a 180 milhões de caixas, ou R\$ 100 milhões. Os citicultores vêm sendo pressionados pela indústria para assinar novos contratos. O fato está ocorrendo há dois meses, mas até agora, com a expectança de ter a laranja colhida, nem um citicultor teve a coragem de se manifestar contra a indústria.

Fonte: O Estado de "Santos"

seja, os fabricantes de suco, que articulam o mercado internacional do produto, também dominam o campo. No final deste mês, a citicultura entra na mídia numa tentativa de incluir de vez o suco de laranja no menu gastronômico brasileiro e anular ainda que parcialmente a dependência da indústria.

Página B-3



Carvalho - Foto: J. M. G. Arantes



Lixão: o novo destino da laranja

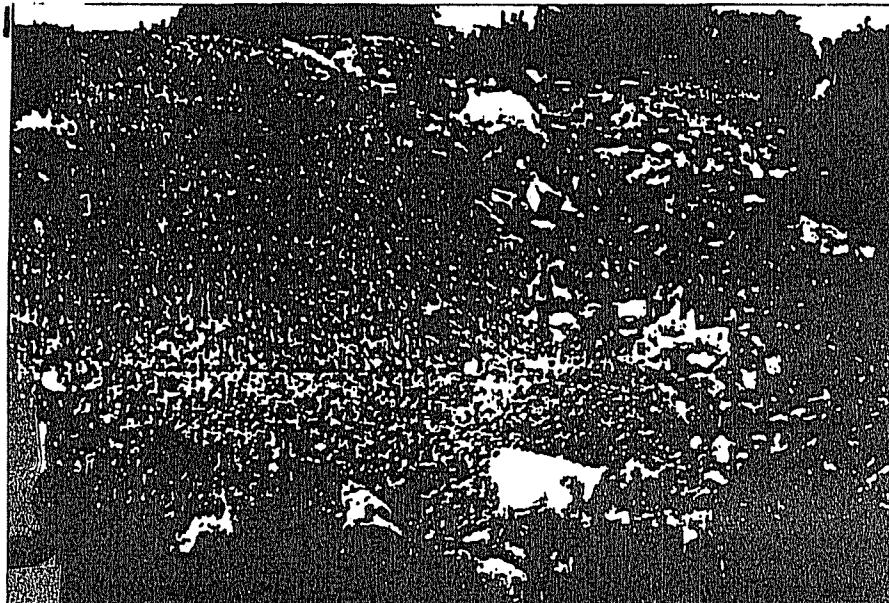
A falta de articulação corporativa e a política dos citricultores são as principais responsáveis pelo atual quadro de perdas no setor. A laranja que já deu à região o know how de Califórnia brasileira, este ano está sendo depositada nos lixões. Pelas estimativas, 85 milhões de caixas serão jogadas fora, ou seja, mais de R\$ 200 milhões deixam de circular no eixo formado pelos municípios citricultores do Estado.

A tensão no relacionamento entre indústrias e citricultores continua alta. A indústria continua descumprindo contratos e propõe novos acordos com preços até 40% inferiores aos atuais.

A sugestão vinda dentro os próprios citricultores é que eles utilizem essa crise para perceber a importância da estruturação corporativa.

Para alguns citricultores, a indústria já não é aquela que vinha preparando essa safrinha. A laranja, que era um problema econômico, agora passa a ser, também, uma questão de saúde pública.

Página B-4.



Laranja no lixo: das bolsas para a UTI.

As indústrias de suco e a ética comercial

Essa tática da indústria de deixar de comprar parte da safra e, ao mesmo tempo, colher apenas uma parte da laranja já comprada, teve uma intenção clara: aviltar o preço da fruta no Brasil e fazer subir o preço do suco no mercado internacional.

Os industriais e seus diretores,

quando fazem suas reuniões, devem estar dando gritinhos de satisfação, com sua esperteza, que lhes vai render rios de dinheiro.

Mas, estão se esquecendo do ditado: Esperteza, quando é muita, vira baba e come o dono.

Realmente, para fazer essa esperte-

za, as indústrias estão usando seu imenso poder, para descumpri contratos antigos e costumes comerciais, que vigoraram, há anos.

Com isso, estão ensinando a seus empregados, aos citricultores, aos caminhoneiros e ao povo em geral, que contratos escritos, a palavra empenha-

da, a elas nos negócios, em suma a honestidade comercial, pode ser deixada de lado.

E quando todos aprendem essa lição, quem tiver filhos, vai se sentir inseguro, com a desonestidade.

Quem tiver patrimônio vai perder. E quem tiver muito, vai perder muito.

Padovan Tintas investe em modernidade

A Padovan Tintas atende agora a seus clientes com maior variedade de tintas para a linha imobiliária. Instalou a máquina misturadora de tintas Lukscolor System, que oferece 1820 cores diferentes. O aparelho é totalmente computadorizado, oferecendo ao comprador demonstrações em variados ambientes, facilitando, desta forma, a escolha. A máquina, de fabricação nacional, é encontrada somente na Padovan Tintas.

Página A-6.

Censo da educação profissional tem prazo até o dia 26

Página A-5.

Laranja: da Califórnia para os lixões

Nelson Gomes

A safra de laranja, que a indústria não quer e o mercado interno não tem estímulo nem estrutura para obter, já encontra destino: o lixo. O caso agora passa para a responsabilidade da Agência Municipal de Vigilância Sanitária, que deverá tratar de amenizar os riscos para a saúde pública e cumprir a eliminação das gaseiras do processo de polpação e com o potencial para atrair investes que o lote orgânico tem, estando depositado a céu aberto.

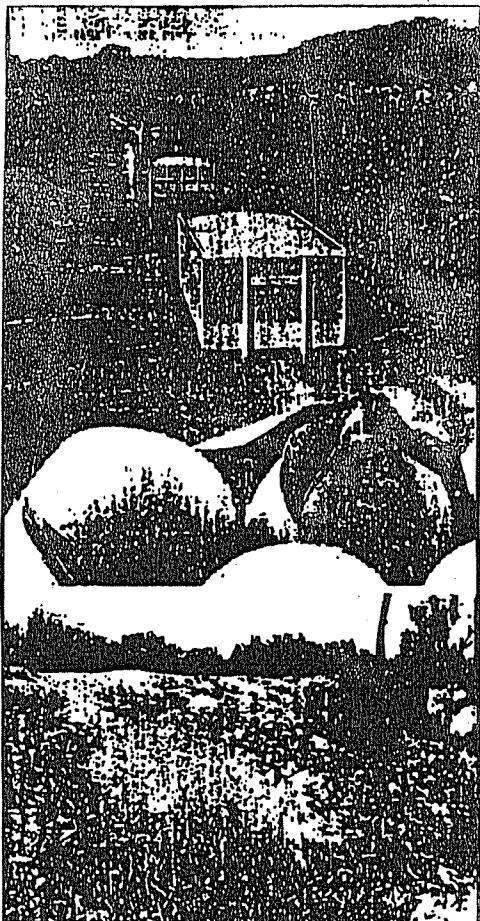
Esta semana, o deputado federal Cícero Nunes Freire (PFL) informou que está a impulsionando Frente Parlamentar em Defesa da Culinária, a Câmara Federal. Segundo o deputado, Brasília não tem conhecimento do uso econômico que se instalou na região cítricola. Posicionamento também constatado pelo deputado Celso Gólio (PTB).

O vereador Celso Teixeira Romano (PFL) defendeu na Câmara local a aprovação de moção de apoio à Frente que está em processo de formação e já tem a adesão de 80 deputados. O vereador Ângelo (Angelini) Desendo Filho (PPB) pediu articulação das Câmaras da região com a Assembleia Legislativa para pressionar o governo estadual a cumprir uma lei estadual que determina a inclusão do suco de laranja na merenda de toda a rede escolar estadual.

Apesar disso, a culinária não tem solução a curto prazo. O esmagamento da fruta ainda é lento e a indústria continua detendo a redução de estoque para forçar a subida do preço do suco nos mercados norte-americano e europeu.

Um dos fatores detectados por alguns cítriculores é a desarticulação interna e política do setor produtor de laranja. Ao contrário dos EUA, onde a culinária tem contribuição insignificante para a economia, porém, blocos de deputados e senadores asseguram a reserva de mercados, via subvenção do seu brasileiro. A culinária nacional tem peso na balança comercial, na geração de empregos mas não consegue se organizar e formar lideranças.

Enquanto isso, o varejista dos EUA e Europa, principal comprador



Destinos diferentes para a mesma colheita.

do laranjal brasileiro, que distribui o produto, gratuitamente, para atacar consumidores nos supermercados, continua ditando as regras do jogo e empurrando os preços para baixo. Essa briga de titãs passa pelos envasadores, antes de chegar às indústrias, que empurra os prejuízos para o cítriculor, elo da cadeia produtiva mais vulnerável à manipulação, para garantia do lucro industrial. Uma das armas é a quebra literal

ampliando suas portas. Fato que não deve ser interpretado apenas superficialmente, como a busca imediatista da menor subsistência industrial. Converte a produção própria para utilizá-la para demandas ainda menores que preços nos portões particulares das negociações dos próximos anos.

A indústria brasileira já acumula um rico acervo de artifícios para garantir sua fatia no mercado de suco. A redução quantitativa do porque industrial extricola, a minimização dos seus recursos humanos, encainhando a terceirização de serviços; a implantação das cooperativas com transferência da responsabilidade sobre a colheita e o transporte para o produtor são pontos auxiliares. Mas os cítriculores brasileiros não quis ou não conseguiu ver o fenômeno que mais fortemente sinalizou a intenção da indústria. Quando, em todo o mundo, os países eram densificados, com produções se ampliando em redor das áreas cultivadas proximamente às indústrias, o cítriculor brasileiro expandia suas áreas plantadas para regiões onde o preço da terra era menor sem se preocupar com a competitividade e a produtividade. Imperava o cultivo patrimonialista do agricultor brasileiro que, em historias, valorizava mais a terra do que a cultura. A indústria, tacitamente, incentivava o crescimento desordenado, pagando os mesmos preços em qualquer local onde a fruta fosse produzida independentemente da distância entre ela, indústria, e o pôr-

A sistematização do preço também sempre foi articulada de forma irregular pela indústria. A exemplo, em 1998, enquanto alguns contratos eram renegociados a R\$ 2,30, a caixa de 48 quilos, outros receberam até R\$ 6,00/caixa. Isso ressalte-se que, no período em que havia a paridade cambial e quem tinha preços maiores não os teve diminuídos não escapando da obrigação legal de cumprir seus contratos. Esse mesmo "conto do dolar" foi usado como mecanismo para forçar a virada da

decretação de processos está subtraída, a indústria vai pressionar os preços no mercado internacional argumentando com a redução dos estoques. Mas, também, vai reduzir seus custos operacionais devido a fazer os estoques de todos os anos quando armazenava suco de alto nível (frutas muito doces) para dissuadir, no ano seguinte, o suco de baixo nível (muito azeitado) produzido no início da safra.

O ratio é o índice relativo entre a acidez e o açúcar da fruta, que aumenta à medida que se encontra o amadurecimento. A indústria não quer mais bancar o custo dessas doações e o mercado doméstico não tem espaço nem estrutura para guardá-las concentrado.

Curso de padeiro e confeiteiro

Começa segunda-feira e vai até o dia 19 o curso gratuito de padeiro e confeiteiro promovido pela Secretaria do Emprego e das Relações do Trabalhador (Ponto de Atendimento ao Trabalhador) de Belo Horizonte, em conjunto com o Sindicato da Alimentação.

Invocações no PAA, à rua Presidente de Moniz, 701, fone 342 3122 das 8h às 17h. Apresentar carteira profissional e cadastro de identidade. São informações da encarregada da disciplina em Belo Horizonte, Sônia Aparecida Ribeiro Calixto.



Sindicato aciona Faesp em favor dos citricultores

A Gazeta publica a carta do presidente do Sindicato Rural de Bebedouro, Jairo Aparecido Scatambulo, enviada no dia 22 de novembro ao presidente da Federação da Agricultura do Estado de São Paulo (Faesp), Fábio de Salles Virelles, na qual solicita apoio no

intuito de se tentar a resolução dos problemas que os pequenos e médios produtores vêm enfrentando, quanto à impossibilidade da efetivação do cumprimento dos contratos firmados entre as indústrias e os citricultores do Estado.

Páginas 2.



Laranja: produção 'boicotada' pela indústria.

CPP convida aposentados para chá de confraternização

O Centro do Professorado Paulista (CPP) de Bebedouro convida os professores aposentados, associados da entidade e da Udemarndicato de Especialistas da Educação, para o Chá de Confraternização. Sera na próxima quinta-feira, às 15h, no salão do CPP, à rua Frei Antônio Preto, 394, no Jd. Casagrande. A adesão é de R\$ 2,00. Informações pelo fone 342-3337.

Presença do presidente da

Prefeitura de Taquaritinga compra indústria de suco

Com apoio da maioria dos vereadores, o prefeito de Taquaritinga, Sérgio Salvagni, pediu à Câmara autorização para fazer um empréstimo no valor de R\$ 1,4 milhão para comprar a Royal Citrus, indústria de suco de laranja.

A empresa tinha dívida de ICMS e foi leilada pela Fazenda Estadual. O melhor lance, de R\$ 1,4 milhão, foi oferecido pela 132 Participações S/A. A compradora caiu sob suspeita quando foi analisado seu contrato

social. A empresa tinha um capital social de mil reais, com apenas R\$ 100 integrados. Apesar disso, apresentou uma carta de fiança de R\$ 12 milhões, emitida pelo Banco Safira. No endereço da sede da empresa, no Rio de Janeiro, existe apenas um escritório fechado.

Para Salvagni, a 132 seria um grupo de pessoas contratadas pelos grandes industriais da citricultura para comprar e desativar a Royal Citrus.

A Secretaria da Fazenda aceitou

a anulação do leilão e adjudicou o predio para a prefeitura. Liberada a operação financeira, a Royal Citrus passa a ser de propriedade do município.

A empresa está operando sob o comando do grupo arrendatário Branco Peres. Está trabalhando com a capacidade total de moagem: 10 milhões de caixas. O prefeito Salvagni disse que vai defender a qualquer custo a manutenção de 1,6 mil empregos.

A
hoi
pei

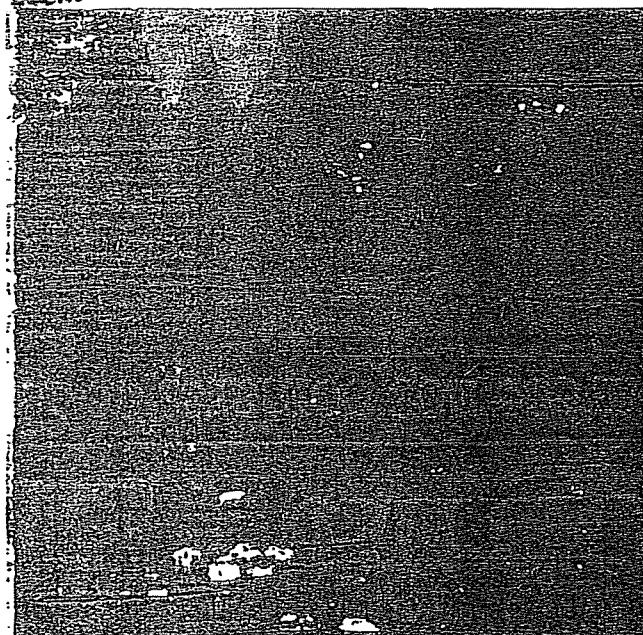
Sib:
Associa:
ro, pres:
Appare:
fez a er:
fêus ao:
que nos:
gumas:
taram a:
ve com:
dades b:
ram ép:
c



GAZETA DE BEBEDOURO

ENTREGUE A
ECT
04 DEZ 1999
PARA POSTAGEM
PORTE PAGO
DR/RFO
ISR - 01-002/87

Editor: Antônio Carlos de Britto - Diretor Administrativo: Patrício Cenja
Editor de Arte: Antônio Carlos de Britto - SubEditor: Antônio Carlos de Britto - Informação Comercial: R\$ 1,00



Laranja: a crise é 'flor' do solo.

Prossegue a Expo Bebedouro

Com shows de Rick & Reauer (sábado), da Banda Pérola da América e de Lucas & Luan (amanhã) e da Banda Fruto Proibido (segunda-feira), encerrou-se a 1ª Expo Bebedouro, aberta catorze dias e que vai até o dia 12 no recinto anexo da Fecib. No hotel, exposição de produtos do comércio e agronegócio, área de alimentação e parque infantil. O ingresso para entrar no recinto custa R\$ 1,00

e para os shows tem preço variado. Hoje e amanhã são os dois últimos dias da Festa do Educandário. Além das atrações típicas de evento do gênero, esta noite haverá show serzanejo com Felipe & Argel. Amanhã, missa às 9h, em seguida show com Pedro Augusto & Adriano, Zé Reauer & Rafael e, no final, Musical Trama Som. E ainda: almoço da família, sorteios e leilões, inclusive, de

camisas do jogador Joel da Seleção Brasileira de Vôlei, e do zagueiro César do Paris Saint-Germain.

Outras opções de lazer para este final de semana: forró, american-bar, jantar dançante, exposição, cinema, Troféu Pró-Arte, tarde de prêmios e o Show de Aniversário da Rádio Princesa.

Detalhes em "Eventos" na página 8-2

Citricultores reclamam. Contratos não têm preços, garantias e nem direitos

A estabilidade já está quase fechada e a soma da perda deverá chegar aos 130 milhões de caixas de laranja nos estados de São Paulo e de Minas Gerais. À suposta falta de mercado externo, a citricultura quer reagir escrutinando-se no mercado interno. O que já deveria ter sido feito há

muito tempo, na opinião dos sindicatos, por instituições representativas e fomentadoras do setor. A proposta é passar na citricultura a garantia dos 60 mil postos de trabalho e deixar que a indústria produza somente o suco oriundo dos seus pomares.

Páginas 8-8.

Atualização jurídica

Terça e quarta-feira, às 20h, será realizado na Casa do Advogado, o Simpósio de Atualização Jurídica, referente ao 2º semestre de 1999.

A explanação do tema "A importância do inquérito policial para a aplica-

ção da justiça criminal", no dia 7, ficará a cargo de Marcus Túlio Alves Nicolino, promotor de Justiça, e na quarta-feira, de Antônio Alberto Camargo Salvatti, advogado, ambos de Bebedouro.

Mulher é condenada a 12 anos de prisão

Shirley da Jesus Honório foi condenada a 12 anos de prisão em regime fechado pelo Tribunal do Júri da Barreiros, mas seu advogado disse que irá recorrer da sentença. Ela permanecerá em liberdade até o julgamento do recurso.

A mulher é acusada de ter colaborado com Nilton Ramos da Lima no assassinato de seu vizinho, André Luiz Barros, por motivo fútil em julho de 1994. Nilton foi condenado a uma pena de 5 anos e seis meses de prisão e também aguarda o julgamento do recurso. A próxima sessão do Júri será em fevereiro do próximo ano.

O doce suco e a laranja azeda

A BUSCA DE UM NOVO PACTO PARA A CITRICULTURA

ESTADO DE S. PAULO
20/12/98

EVARISTO M. NEVES
MARCOS FAVA NEVES

No forno, pronto para sair, está a versão final do Pacto pelo Emprego na Citricultura, termo que será celebrado entre o Estado de São Paulo, a União, a Associação dos Municípios Citrícolas do Estado e entidades (do "antes", "dentro" e "pós-pórtico") do sistema agroalimentar citrícola. Jamais se viu tal mobilização e convergência de interesses, visando a manter e, por que não, a expandir a hegemonia brasileira na citricultura mundial e a buscar um equilíbrio doméstico entre a produção, suas finalidades e destinos.

Ações já são vitadas com reuniões realizadas pelo Fundo Paulista de Defesa da Citricultura (Fundecitrus), pela Associação Brasileira de Exportadores de Cítricos (Abecitrus) e pelas empresas supridoras de insumos visando a aumentar o consumo doméstico de frutas e sucos cítricos, diante de um quadro de considerável excedente de oferta de laranja e preços domésticos deprimidos. A mensagem é a de se consumir mais frutas e de se beber mais suco de laranja, apoiada no slogan "laranja é saúde" e com recursos de R\$ 3 milhões, bem como ações para estimular a distribuição. São atitudes comprendidas na formulação do pacto, que deverá ser assinado até o fim do ano. Mas por que essa mobilização de todos os elos da cadeia produtiva agroalimentar citrícola?

É inegável a importância econômica e social da citricultura no Estado de São Paulo. Nas estatísticas desagregadas de produtos de exportação, o suco concentrado de laranja ocupou o primeiro lugar em 1998 e o segundo lugar no valor da produ-

ção – renda agrícola – da agricultura paulista. Ela também tem grandes impactos alocativos e distributivos na criação de emprego, formação de renda e reprodução de capital no interior paulista, na captação de divisas com as exportações de sucos (e também da polpa citríca, óleos essenciais, frutas de mesa, entre outros), além de considerável agregação de valor e maior dinamicidade no comércio, transporte e serviços regionais.

A atual crise (considerada a mais séria e crítica desta década) teve origem no segundo semestre de 98, quando a produção 98/99 andava ao redor de 330 milhões de caixas (40,8 kg) estabelecendo uma forte competição pela matéria-prima laranja na indústria (programação de moagem ao redor de 280 milhões de caixas) e pelo mercado interno. Os preços de compra se ele-

varam ultrapassando os R\$ 5,00/caixa (acima de US\$ 4,00). Internamente, há retração na quantidade demandada pelo consumidor doméstico. Com isso, as indústrias armazénam altos estoques (cerca de 330 mil toneladas) e alegam elevadas taxas de juros do custo financeiro para carregá-los.

Nesta perspectiva, para a safra 1999/2000, planejam esmagar a mesma quantidade da safra anterior procurando reduzir custos financeiros no carregamento de estoques e, por sua vez, diminuir as reservas de suco, estratégia que evitaria a inundação do mercado externo, com efeito contrário à manutenção de preços atrativos. Controlando a oferta, já que é o maior produtor mundial e responsável por 80% do suco transacionado internacionalmente, a indústria citrícola brasileira poderia obter preço maior no mercado internacional. E foi o que ocorreu em 99, quando contrariando a onda

mundial de baixa de preços das principais commodities agrícolas, o suco concentrado de laranja foi até outubro, a única que tinha obtido preço médio maior em 99. Por sua vez, estabelecia uma compensação ao preço maior pago pela caixa de laranja no 2º semestre de 98. Quais os efeitos de médio prazo desta estratégia?

Na contramão da produção interna, os sinais da safra 99/2000 jogavam contra o citricultor, pois as estimativas revelavam crescimento acima de 50 milhões de caixas (de 330 para 388 milhões de caixas, segundo a Abecitrus) na região citrícola de São Paulo e Triângulo Mineiro e recuperação de safra na Flórida, que passaria de 185,7 milhões de caixas para 211 milhões na safra atual (aumento de 13% na produção e cerca de 100 mil t de suco). Nesta toada, previa-se queda na demanda norte-americana por suco brasileiro ao longo do ano fiscal dos EUA (outubro de 99 a setembro de 2000).

Aparentemente, a estratégia da indústria vem dando resultados com melhor controle sobre a produção, embarques e estoques. Segundo a Abecitrus, considerando-se a safra 1999/2000 (1.º/7/99 a 30/6/2000), até a semana encerrada em 12/12, a produção de suco concentrado apresentava queda de 7,1%, a quantidade embarcada uma redução de 2,6%, mas com preço médio maior e retração nos estoques de 11,2% em relação à safra 98/99. Igual comportamento se notou nos EUA com a queda de 19,6% nos estoques.

Nesta perspectiva, com a indústria brasileira mantendo a quantidade de processamento (cerca de 280 milhões de caixas) nesta safra, estaria sobrando para o mercado interno cerca de 110 milhões de caixas, bem acima das 60 milhões estimadas na safra passada. Além do mais, aspectos econômicos, elevação no desemprego, queda no salário real per capita e o fato de este

ano ter tido o inverno mais longo dos últimos 50 anos e o mais rigoroso em 24 anos, tudo isso desestimulou e retraiu o consumo de laranja. Além de se perder muita fruta, a seca deixou um produto doce e murcho, com aspecto impróprio para o consumo e de baixa qualidade.

Diante deste quadro, que causa perturbações sérias no sistema agroalimentar citrícola, com contratos não honrados, ações oportunistas, perdas de enormes de produção, são vistas com esperança e otimismo a aprovação do Pacto pelo Emprego na Citricultura e as ações propostas neste, que representam socorro de emergência para o sistema agroalimentar citrícola, enquanto se espera que as primeiras negociações na Rota da Milénio joguem a favor da citricultura nacional na discussão sobre as principais barreiras ao aumento da exportação de suco.

Chega-se a um momento em que é preciso dar um basta nos atuais conflitos dentro da citricultura nas ações oportunistas e de curto prazo. É chegada a hora de uma citricultura profissional, organizada e de qualidade, negociada no "ganha-ganha" e estabelecida via relacionamento duradouro de paz, equilíbrio e entendimento, para que não fiquemos, já no início do próximo milênio, "chorando o suco derramado" ou "choramingando o gomo passado e apodrecido". Domesticamente, é hora de parar de desperdiçar e focar esforços no desenvolvimento de mercados, interno e externo. A missão deve ser adicionar valor ao sistema, e consequentemente ao Brasil, pois é aqui que vivemos.

■ Evaristo Marzabal Neves, professor do Departamento de Economia, Administração e Sociologia da Esalq-USP
emneves@carpa.ciaigr.usp.br

■ Marcos Fava Neves, professor da Faculdade de Economia, Administração e Ciências Contábeis da FEA-USP
mfavaneves@usp.br

QUINTA-FEIRA 2 DE DEZEMBRO DE 1990

ECONOMIA

CONSUMO

Prefeito denuncia ação do cartel da

Salvagni quer ajuda para impedir fechamento de uma das últimas empresas em atividade na cidade

ABRALDO GALVÃO

O prefeito de Taquaritinga (SP) Sérgio Salvagni (PSDB) quer a ajuda do governo do Estado para preservar 120 empregos diretos e aproximadamente 1.500 indiretos de uma das poucas indústrias que ainda está em atividade na cidade, a Royal Citrus.

"O cartel que controla o setor citrícola não econômica para fechar as fábricas existentes que não estão dominadas", alerta Salvagni, contando que essa situação já ocorreva em outras cidades.

Um indício do poder desse cartel, segundo o prefeito, é que a segunda-fábrica, O Inivel e, que está instalada a Royal Citrus foi a lasta para pagamento de impostos atrasados (RIMs) e a empresa 132 Participações S.A., com sede no Rio, desconta a maior taxa R\$ 1,4 milhão.

O prefeito suspeita que, no resultado, a 132 está encarregada de maior de controlar. "Com uma empresa criada no comércio de café, com o lucro excessivo de R\$ 1.000, obteve conta de Banco Safra no valor de R\$ 12 milhões?", pergunta Salvagni.

O prefeito desceu ao governador Mário Covas (PSDB) que o Estado finou com o imóvel em que está instalada a Royal Citrus. Fica desconfiado imediatamente que a 132 seja a nova proprie-

ria. A ação que pede o pagamento de impostos atrasados foi encarregada da Procuradoria Estadual.

Fernando - Se não conseguisse esse encarregado do governo, Salvagni vai tentar despossuir o imóvel da Royal Citrus para tirar os funcionários da fábrica. Hoje, o prefeito deve ser removido por Covas.

A Câmara Municipal de Taquaritinga vai votar um projeto de lei que autoriza a cobrança de contribuições de até R\$ 1,5 milhão para a unidade da 132.

O conselho financeiro exigiu 120 milhão para conceder a licença para a fabricante produzir cítricos, pagar impostos e de R\$ 12 milhões. Salvagni considera que a cobrança financeira que permitiu a licença de R\$ 1,4 milhão foi feita "por pressões exercidas por grupos econômicos".

O prefeito da Associação Brasileira dos Exportadores de Citrinos (Abecitrus), Aderval Galvão, contou os encarregados de Salvagni. "O prefeito que tem interesse na indústria, considera processos análogos para os seus eleitores e elegiu os indumentas comunitárias para desfilar de São Lourenço", afirma Galvão.

Sugere que os grandes empresários do setor não se encarreguem de fiscalizar a licença industrial. Fazendo isso o exemplo da

Kiki, na cidade de Engenheiro Coelho, que tem a mesma capacidade da Royal Citrus e está funcionando desde o começo da safra. "O resto é fantasia", diz.

São assinadas da Abecitrus, entre outras, as cinco maiores exportadoras de suco de laranja da Brasil: Curaçá, Cireaú, C. Cargill Citrus, Louis Dreyfus Citrus e Cáravina.

132 - O Escadão ocorreu curva a direção da 132. Participações, mas não encontrou ninguém no escritório da Rua do Rio, número 99, no centro do Rio. Por telefone, um dos funcionários da empresa informou que

as autorizações do prefeito de Taquaritinga são equivocadas.

O advogado disse que não está autorizado a responder quais são as atividades da 132, mas informou que a empresa tem operações em várias cidades e está buscando terrenos na maior cotação.

Ele garantiu que nada vai mudar em Taquaritinga e a sede da propriedade do imóvel em que está instalada a Royal Citrus não significa a finalização. "Vamos negociar com o grupo que arrematou as instalações da Royal Citrus e não haverá desmonte."

O Banco Safra, por sua Assessoria de Imprensa, informou que, pelas normas que garantem o沉积 bancário, não pode comentar o assunto.



Salvagni e documentos que apresentou como prova da denúncia

Nova Dutra entra na Justiça para garantir aumento de pedágio

Requer de 8,15% que concessionária loja aplicar em agosto foi concedido pelo ministro dos Transportes

GUSTAVO PAUL

Fazenda. Mudanças nos pedágios também causaram desacordos entre concessionárias com os caminhoneiros, que exigiram o congelamento dos preços.

A ação da Nova Dutra foi protocolada na sexta-feira no Superior Tribunal de Justiça (STJ). A empresa entrou com o pedido no último dia de prazo de 120 dias para recorrer da portaria de Padilha que revogou o aumento de agosto. Sempre uma autoridade do Ministério dos Transportes, a decisão era esperada. Se a concessionária não concordasse com a ordem, a Nova Dutra entraria automaticamente em ação para bloquear o aumento.

As demais concessionárias federais também devem entrar em ação para garantir os reajustes. Além da Dutra, também terá o aumento adiado a partir da sexta-feira da Pecan RJ-Niterói (da Ponte S.A.) que também deve entrar em ação, e em agosto, juntar com a Rio e o Rio Janeiro - Juiz de Fora (explorada pela Concar). Em setembro entra a vez da Rio de Janeiro - Alânia Parque (sob administração da CRT). O último reajuste, que suspenso entre o Rio e o Porto Alegre (explorada pela Concar).

João Flora, o prefeito é usado no processo de arquivamento das formas, responde por 50% do custo de produção do concreto.

Ele também cobra o aumento de 15% no preço da energia elétrica e a desvalorização cambial, que teve re-

B RASILIA - A Nova Dutra, concessionária que explora a Rodovia Presidente Dutra, entre São Paulo e Rio de Janeiro, entrou na Justiça para parar o reajuste dos pedágios. A concessionária via aportou sua reação de 8,15%, em 1%

de agosto, que foi concedida por

Portaria da secretaria de Estado dos Transportes, Elisa Padilha, logo depois da greve nacional dos caminhoneiros. Ao contrário do que acontece na estrada paulista, o concessionário não autorizou reajustes maiores de 10% nos pedágios no final de novembro.

Segundo uma autoridade federal, o governo de Flora, o prefeito da Nova Dutra, também quer que os reajustes não devam ser mais concedidos esse ano, em razão da conjuntura econômica. Aumentos só por decisão judicial. O ministro tem uma reação negativa, pois os reajustes de energia e de combustíveis estão sendo concedidos pelo Ministério da

energia, que é o que queremos", disse Flora. Ele também cobra que, em dezembro de 92, o preço do concreto 50 milhas de estrada custe a US\$ 1,43 e, em outubro, esteja custando a US\$ 1,92. Em setembro, o preço atualizado está na faixa de R\$ 2,60.

Flora também cobra que, em

Sinduscon denuncia alta abusiva ao Cade

Segundo o sindicato, muitos preços de materiais de construção subiram acima da inflação

DIVISÃO RAMIRO

CLÉIDE SILVA

O Sindicato da Indústria do Concreto Civil do Estado de São Paulo (Sinduscon/SP), denunciou ontem ao Cade e à Secretaria de Acompanhamento Econômico a alta abusiva de preços de materiais de construção ocorrida nos últimos 12 meses. Segundo o sindicato, alguns preços subiram mais que a inflação da safra. Entre os maiores alta é da cláusula (27,57%), fica de cobre (27,75%), cimento (23,66%), eço (22,41%) e petróleo de alumínio (22,82%) e ferro e aço (20%). Apesar da alta é da cláusula

foram feitas divergências entre os preços praticados e os de mercado. O de cimento teve alta em 99 e para cobre as reais variações é de 20%.

Os fabricantes de cimento divulgaram recentemente que os preços de cimento permanecem estáveis e os de concreto e de ferro e aço permanecem estáveis, mas os preços de cobre, ferro e alumínio subiram.

Os preços de cimento permanecem estáveis e os de concreto permanecem estáveis e os de ferro e aço permanecem estáveis, mas os preços de cobre, ferro e alumínio subiram.

que dos equipamentos contados em dólares. "Só isso não é suficiente para um reajuste acima daquela reajuste pedido pelo Sinduscon, que é de 8,166%", disse.

Flora também cobra que, em dezembro de 92, o preço do concreto 50 milhas de estrada custe a US\$ 1,43 e, em outubro, esteja custando a US\$ 1,92. Em setembro, o preço atualizado está na faixa de R\$ 2,60.

Flora também cobra que, em dezembro de 92, o preço do concreto 50 milhas de estrada custe a US\$ 1,43 e, em outubro, esteja custando a US\$ 1,92. Em setembro, o preço atualizado está na faixa de R\$ 2,60.